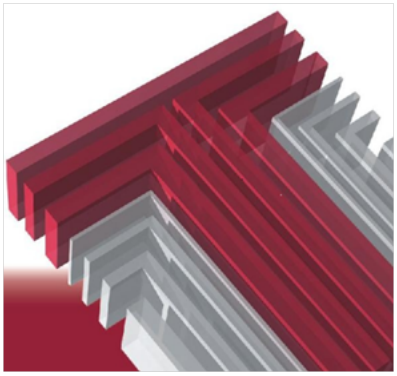


TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**@PCP 13/00316400**
AUTUADO:	**11/06/2013** **PROTOCOLO:** **12260/2013**
RELATOR:	**AUDITORA Sabrina Nunes Iocken**
UN. GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Galvão**
INTERESSADO:	**NERI PEDERSSETTI**
RESPONSÁVEL:	**Atidor Gonçalves da Rocha**
ESPÉCIE:	**Prestação de Contas do Prefeito**
ASSUNTO:	**Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012**

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: GALVÃO
Data recebimento das informações: 11 de Junho de 2013

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	11/06/2013	725.595.519-34	Assinado	11/06/2013	304.994.299-15
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	07/06/2013	500.719.049-72
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	07/06/2013	-
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	07/06/2013	500.719.049-72

Florianópolis, 11 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2012.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

NERI PEDERSSETTI
Prefeito

CÉLIO LUIZ POZZAN
Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Títulos	R$	Títulos	R$
Receitas Correntes	9.248.544,90	Despesas Correntes	8.757.048,47
Receita Tributária	228.904,32	Pessoal e Encargos Sociais	5.090.272,34
Receita de Contribuições	40.344,01	Juros e Encargos da Dívida	32.752,44
Receita Patrimonial	33.828,14	Outras despesas correntes	3.634.023,69
Receita Agropecuária	18.351,59		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	27.747,12		
Transferências Correntes	10.448.010,07		
Outras Receitas Correntes	41.485,28		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.590.125,63		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	491.496,43
Total	9.248.544,90	Total	9.248.544,90
Receitas de Capital	1.156.109,88	Despesas de Capital	1.740.593,74
Operações de Crédito	550.000,00		
Alienação de Bens	300,00	Investimentos	1.636.992,75
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	605.809,88	Amortização da Dívida	103.600,99
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	584.483,86	Superávit	
Total	1.740.593,74	Total	1.740.593,74
Receitas Correntes	9.248.544,90	Despesas Correntes	8.757.048,47
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.156.109,88	Despesas de Capital	1.740.593,74
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	10.404.654,78	Subtotal	10.497.642,21
Déficit	92.987,43	Superávit	
TOTAL	10.497.642,21	TOTAL	10.497.642,21

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de GALVÃO

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			11.994.780,41
10000000	Receitas Correntes			10.838.670,53
11000000	Receita Tributária		228.904,32	
11100000	Impostos		188.324,47	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	125.531,16		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.796,73		
	Recursos Ordinários	30.477,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.698,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.620,20		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	63.827,63		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	63.827,63		
	Recursos Ordinários	38.296,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.956,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.573,97		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.906,80		
	Recursos Ordinários	6.544,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.726,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.636,07		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	62.793,31		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	62.793,31		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	47.095,15		
	Recursos Ordinários	37.675,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.419,64		
11130502	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	15.698,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.698,16		
11200000	Taxas		40.579,85	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.073,48		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.153,68		
	Recursos Ordinários	1.153,68		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	9.919,80		
	Recursos Ordinários	9.919,80		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	29.506,37		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	29.257,89		
	Recursos Ordinários	29.257,89		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	248,48		
	Recursos Ordinários	248,48		
12000000	Receitas de Contribuições		40.344,01	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		40.344,01	
	Receita COSIP		40.344,01	
13000000	Receita Patrimonial		33.828,14	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		33.828,14	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	33.828,14		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.855,01		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.029,48		

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de GALVÃO

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250102	– FUNDEB	4.029,48		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.417,70		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.611,78		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	2.728,83		
	Transferências de Convênios: Educação	2.484,57		
	Salário Educação	244,26		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações eServiços Públicos de S	2.410,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.064,66		
	Atenção Básica	1.346,18		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	685,86		
	Recursos Ordinários	3.700,52		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-3.014,66		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	23.973,13		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	23.973,13		
	Recursos Ordinários	23.535,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	437,33		
14000000	Receita Agropecuária		18.351,59	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		18.351,59	
	Recursos Ordinários		18.351,59	
16000000	Receita de Serviços		27.747,12	
16001700	Serviços Agropecuários	1.290,00		
	Recursos Ordinários	1.290,00		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	26.457,12		
	Recursos Ordinários	26.457,12		
17000000	Transferências Correntes		10.448.010,07	
17200000	Transferências Intergovernamentais		10.338.600,07	
17210000	Transferências da União	6.163.985,99		
17210100	Participação na Receita da União	4.928.719,44		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.918.424,87		
	Recursos Ordinários	2.481.492,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.410.207,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.026.725,45		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.294,57		
	Recursos Ordinários	6.176,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.573,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.544,19		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	75.583,68		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	75.583,68		
	Fundo Especial do Petrólio	75.583,68		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	618.413,52		

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de GALVÃO

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Atenção Básica	561.865,57		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.813,20		
	Vigilância em Saúde	14.867,23		
	Assistência Farmacêutica Básica	18.867,52		
	Gestão SUS	12.000,00		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	122.673,35		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	7.000,00		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	5.000,00		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	5.399,04		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	23.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	58.500,00		
	Bolsa Família	23.774,31		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	174.039,66		
17213501	Transferências do Salário-Educação	106.670,47		
	Salário Educação	106.670,47		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	929,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	929,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	40.356,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	40.356,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	26.084,19		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	26.084,19		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.276,12		
	Recursos Ordinários	8.565,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.569,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.141,44		
17219900	Outras Transferências da União	230.280,22		
	Recursos Ordinários	230.280,22		
17220000	Transferências dos Estados	3.108.285,20		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.019.700,88		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.777.685,46		
	Recursos Ordinários	1.666.611,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	694.421,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	416.652,83		
17220102	Cota-Parte do IPVA	185.268,21		
	Recursos Ordinários	111.160,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.317,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.790,25		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.689,21		
	Recursos Ordinários	26.813,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.172,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.703,38		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.058,00		
	Receita CIDE	12.058,00		

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de GALVÃO

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	88.584,32		
	Atenção Básica	74.250,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	14.334,32		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.066.328,88		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.066.328,88		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	773.088,42		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	293.240,46		
17600000	Transferências de Convênios		109.410,00	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	109.410,00		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	65.550,00		
	Transferências de Convênios: Educação	65.550,00		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	43.860,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	43.860,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		41.485,28	
19100000	Multas e Juros de Mora		13.382,06	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	579,60		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	305,89		
	Recursos Ordinários	183,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	76,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	46,27		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32,18		
	Recursos Ordinários	19,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4,88		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	241,53		
19119902	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	241,53		
	Recursos Ordinários	241,53		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	5.510,76		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	4.431,63		
	Recursos Ordinários	2.658,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.107,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	665,16		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.079,13		
	Recursos Ordinários	1.079,13		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	598,88		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	598,88		
	Recursos Ordinários	598,88		
19190000	Multas de Outras Origens	6.692,82		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	6.692,82		
	Convênio Trânsito - Militar	2.175,17		
	Convênio Trânsito - Civil	2.175,17		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	2.342,48		

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de GALVÃO

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19200000	Indenizações e Restituições		333,88	
19220000	Restituições	333,88		
19229900	Outras Restituições	333,88		
	Recursos Ordinários	333,88		
19300000	Receita da Dívida Ativa		16.699,19	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	16.699,19		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.380,84		
	Recursos Ordinários	8.028,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.345,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.007,53		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.318,35		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	3.318,35		
	Recursos Ordinários	3.318,35		
19900000	Receitas Diversas		11.070,15	
19909900	Outras Receitas	11.070,15		
	Recursos Ordinários	11.070,15		
20000000	Receitas de Capital			1.156.109,88
21000000	Operações de Crédito		550.000,00	
21100000	Operações de Crédito Internas		550.000,00	
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	550.000,00		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	550.000,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	550.000,00		
22000000	Alienação de Bens		300,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		300,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	300,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	300,00		
24000000	Transferências de Capital		605.809,88	
24700000	Transferências de Convênios		605.809,88	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	409.969,88		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	321.030,14		
	Transferências de Convênios: Educação	321.030,14		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	88.939,74		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	88.939,74		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	195.840,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	195.840,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	195.840,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.590.125,63
10000000	Receitas Correntes			1.590.125,63
17000000	Transferências Correntes		1.590.125,63	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.590.125,63	
17210000	Transferências da União	988.598,62		
17210100	Participação na Receita da União	985.743,46		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	983.684,60		

Receita segundo as Categorías Econômicas - Anexo 2

Município de GALVÃO

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	983.684,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.058,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.058,86		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.855,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.855,16		
17220000	Transferências dos Estados	601.527,01		
17220100	Participação na Receita dos Estados	601.527,01		
17220101	Cota-Parte do ICMS	555.536,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	555.536,15		
17220102	Cota-Parte do IPVA	37.052,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.052,97		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.937,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.937,89		
	TOTAL GERAL			10.404.654,78

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			385.774,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			293.254,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		293.254,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	224.076,10		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	16.402,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.776,38		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			92.519,48
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.600,00	
3.3.50.41	Contribuições	6.600,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		85.919,48	
3.3.90.14	Diárias Civil	19.550,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.784,29		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	160,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.602,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	54.322,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			127.328,47
4.4.00.00	Investimentos			127.328,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		127.328,47	
4.4.90.51	Obras e Instalações	123.939,47		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.389,00		
	Total Unidade Orçamentária			513.102,52

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			219.527,99
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			206.352,52
3.1.90.00	Aplicações Diretas		206.352,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	169.141,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.211,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.175,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.175,47	
3.3.90.14	Diárias Civil	10.440,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.735,47		
	Total Unidade Orçamentária			219.527,99

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			978.015,73

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			568.215,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		568.215,84	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	450.730,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	98.559,83		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.328,59		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.596,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			409.799,89
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		149.163,06	
3.3.50.41	Contribuições	149.163,06		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		260.636,83	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.330,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	40.952,33		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	811,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	207.524,15		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.019,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.090,00
4.4.00.00	Investimentos			2.090,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.090,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.090,00		
	Total Unidade Orçamentária			980.105,73

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.035.008,63
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.445.556,13
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.445.556,13	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.164.897,46		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	260.727,22		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	15.969,74		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.961,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			589.452,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		589.452,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.650,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	18.534,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	191.122,72		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	38.604,30		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	339.541,08		
4.0.00.00	Despesas de Capital			411.012,69
4.4.00.00	Investimentos			411.012,69
4.4.90.00	Aplicações Diretas		411.012,69	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31.359,68		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	348.625,84		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	30.027,17		

	Total Unidade Orçamentária			2.446.021,32

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			454.703,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			330.746,28
3.1.90.00	Aplicações Diretas		330.746,28	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	261.597,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	59.440,04		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	9.708,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			123.957,42
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.400,00	
3.3.50.41	Contribuições	4.400,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		119.557,42	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.695,40		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.557,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.314,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.944,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	86.045,97		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.940,00
4.4.00.00	Investimentos			4.940,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.940,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.940,00		
	Total Unidade Orçamentária			459.643,70

Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.727,71
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			14.727,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.727,71	
3.3.90.30	Material de Consumo	75,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.700,71		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.952,00		
	Total Unidade Orçamentária			14.727,71

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			321.006,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			318.806,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		318.806,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	240.738,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.899,40		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	20.167,87		

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.200,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.200,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			186.794,45
4.4.00.00	Investimentos			186.794,45
4.4.90.00	Aplicações Diretas		186.794,45	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	172.854,40		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	13.940,05		
	Total Unidade Orçamentária			507.800,67

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			240.030,21
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			240.030,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		240.030,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	182.247,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	57.782,96		
	Total Unidade Orçamentária			240.030,21

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.444.764,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			592.904,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		592.904,27	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	466.875,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.657,84		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	19.370,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			851.860,28
3.3.90.00	Aplicações Diretas		851.860,28	
3.3.90.30	Material de Consumo	397.017,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	301.133,68		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	876,35		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	98.700,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	54.132,74		
4.0.00.00	Despesas de Capital			871.131,74
4.4.00.00	Investimentos			871.131,74
4.4.90.00	Aplicações Diretas		871.131,74	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.325,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	312.266,74		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	552.540,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.315.896,29

Unidade Orçamentária: 9001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 9001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			171.248,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			27.863,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		27.863,31	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	27.863,31		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			32.752,44
3.2.90.00	Aplicações Diretas		32.752,44	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	18.568,53		
3.2.90.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.183,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			110.632,87
3.3.90.00	Aplicações Diretas		110.632,87	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.632,87		
4.0.00.00	Despesas de Capital			103.600,99
4.6.00.00	Amortização da Dívida			103.600,99
4.6.90.00	Aplicações Diretas		103.600,99	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	85.608,62		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	17.992,37		
	Total Unidade Orçamentária			274.849,61

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Galvão

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.254.480,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.306.573,20
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.300.573,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	624.057,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	159.978,36		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	83.691,33		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	432.846,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			947.907,33
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		136.494,01	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	136.494,01		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		811.413,32	
3.3.90.14	Diárias Civil	540,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	163.927,40		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	196.714,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	36.095,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	414.136,25		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.862,95
4.4.00.00	Investimentos			19.862,95

4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.048,95	
4.4.71.51	Obras e Instalações	8.048,95		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.814,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.814,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.274.343,48

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Galvão

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			237.760,53
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			237.760,53
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.399,04	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.399,04		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		232.361,49	
3.3.90.14	Diárias Civil	650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	106.910,22		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.289,19		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.670,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	51.078,36		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.984,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.779,72		
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.832,45
4.4.00.00	Investimentos			13.832,45
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.832,45	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.832,45		
	Total Unidade Orçamentária			251.592,98

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			10.497.642,21

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.757.048,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.090.272,34
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.084.272,34	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	27.863,31		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.602.116,01		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	16.402,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	833.250,12		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	155.236,45		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	432.846,21		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.558,15		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			32.752,44
3.2.90.00	Aplicações Diretas		32.752,44	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	18.568,53		
3.2.90.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.183,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.634.023,69
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		165.562,10	
3.3.50.41	Contribuições	160.163,06		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.399,04		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		136.494,01	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	136.494,01		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.331.967,58	
3.3.90.14	Diárias Civil	36.160,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	18.534,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.110.932,12		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.557,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	294.082,96		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.149,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	50.209,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.516.265,83		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	113.493,22		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.731,72		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	98.700,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	62.152,05		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.740.593,74
4.4.00.00	Investimentos			1.636.992,75
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.048,95	
4.4.71.51	Obras e Instalações	8.048,95		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.628.943,80	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.325,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	467.565,89		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.110.085,69		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	43.967,22		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			103.600,99
4.6.90.00	Aplicações Diretas		103.600,99	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	85.608,62		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	17.992,37		
	Total Geral			10.497.642,21

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	219.527,99	219.527,99
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	219.527,99	219.527,99
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	219.527,99	219.527,99
04.122.0401.02.000003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	0,00	0,00	219.527,99	219.527,99
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	219.527,99	219.527,99

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	980.105,73	980.105,73
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	812.934,67	812.934,67
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	812.934,67	812.934,67
04.122.0402.02.000004	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	0,00	812.934,67	812.934,67
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	167.171,06	167.171,06
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	167.171,06	167.171,06
04.123.0403.02.000006	Manutenção das Atividades Financeiras	0,00	0,00	167.171,06	167.171,06
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	980.105,73	980.105,73

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	51.073,50	51.073,50
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	51.073,50	51.073,50
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	51.073,50	51.073,50
10.306.1002.02.000023	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	0,00	0,00	51.073,50	51.073,50
12	Educação	0,00	0,00	2.394.947,82	2.394.947,82

12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.880.391,34	1.880.391,34
12.361.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	1.880.391,34	1.880.391,34
12.361.1201.02.000027	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.586.635,52	1.586.635,52
12.361.1201.02.000028	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	293.755,82	293.755,82
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	18.534,40	18.534,40
12.364.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	18.534,40	18.534,40
12.364.1201.02.000029	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	18.534,40	18.534,40
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	496.022,08	496.022,08
12.365.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	496.022,08	496.022,08
12.365.1201.02.000031	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	496.022,08	496.022,08
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.446.021,32	2.446.021,32

Unidade Orçamentária: 05001 SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	335.146,28	335.146,28
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	335.146,28	335.146,28
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	335.146,28	335.146,28
08.244.0801.02.000008	Manutençao atividades da secret. desenvolvimento social, cultura e esportes	0,00	0,00	335.146,28	335.146,28
13	Cultura	0,00	0,00	69.021,12	69.021,12
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	69.021,12	69.021,12
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	69.021,12	69.021,12
13.392.1301.02.000033	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	69.021,12	69.021,12
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	55.476,30	55.476,30
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	55.476,30	55.476,30
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	55.476,30	55.476,30
27.812.2701.02.000050	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	55.476,30	55.476,30
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	459.643,70	459.643,70

Unidade Orçamentária: 05002 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 05002 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	14.727,71	14.727,71
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	14.727,71	14.727,71
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	14.727,71	14.727,71
08.243.0802.02.000012	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	0,00	0,00	14.727,71	14.727,71
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	14.727,71	14.727,71

Unidade Orçamentária: 06001 SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	38.894,15	468.906,52	507.800,67
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	38.894,15	0,00	38.894,15
20.601.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	38.894,15	0,00	38.894,15
20.601.2001.01.000042	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	0,00	38.894,15	0,00	38.894,15
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	468.906,52	468.906,52
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	468.906,52	468.906,52
20.606.2001.02.000041	Atividades de Apoio a Agricultura	0,00	0,00	468.906,52	468.906,52
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	38.894,15	468.906,52	507.800,67

Unidade Orçamentária: 06002 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	240.030,21	240.030,21
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	231.038,61	231.038,61
20.601.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	231.038,61	231.038,61
20.601.2001.02.000043	Incentivo a Produção Vegetal	0,00	0,00	231.038,61	231.038,61
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	8.991,60	8.991,60
20.602.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	8.991,60	8.991,60

20.602.2001.02.000044	Incentivo a Produção Animal	0,00	0,00	8.991,60	8.991,60
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	240.030,21	240.030,21

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	8.142,15	8.142,15
6.181	Policiamento	0,00	0,00	8.142,15	8.142,15
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.142,15	8.142,15
06.181.0601.02.000007	Manutenção Convênio Secretária de Segurança Pública	0,00	0,00	8.142,15	8.142,15
15	Urbanismo	0,00	312.266,74	162.450,47	474.717,21
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	190.939,74	0,00	190.939,74
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	190.939,74	0,00	190.939,74
15.451.1501.01.000034	Pavimentação de Ruas e Passeios	0,00	190.939,74	0,00	190.939,74
15.452	Serviços Urbanos	0,00	121.327,00	160.984,37	282.311,37
15.452.1503	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	121.327,00	160.984,37	282.311,37
15.452.1503.01.000037	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	121.327,00	0,00	121.327,00
15.452.1503.02.000036	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	160.984,37	160.984,37
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.466,10	1.466,10
15.782.1502	TRÂNSITO SEGURO	0,00	0,00	1.466,10	1.466,10
15.782.1502.02.000035	Manutenção da Sinalização de Vias Públicas	0,00	0,00	1.466,10	1.466,10
26	Transporte	0,00	556.325,00	1.276.711,93	1.833.036,93
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	556.325,00	1.276.711,93	1.833.036,93
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	556.325,00	1.276.711,93	1.833.036,93
26.782.2601.01.000048	Aquisição de Máquinas e Veículos	0,00	556.325,00	0,00	556.325,00
26.782.2601.02.000047	Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana e Rural	0,00	0,00	1.276.711,93	1.276.711,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	868.591,74	1.447.304,55	2.315.896,29

Unidade Orçamentária: 09001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 09001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	274.849,61	0,00	0,00	274.849,61
28.846	Outros Encargos Especiais	274.849,61	0,00	0,00	274.849,61
28.846.0000	Encargos Especiais	274.849,61	0,00	0,00	274.849,61
28.846.0000.09.000000	Amortização da Divida e Encargos Municipais	274.849,61	0,00	0,00	274.849,61
	Total da Unidade Orçamentária	274.849,61	0,00	0,00	274.849,61
	Total da Unidade Gestora	274.849,61	907.485,89	6.276.267,73	7.458.603,23

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Galvão

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	251.592,98	251.592,98
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	17.714,70	17.714,70
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	17.714,70	17.714,70
08.241.0801.02.000009	Manutençao das Atividades da Terceira Idade	0,00	0,00	17.714,70	17.714,70
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	32.217,76	32.217,76
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	32.217,76	32.217,76
08.243.0801.02.000011	Manutençao das Atividades de Assistência aos Menores	0,00	0,00	32.217,76	32.217,76
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	201.660,52	201.660,52
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	201.660,52	201.660,52
08.244.0801.02.000010	Manutençao do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	201.660,52	201.660,52
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	251.592,98	251.592,98
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	251.592,98	251.592,98

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Galvão

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	2.274.343,48	2.274.343,48
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.249.287,02	2.249.287,02
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	2.249.287,02	2.249.287,02
10.301.1001.02.000015	Manutenção das Atividades da Saúde	0,00	0,00	1.593.248,75	1.593.248,75
10.301.1001.02.000016	Manutenção da Atenção Básica	0,00	0,00	86.579,86	86.579,86
10.301.1001.02.000017	Manutenção Piso de Atenção Básica Variável	0,00	0,00	535.375,18	535.375,18
10.301.1001.02.000021	Manutenção Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	34.083,23	34.083,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
10.302.1001.02.000018	Manutenção Mac. Ambulatorial e Hospitalar e Lim. Financiamento	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	5.181,01	5.181,01
10.304.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	5.181,01	5.181,01
10.304.1001.02.000020	Manutenção Vigilância em Saúde Sanitária	0,00	0,00	5.181,01	5.181,01
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	10.375,45	10.375,45
10.305.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	10.375,45	10.375,45
10.305.1001.02.000019	Manutenção Vigilância em Saúde Epidemiologica	0,00	0,00	10.375,45	10.375,45
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.274.343,48	2.274.343,48
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.274.343,48	2.274.343,48

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2012

1	Legislativa	0,00	123.939,47	389.163,05	513.102,52
1.031	Ação Legislativa	0,00	123.939,47	389.163,05	513.102,52
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	123.939,47	389.163,05	513.102,52
01.031.0101.01.000002	Construção da Sede Legislativa	0,00	123.939,47	0,00	123.939,47
01.031.0101.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	182.813,29	182.813,29
01.031.0101.02.000052	Subsidios dos Vereadores	0,00	0,00	206.349,76	206.349,76
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	123.939,47	389.163,05	513.102,52
	Total da Unidade Gestora	0,00	123.939,47	389.163,05	513.102,52
	Total Geral	274.849,61	1.031.425,36	9.191.367,24	10.497.642,21

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	123.939,47	389.163,05	513.102,52
01.031	Ação Legislativa	0,00	123.939,47	389.163,05	513.102,52
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	123.939,47	389.163,05	513.102,52
01.031.0101.01.000002	Construção da Sede Legislativa	0,00	123.939,47	0,00	123.939,47
01.031.0101.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	182.813,29	182.813,29
01.031.0101.02.000052	Subsidios dos Vereadores	0,00	0,00	206.349,76	206.349,76
04	Administração	0,00	0,00	1.199.633,72	1.199.633,72
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.032.462,66	1.032.462,66
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	219.527,99	219.527,99
04.122.0401.02.000003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	0,00	0,00	219.527,99	219.527,99
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	812.934,67	812.934,67
04.122.0402.02.000004	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	0,00	812.934,67	812.934,67
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	167.171,06	167.171,06
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	167.171,06	167.171,06
04.123.0403.02.000006	Manutenção das Atividades Financeiras	0,00	0,00	167.171,06	167.171,06
06	Segurança Pública	0,00	0,00	8.142,15	8.142,15
06.181	Policiamento	0,00	0,00	8.142,15	8.142,15
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.142,15	8.142,15
06.181.0601.02.000007	Manutenção Convênio Secretária de Segurança Pública	0,00	0,00	8.142,15	8.142,15
08	Assistência Social	0,00	0,00	601.466,97	601.466,97
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	17.714,70	17.714,70
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	17.714,70	17.714,70
08.241.0801.02.000009	Manutençao das Atividades da Terceira Idade	0,00	0,00	17.714,70	17.714,70
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	46.945,47	46.945,47
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	32.217,76	32.217,76
08.243.0801.02.000011	Manutençao das Atividades de Assistência aos Menores	0,00	0,00	32.217,76	32.217,76
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	14.727,71	14.727,71
08.243.0802.02.000012	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	0,00	0,00	14.727,71	14.727,71

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	536.806,80	536.806,80
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	536.806,80	536.806,80
08.244.0801.02.000008	Manutençao atividades da secret. desenvolvimento social, cultura e esportes	0,00	0,00	335.146,28	335.146,28
08.244.0801.02.000010	Manutençao do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	201.660,52	201.660,52
10	Saúde	0,00	0,00	2.325.416,98	2.325.416,98
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.249.287,02	2.249.287,02
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	2.249.287,02	2.249.287,02
10.301.1001.02.000015	Manutenção das Atividades da Saúde	0,00	0,00	1.593.248,75	1.593.248,75
10.301.1001.02.000016	Manutenção da Atenção Básica	0,00	0,00	86.579,86	86.579,86
10.301.1001.02.000017	Manutenção Piso de Atenção Básica Variável	0,00	0,00	535.375,18	535.375,18
10.301.1001.02.000021	Manutenção Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	34.083,23	34.083,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
10.302.1001.02.000018	Manutenção Mac. Ambulatorial e Hospitalar e Lim. Financiamento	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	5.181,01	5.181,01
10.304.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	5.181,01	5.181,01
10.304.1001.02.000020	Manutenção Vigilância em Saúde Sanitária	0,00	0,00	5.181,01	5.181,01
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	10.375,45	10.375,45
10.305.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	10.375,45	10.375,45
10.305.1001.02.000019	Manutenção Vigilância em Saúde Epidemiologica	0,00	0,00	10.375,45	10.375,45
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	51.073,50	51.073,50
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	51.073,50	51.073,50
10.306.1002.02.000023	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	0,00	0,00	51.073,50	51.073,50
12	Educação	0,00	0,00	2.394.947,82	2.394.947,82
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.880.391,34	1.880.391,34
12.361.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	1.880.391,34	1.880.391,34
12.361.1201.02.000027	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.586.635,52	1.586.635,52
12.361.1201.02.000028	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	293.755,82	293.755,82

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	18.534,40	18.534,40
12.364.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	18.534,40	18.534,40
12.364.1201.02.000029	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	18.534,40	18.534,40
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	496.022,08	496.022,08
12.365.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	496.022,08	496.022,08
12.365.1201.02.000031	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	496.022,08	496.022,08
13	Cultura	0,00	0,00	69.021,12	69.021,12
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	69.021,12	69.021,12
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	69.021,12	69.021,12
13.392.1301.02.000033	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	69.021,12	69.021,12
15	Urbanismo	0,00	312.266,74	162.450,47	474.717,21
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	190.939,74	0,00	190.939,74
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	190.939,74	0,00	190.939,74
15.451.1501.01.000034	Pavimentação de Ruas e Passeios	0,00	190.939,74	0,00	190.939,74
15.452	Serviços Urbanos	0,00	121.327,00	160.984,37	282.311,37
15.452.1503	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	121.327,00	160.984,37	282.311,37
15.452.1503.01.000037	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	121.327,00	0,00	121.327,00
15.452.1503.02.000036	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	160.984,37	160.984,37
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.466,10	1.466,10
15.782.1502	TRÂNSITO SEGURO	0,00	0,00	1.466,10	1.466,10
15.782.1502.02.000035	Manutenção da Sinalização de Vias Públicas	0,00	0,00	1.466,10	1.466,10
20	Agricultura	0,00	38.894,15	708.936,73	747.830,88
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	38.894,15	231.038,61	269.932,76
20.601.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	38.894,15	231.038,61	269.932,76
20.601.2001.01.000042	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	0,00	38.894,15	0,00	38.894,15
20.601.2001.02.000043	Incentivo a Produção Vegetal	0,00	0,00	231.038,61	231.038,61
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	8.991,60	8.991,60
20.602.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	8.991,60	8.991,60

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.602.2001.02.000044	Incentivo a Produção Animal	0,00	0,00	8.991,60	8.991,60
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	468.906,52	468.906,52
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	468.906,52	468.906,52
20.606.2001.02.000041	Atividades de Apoio a Agricultura	0,00	0,00	468.906,52	468.906,52
26	Transporte	0,00	556.325,00	1.276.711,93	1.833.036,93
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	556.325,00	1.276.711,93	1.833.036,93
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	556.325,00	1.276.711,93	1.833.036,93
26.782.2601.01.000048	Aquisição de Máquinas e Veículos	0,00	556.325,00	0,00	556.325,00
26.782.2601.02.000047	Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana e Rural	0,00	0,00	1.276.711,93	1.276.711,93
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	55.476,30	55.476,30
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	55.476,30	55.476,30
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	55.476,30	55.476,30
27.812.2701.02.000050	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	55.476,30	55.476,30
28	Encargos Especiais	274.849,61	0,00	0,00	274.849,61
28.846	Outros Encargos Especiais	274.849,61	0,00	0,00	274.849,61
28.846.0000	Encargos Especiais	274.849,61	0,00	0,00	274.849,61
28.846.0000.09.000000	Amortização da Divida e Encargos Municipais	274.849,61	0,00	0,00	274.849,61
	Total Geral	274.849,61	1.031.425,36	9.191.367,24	10.497.642,21

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	212.779,38	300.323,14	513.102,52
01.031	Ação Legislativa	212.779,38	300.323,14	513.102,52
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	212.779,38	300.323,14	513.102,52
01.031.0101.01.000002	Construção da Sede Legislativa	123.939,47	0,00	123.939,47
01.031.0101.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	42.560,21	140.253,08	182.813,29
01.031.0101.02.000052	Subsidios dos Vereadores	46.279,70	160.070,06	206.349,76
04	Administração	1.199.633,72	0,00	1.199.633,72
04.122	Administração Geral	1.032.462,66	0,00	1.032.462,66
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	219.527,99	0,00	219.527,99
04.122.0401.02.000003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	219.527,99	0,00	219.527,99
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	812.934,67	0,00	812.934,67
04.122.0402.02.000004	Manutenção das Atividades Administrativas	812.934,67	0,00	812.934,67
04.123	Administração Financeira	167.171,06	0,00	167.171,06
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	167.171,06	0,00	167.171,06
04.123.0403.02.000006	Manutenção das Atividades Financeiras	167.171,06	0,00	167.171,06
06	Segurança Pública	5.290,27	2.851,88	8.142,15
06.181	Policiamento	5.290,27	2.851,88	8.142,15
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	5.290,27	2.851,88	8.142,15
06.181.0601.02.000007	Manutenção Convênio Secretária de Segurança Pública	5.290,27	2.851,88	8.142,15
08	Assistência Social	483.939,25	117.527,72	601.466,97
08.241	Assistência ao Idoso	10.335,74	7.378,96	17.714,70
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.335,74	7.378,96	17.714,70
08.241.0801.02.000009	Manutençao das Atividades da Terceira Idade	10.335,74	7.378,96	17.714,70
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.846,23	27.099,24	46.945,47
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.118,52	27.099,24	32.217,76
08.243.0801.02.000011	Manutençao das Atividades de Assistência aos Menores	5.118,52	27.099,24	32.217,76
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	14.727,71	0,00	14.727,71
08.243.0802.02.000012	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	14.727,71	0,00	14.727,71
08.244	Assistência Comunitária	453.757,28	83.049,52	536.806,80
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	453.757,28	83.049,52	536.806,80
08.244.0801.02.000008	Manutençao atividades da secret. desenvolvimento social, cultura e esportes	335.146,28	0,00	335.146,28
08.244.0801.02.000010	Manutençao do Fundo Municipal de Assistência Social	118.611,00	83.049,52	201.660,52
10	Saúde	13.099,14	2.312.317,84	2.325.416,98
10.301	Atenção Básica	41,64	2.249.245,38	2.249.287,02
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	41,64	2.249.245,38	2.249.287,02
10.301.1001.02.000015	Manutenção das Atividades da Saúde	41,64	1.593.207,11	1.593.248,75
10.301.1001.02.000016	Manutenção da Atenção Básica	0,00	86.579,86	86.579,86
10.301.1001.02.000017	Manutenção Piso de Atenção Básica Variável	0,00	535.375,18	535.375,18
10.301.1001.02.000021	Manutenção Assistência Farmacêutica	0,00	34.083,23	34.083,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.500,00	9.500,00
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	9.500,00	9.500,00
10.302.1001.02.000018	Manutenção Mac. Ambulatorial e Hospitalar e Lim. Financiamento	0,00	9.500,00	9.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	5.181,01	5.181,01

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.181,01	5.181,01
10.304.1001.02.000020	Manutenção Vigilância em Saúde Sanitária	0,00	5.181,01	5.181,01
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	10.375,45	10.375,45
10.305.1001	SAÚDE PARA TODOS	0,00	10.375,45	10.375,45
10.305.1001.02.000019	Manutenção Vigilância em Saúde Epidemiologica	0,00	10.375,45	10.375,45
10.306	Alimentação e Nutrição	13.057,50	38.016,00	51.073,50
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.057,50	38.016,00	51.073,50
10.306.1002.02.000023	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	13.057,50	38.016,00	51.073,50
12	Educação	18.534,40	2.376.413,42	2.394.947,82
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.880.391,34	1.880.391,34
12.361.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	1.880.391,34	1.880.391,34
12.361.1201.02.000027	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	1.586.635,52	1.586.635,52
12.361.1201.02.000028	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	293.755,82	293.755,82
12.364	Ensino Superior	18.534,40	0,00	18.534,40
12.364.1201	ENSINO PARA TODOS	18.534,40	0,00	18.534,40
12.364.1201.02.000029	Apoio ao Ensino Superior	18.534,40	0,00	18.534,40
12.365	Educação Infantil	0,00	496.022,08	496.022,08
12.365.1201	ENSINO PARA TODOS	0,00	496.022,08	496.022,08
12.365.1201.02.000031	Manutenção da Educação Infantil	0,00	496.022,08	496.022,08
13	Cultura	69.021,12	0,00	69.021,12
13.392	Difusão Cultural	69.021,12	0,00	69.021,12
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	69.021,12	0,00	69.021,12
13.392.1301.02.000033	Manutenção das Atividades Culturais	69.021,12	0,00	69.021,12
15	Urbanismo	160.912,36	313.804,85	474.717,21
15.451	Infra-Estrutura Urbana	18.360,00	172.579,74	190.939,74
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	18.360,00	172.579,74	190.939,74
15.451.1501.01.000034	Pavimentação de Ruas e Passeios	18.360,00	172.579,74	190.939,74
15.452	Serviços Urbanos	141.967,36	140.344,01	282.311,37
15.452.1503	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	141.967,36	140.344,01	282.311,37
15.452.1503.01.000037	Obras de Infraestrutura Urbana	21.327,00	100.000,00	121.327,00
15.452.1503.02.000036	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	120.640,36	40.344,01	160.984,37
15.782	Transporte Rodoviário	585,00	881,10	1.466,10
15.782.1502	TRÂNSITO SEGURO	585,00	881,10	1.466,10
15.782.1502.02.000035	Manutenção da Sinalização de Vias Públicas	585,00	881,10	1.466,10
20	Agricultura	595.642,43	152.188,45	747.830,88
20.601	Promoção da Produção Vegetal	202.732,76	67.200,00	269.932,76
20.601.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	202.732,76	67.200,00	269.932,76
20.601.2001.01.000042	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	1.694,15	37.200,00	38.894,15
20.601.2001.02.000043	Incentivo a Produção Vegetal	201.038,61	30.000,00	231.038,61
20.602	Promoção da Produção Animal	8.991,60	0,00	8.991,60
20.602.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	8.991,60	0,00	8.991,60
20.602.2001.02.000044	Incentivo a Produção Animal	8.991,60	0,00	8.991,60
20.606	Extensão Rural	383.918,07	84.988,45	468.906,52
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	383.918,07	84.988,45	468.906,52

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.2001.02.000041	Atividades de Apoio a Agricultura	383.918,07	84.988,45	468.906,52
26	Transporte	1.202.737,67	630.299,26	1.833.036,93
26.782	Transporte Rodoviário	1.202.737,67	630.299,26	1.833.036,93
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	1.202.737,67	630.299,26	1.833.036,93
26.782.2601.01.000048	Aquisição de Máquinas e Veículos	6.325,00	550.000,00	556.325,00
26.782.2601.02.000047	Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana e Rural	1.196.412,67	80.299,26	1.276.711,93
27	Desporto e Lazer	55.476,30	0,00	55.476,30
27.812	Desporto Comunitário	55.476,30	0,00	55.476,30
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	55.476,30	0,00	55.476,30
27.812.2701.02.000050	Manutenção das Atividades Esportivas	55.476,30	0,00	55.476,30
28	Encargos Especiais	274.849,61	0,00	274.849,61
28.846	Outros Encargos Especiais	274.849,61	0,00	274.849,61
28.846.0000	Encargos Especiais	274.849,61	0,00	274.849,61
28.846.0000.09.000000	Amortização da Divida e Encargos Municipais	274.849,61	0,00	274.849,61
	Total Geral	4.291.915,65	6.205.726,56	10.497.642,21

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	513.102,52					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				219.527,99		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				980.105,73		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						8.142,15
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Total:	**513.102,52**			**1.199.633,72**		**8.142,15**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				51.073,50		2.394.947,82
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES		335.146,28				
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA		14.727,71				
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				2.274.343,48		
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		251.592,98				
Total:		**601.466,97**		**2.325.416,98**		**2.394.947,82**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES	69.021,12					

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			474.717,21			
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Total:	**69.021,12**		**474.717,21**			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE		507.800,67				
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		240.030,21				
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Total:		**747.830,88**				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						513.102,52
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						219.527,99
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						980.105,73
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						2.446.021,32
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES			55.476,30			459.643,70
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						14.727,71
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						507.800,67
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						240.030,21
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.833.036,93				2.315.896,29

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				274.849,61		274.849,61
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						2.274.343,48
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						251.592,98
Total:		**1.833.036,93**	**55.476,30**	**274.849,61**		**10.497.642,21**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	11.602.406,20	11.994.780,41	392.374,21	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**11.602.399,20**	**10.838.670,53**	**0,00**	**763.728,67**
11000000	Receita Tributária	289.850,00	228.904,32	0,00	60.945,68
11100000	Impostos	195.920,00	188.324,47	0,00	7.595,53
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	140.920,00	125.531,16	0,00	15.388,84
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.000,00	50.796,73	0,00	7.203,27
	Recursos Ordinários	34.800,00	30.477,69	0,00	4.322,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.500,00	12.698,84	0,00	1.801,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.700,00	7.620,20	0,00	1.079,80
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	62.920,00	63.827,63	907,63	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	58.080,00	63.827,63	5.747,63	0,00
	Recursos Ordinários	34.848,00	38.296,79	3.448,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.520,00	15.956,87	1.436,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.712,00	9.573,97	861,97	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.840,00	0,00	0,00	4.840,00
	Recursos Ordinários	2.904,00	0,00	0,00	2.904,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	726,00	0,00	0,00	726,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	10.906,80	0,00	9.093,20
	Recursos Ordinários	12.000,00	6.544,05	0,00	5.455,95
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	2.726,68	0,00	2.273,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	1.636,07	0,00	1.363,93
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	55.000,00	62.793,31	7.793,31	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.000,00	62.793,31	7.793,31	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	41.250,00	47.095,15	5.845,15	0,00
	Recursos Ordinários	33.000,00	37.675,51	4.675,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.250,00	9.419,64	1.169,64	0,00
11130502	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	13.750,00	15.698,16	1.948,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.750,00	15.698,16	1.948,16	0,00
11200000	Taxas	53.930,00	40.579,85	0,00	13.350,15
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.050,00	11.073,48	0,00	8.976,52
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.146,00	1.153,68	0,00	1.992,32
	Recursos Ordinários	3.146,00	1.153,68	0,00	1.992,32
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	14.000,00	9.919,80	0,00	4.080,20
	Recursos Ordinários	14.000,00	9.919,80	0,00	4.080,20
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	605,00	0,00	0,00	605,00
	Recursos Ordinários	605,00	0,00	0,00	605,00
11213000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	605,00	0,00	0,00	605,00
	Recursos Ordinários	605,00	0,00	0,00	605,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.694,00	0,00	0,00	1.694,00
	Recursos Ordinários	1.694,00	0,00	0,00	1.694,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	33.880,00	29.506,37	0,00	4.373,63
11229000	Taxa de Limpeza Pública	29.040,00	29.257,89	217,89	0,00
	Recursos Ordinários	29.040,00	29.257,89	217,89	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.840,00	248,48	0,00	4.591,52
	Recursos Ordinários	4.840,00	248,48	0,00	4.591,52
11300000	Contribuição de Melhoria	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	43.560,00	40.344,01	0,00	3.215,99
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.560,00	40.344,01	0,00	3.215,99
	Receita COSIP	43.560,00	40.344,01	0,00	3.215,99
13000000	Receita Patrimonial	74.130,00	33.828,14	0,00	40.301,86
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	74.130,00	33.828,14	0,00	40.301,86
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	74.130,00	33.828,14	0,00	40.301,86
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	15.730,00	9.855,01	0,00	5.874,99
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	605,00	0,00	0,00	605,00
	Fundo Especial do Petrólio	605,00	0,00	0,00	605,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	7.260,00	4.029,48	0,00	3.230,52
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.356,00	2.417,70	0,00	1.938,30
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.904,00	1.611,78	0,00	1.292,22
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	0,00	2.728,83	2.728,83	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	2.484,57	2.484,57	0,00
	Salário Educação	0,00	244,26	244,26	0,00
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações eServiços Públicos de S	2.420,00	2.410,84	0,00	9,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.420,00	1.064,66	0,00	1.355,34
	Atenção Básica	0,00	1.346,18	1.346,18	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados –Contribuição de Intervenção no	605,00	0,00	0,00	605,00
	Receita CIDE	605,00	0,00	0,00	605,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de RecursosVinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.630,00	685,86	0,00	2.944,14
	Recursos Ordinários	3.630,00	3.700,52	70,52	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-3.014,66	0,00	3.014,66
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	58.400,00	23.973,13	0,00	34.426,87
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	58.400,00	23.973,13	0,00	34.426,87
	Recursos Ordinários	58.400,00	23.535,80	0,00	34.864,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	437,33	437,33	0,00
14000000	Receita Agropecuária	9.680,00	18.351,59	8.671,59	0,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	9.680,00	18.351,59	8.671,59	0,00
	Recursos Ordinários	9.680,00	18.351,59	8.671,59	0,00
16000000	Receita de Serviços	59.290,00	27.747,12	0,00	31.542,88
16001300	Serviços Administrativos	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16001399	Outros Serviços Administrativos	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
	Recursos Ordinários	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
16001700	Serviços Agropecuários	5.000,00	1.290,00	0,00	3.710,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	1.290,00	0,00	3.710,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	49.450,00	26.457,12	0,00	22.992,88
	Recursos Ordinários	49.450,00	26.457,12	0,00	22.992,88
16009900	Outros Serviços	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
	Recursos Ordinários	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
17000000	Transferências Correntes	10.998.055,00	10.448.010,07	0,00	550.044,93
17200000	Transferências Intergovernamentais	10.932.055,00	10.338.600,07	0,00	593.454,93
17210000	Transferências da União	6.640.055,00	6.163.985,99	0,00	476.069,01
17210100	Participação na Receita da União	5.817.680,00	4.928.719,44	0,00	888.960,56
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.808.000,00	4.918.424,87	0,00	889.575,13
	Recursos Ordinários	2.729.760,00	2.481.492,14	0,00	248.267,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.742.400,00	1.410.207,28	0,00	332.192,72
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.335.840,00	1.026.725,45	0,00	309.114,55
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.680,00	10.294,57	614,57	0,00
	Recursos Ordinários	5.808,00	6.176,74	368,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.420,00	2.573,64	153,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.452,00	1.544,19	92,19	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	66.000,00	75.583,68	9.583,68	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	66.000,00	75.583,68	9.583,68	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	66.000,00	75.583,68	9.583,68	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	414.315,00	618.413,52	204.098,52	0,00
	Atenção Básica	357.360,00	561.865,57	204.505,57	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.000,00	10.813,20	0,00	1.186,80
	Vigilância em Saúde	22.990,00	14.867,23	0,00	8.122,77
	Assistência Farmacêutica Básica	19.965,00	18.867,52	0,00	1.097,48
	Gestão SUS	2.000,00	12.000,00	10.000,00	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	109.000,00	122.673,35	13.673,35	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	3.000,00	7.000,00	4.000,00	0,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	6.000,00	5.399,04	0,00	600,96
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	20.000,00	23.000,00	3.000,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	60.000,00	58.500,00	0,00	1.500,00
	Bolsa Família	10.000,00	23.774,31	13.774,31	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	183.060,00	174.039,66	0,00	9.020,34
17213501	Transferências do Salário-Educação	104.060,00	106.670,47	2.610,47	0,00
	Salário Educação	104.060,00	106.670,47	2.610,47	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	0,00	929,00	929,00	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	929,00	929,00	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	36.000,00	40.356,00	4.356,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	36.000,00	40.356,00	4.356,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	43.000,00	26.084,19	0,00	16.915,81
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	43.000,00	26.084,19	0,00	16.915,81
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00	14.276,12	0,00	5.723,88
	Recursos Ordinários	12.000,00	8.565,60	0,00	3.434,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	3.569,08	0,00	1.430,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	2.141,44	0,00	858,56
17219900	Outras Transferências da União	30.000,00	230.280,22	200.280,22	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	230.280,22	200.280,22	0,00
17220000	Transferências dos Estados	3.252.000,00	3.108.285,20	0,00	143.714,80
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.152.000,00	3.019.700,88	0,00	132.299,12
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.777.685,46	0,00	122.314,54
	Recursos Ordinários	1.740.000,00	1.666.611,20	0,00	73.388,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	725.000,00	694.421,43	0,00	30.578,57
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	435.000,00	416.652,83	0,00	18.347,17
17220102	Cota-Parte do IPVA	150.000,00	185.268,21	35.268,21	0,00
	Recursos Ordinários	90.000,00	111.160,86	21.160,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.500,00	46.317,10	8.817,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.500,00	27.790,25	5.290,25	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.000,00	44.689,21	0,00	21.310,79
	Recursos Ordinários	39.600,00	26.813,47	0,00	12.786,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.500,00	11.172,36	0,00	5.327,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.900,00	6.703,38	0,00	3.196,62
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.000,00	12.058,00	0,00	23.942,00
	Receita CIDE	36.000,00	12.058,00	0,00	23.942,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	100.000,00	88.584,32	0,00	11.415,68
	Atenção Básica	82.000,00	74.250,00	0,00	7.750,00
	Assistência Farmacêutica Básica	18.000,00	14.334,32	0,00	3.665,68
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.040.000,00	1.066.328,88	26.328,88	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.040.000,00	1.066.328,88	26.328,88	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	754.000,00	773.088,42	19.088,42	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	286.000,00	293.240,46	7.240,46	0,00
17600000	Transferências de Convênios	66.000,00	109.410,00	43.410,00	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	66.000,00	109.410,00	43.410,00	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	54.000,00	65.550,00	11.550,00	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	54.000,00	65.550,00	11.550,00	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	12.000,00	43.860,00	31.860,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	12.000,00	43.860,00	31.860,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	127.834,20	41.485,28	0,00	86.348,92
19100000	Multas e Juros de Mora	21.392,00	13.382,06	0,00	8.009,94
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.178,00	579,60	0,00	1.598,40
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	726,00	305,89	0,00	420,11
	Recursos Ordinários	435,60	183,33	0,00	252,27

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	181,50	76,29	0,00	105,21
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	108,90	46,27	0,00	62,63
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	484,00	32,18	0,00	451,82
	Recursos Ordinários	290,40	19,28	0,00	271,12
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	121,00	8,02	0,00	112,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	72,60	4,88	0,00	67,72
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	968,00	241,53	0,00	726,47
19119902	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	968,00	241,53	0,00	726,47
	Recursos Ordinários	968,00	241,53	0,00	726,47
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.968,00	5.510,76	1.542,76	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	3.000,00	4.431,63	1.431,63	0,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	2.658,77	858,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	1.107,70	357,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	665,16	215,16	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	242,00	0,00	0,00	242,00
	Recursos Ordinários	145,20	0,00	0,00	145,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60,50	0,00	0,00	60,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36,30	0,00	0,00	36,30
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	726,00	1.079,13	353,13	0,00
	Recursos Ordinários	726,00	1.079,13	353,13	0,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	242,00	0,00	0,00	242,00
19150100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista	242,00	0,00	0,00	242,00
	Recursos Ordinários	242,00	0,00	0,00	242,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	484,00	598,88	114,88	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	484,00	598,88	114,88	0,00
	Recursos Ordinários	484,00	598,88	114,88	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	14.520,00	6.692,82	0,00	7.827,18
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	14.520,00	6.692,82	0,00	7.827,18
	Convênio Trânsito - Militar	4.719,00	2.175,17	0,00	2.543,83
	Convênio Trânsito - Civil	4.719,00	2.175,17	0,00	2.543,83
	Convênio Trânsito - Prefeitura	5.082,00	2.342,48	0,00	2.739,52
19200000	Indenizações e Restituições	32.670,00	333,88	0,00	32.336,12
19210000	Indenizações	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
19219900	Outras Indenizações	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
	Recursos Ordinários	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
19220000	Restituições	31.460,00	333,88	0,00	31.126,12
19229900	Outras Restituições	31.460,00	333,88	0,00	31.126,12
	Recursos Ordinários	31.460,00	333,88	0,00	31.126,12
19300000	Receita da Dívida Ativa	14.520,00	16.699,19	2.179,19	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	14.520,00	16.699,19	2.179,19	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.680,00	13.380,84	3.700,84	0,00
	Recursos Ordinários	5.808,00	8.028,30	2.220,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.420,00	3.345,01	925,01	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.452,00	2.007,53	555,53	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
	Recursos Ordinários	726,00	0,00	0,00	726,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	302,50	0,00	0,00	302,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	181,50	0,00	0,00	181,50
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.630,00	3.318,35	0,00	311,65
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	3.630,00	3.318,35	0,00	311,65
	Recursos Ordinários	3.630,00	3.318,35	0,00	311,65
19900000	Receitas Diversas	59.252,20	11.070,15	0,00	48.182,05
19900100	Receita de Parcelamentos – Outras Receitas	24.805,00	0,00	0,00	24.805,00
	Recursos Ordinários	24.805,00	0,00	0,00	24.805,00
19909900	Outras Receitas	34.447,20	11.070,15	0,00	23.377,05
	Recursos Ordinários	34.447,20	11.070,15	0,00	23.377,05
20000000	**Receitas de Capital**	**7,00**	**1.156.109,88**	**1.156.102,88**	**0,00**
21000000	Operações de Crédito	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	300,00	300,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	300,00	300,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	300,00	300,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	300,00	300,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	7,00	605.809,88	605.802,88	0,00
24700000	Transferências de Convênios	7,00	605.809,88	605.802,88	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	6,00	409.969,88	409.963,88	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios: Saúde	1,00	0,00	0,00	1,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	321.030,14	321.030,14	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	321.030,14	321.030,14	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	5,00	88.939,74	88.934,74	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5,00	88.939,74	88.934,74	0,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1,00	195.840,00	195.839,00	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1,00	195.840,00	195.839,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1,00	195.840,00	195.839,00	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.790.736,00	-1.590.125,63	200.610,37	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**-1.790.736,00**	**-1.590.125,63**	**200.610,37**	**0,00**
17000000	Transferências Correntes	-1.790.736,00	-1.590.125,63	200.610,37	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.790.736,00	-1.590.125,63	200.610,37	0,00
17210000	Transferências da União	-1.167.536,00	-988.598,62	178.937,38	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.163.536,00	-985.743,46	177.792,54	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.161.600,00	-983.684,60	177.915,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.161.600,00	-983.684,60	177.915,40	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.936,00	-2.058,86	0,00	122,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.936,00	-2.058,86	0,00	122,86
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.000,00	-2.855,16	1.144,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.000,00	-2.855,16	1.144,84	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-623.200,00	-601.527,01	21.672,99	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-623.200,00	-601.527,01	21.672,99	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-580.000,00	-555.536,15	24.463,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-580.000,00	-555.536,15	24.463,85	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-30.000,00	-37.052,97	0,00	7.052,97
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-30.000,00	-37.052,97	0,00	7.052,97
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-13.200,00	-8.937,89	4.262,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-13.200,00	-8.937,89	4.262,11	0,00
	Totais	9.811.670,20	10.404.654,78	592.984,58	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	222.000,00	0,00	222.000,00	219.527,99	2.472,01
02001.04	Administração	222.000,00	0,00	222.000,00	219.527,99	2.472,01
02001.04.122	Administração Geral	222.000,00	0,00	222.000,00	219.527,99	2.472,01
02001.04.122.02.000003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	222.000,00	0,00	222.000,00	219.527,99	2.472,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	207.000,00	0,00	207.000,00	206.352,52	647,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				169.141,47	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				169.141,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.211,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.211,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.175,47	1.824,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.440,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.440,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.735,47	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.735,47	
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1.069.602,56	0,00	1.069.602,56	980.105,73	89.496,83
03001.04	Administração	1.069.602,56	0,00	1.069.602,56	980.105,73	89.496,83
03001.04.122	Administração Geral	890.000,00	0,00	890.000,00	812.934,67	77.065,33
03001.04.122.02.000004	Manutenção das Atividades Administrativas	890.000,00	0,00	890.000,00	812.934,67	77.065,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	570.000,00	0,00	570.000,00	568.215,84	1.784,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				450.730,98	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				450.730,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				98.559,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				98.559,83	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.328,59	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				6.328,59	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.596,44	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				12.596,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	242.628,83	57.371,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.330,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.330,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.952,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.996,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				80,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.927,86	
3.3.90.30.16	material de expediente				509,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.655,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.057,47	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				609,26	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				221,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.406,93	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.046,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				2.860,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.583,45	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				811,04	
3.3.90.33.01	passagens para o país				811,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				189.516,15	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				640,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				110.698,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.264,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				190,15	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				385,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.613,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.158,06	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.070,18	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				10.230,35	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.590,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				260,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				18.586,05	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.340,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.445,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				9.880,42	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.104,80	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				6.364,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.695,57	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				8.019,31	
3.3.90.93.02	restituições				8.019,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	2.090,00	17.910,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.090,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				195,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.895,00	
03001.04.123	Administração Financeira	179.602,56	0,00	179.602,56	167.171,06	12.431,50
03001.04.123.02.000006	Manutenção das Atividades Financeiras	179.602,56	0,00	179.602,56	167.171,06	12.431,50
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	159.352,56	0,00	159.352,56	149.163,06	10.189,50
3.3.50.41.00	Contribuições				149.163,06	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				149.163,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.250,00	0,00	20.250,00	18.008,00	2.242,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.008,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				17.704,30	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				303,70	
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.663.885,25	0,00	2.663.885,25	2.446.021,32	217.863,93

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.10	Saúde	55.356,00	0,00	55.356,00	51.073,50	4.282,50
04001.10.306	Alimentação e Nutrição	55.356,00	0,00	55.356,00	51.073,50	4.282,50
04001.10.306.02.000023	Programa Suplementar de Alimentação Escolar	55.356,00	0,00	55.356,00	51.073,50	4.282,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.356,00	0,00	55.356,00	51.073,50	4.282,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.966,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				38.966,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.106,80	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				12.106,80	
04001.12	Educação	2.608.529,25	0,00	2.608.529,25	2.394.947,82	213.581,43
04001.12.361	Ensino Fundamental	2.058.239,22	0,00	2.058.239,22	1.880.391,34	177.847,88
04001.12.361.01.000025	Ampliação da Rede Fisica da Educação	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04001.12.361.02.000027	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.662.989,22	0,00	1.662.989,22	1.586.635,52	76.353,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.112.992,00	0,00	1.112.992,00	1.102.433,38	10.558,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				894.801,80	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				894.801,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				192.522,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				192.522,76	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				11.147,11	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				11.147,11	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.961,71	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				3.961,71	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	222.084,99	0,00	222.084,99	175.791,98	46.293,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.650,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.650,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				88.672,44	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.008,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.965,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.890,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.437,78	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.093,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				269,61	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.304,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.169,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.335,19	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.131,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.689,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				32.378,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				26.497,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				26.497,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.972,04	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				463,20	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.206,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.239,95	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.491,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.620,14	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.937,96	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				11.137,40	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				4.865,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.090,59	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				640,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.083,16	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				834,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.362,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	327.912,23	0,00	327.912,23	308.410,16	19.502,07
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				27.359,68	
4.4.90.51.98	obras contratadas				18.240,95	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				9.118,73	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				281.050,48	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.550,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				3.764,20	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.551,78	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.891,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				45.278,50	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				214.880,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.135,00	
04001.12.361.02.000028	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	370.250,00	0,00	370.250,00	293.755,82	76.494,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	370.250,00	0,00	370.250,00	293.755,82	76.494,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.802,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.623,81	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.063,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				115,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				265.953,72	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.132,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				259.864,36	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.683,13	
3.3.90.39.81	serviços bancários				33,18	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				142,71	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				98,34	
04001.12.364	Ensino Superior	25.000,00	0,00	25.000,00	18.534,40	6.465,60
04001.12.364.02.000029	Apoio ao Ensino Superior	25.000,00	0,00	25.000,00	18.534,40	6.465,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	18.534,40	6.465,60
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				18.534,40	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				18.534,40	
04001.12.365	Educação Infantil	525.290,03	0,00	525.290,03	496.022,08	29.267,95
04001.12.365.02.000031	Manutenção da Educação Infantil	522.290,03	0,00	522.290,03	496.022,08	26.267,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	365.800,00	0,00	365.800,00	343.122,75	22.677,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				270.095,66	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				270.095,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				68.204,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				68.204,46	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.822,63	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.822,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.887,50	0,00	53.887,50	50.296,80	3.590,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.681,48	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.645,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.669,39	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.224,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				215,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.604,86	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.833,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				430,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				608,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				746,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.703,48	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.615,32	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.442,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.112,90	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.764,67	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				315,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				180,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	102.602,53	0,00	102.602,53	102.602,53	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.000,00	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				67.575,36	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				19.691,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				19.833,46	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				20.090,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.960,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				30.027,17	
4.4.90.93.02	restituições				30.027,17	
04001.12.365.02.000032	Manutenção do Transporte Escolar Infantil	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001	SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES	492.000,00	0,00	492.000,00	459.643,70	32.356,30
05001.08	Assistência Social	343.000,00	0,00	343.000,00	335.146,28	7.853,72
05001.08.244	Assistência Comunitária	343.000,00	0,00	343.000,00	335.146,28	7.853,72
05001.08.244.02.000008	Manutençao atividades da secret. desenvolvimento social, cultura e esportes	343.000,00	0,00	343.000,00	335.146,28	7.853,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	335.000,00	0,00	335.000,00	330.746,28	4.253,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				261.597,83	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	sem detalhamento				261.597,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				59.440,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				59.440,04	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9.708,41	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				9.708,41	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.000,00	0,00	8.000,00	4.400,00	3.600,00
3.3.50.41.00	Contribuições				4.400,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				4.400,00	
05001.13	Cultura	74.000,00	0,00	74.000,00	69.021,12	4.978,88
05001.13.392	Difusão Cultural	74.000,00	0,00	74.000,00	69.021,12	4.978,88
05001.13.392.02.000033	Manutenção das Atividades Culturais	74.000,00	0,00	74.000,00	69.021,12	4.978,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	65.321,12	4.678,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				889,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				889,49	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.980,00	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				1.980,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.600,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				59.851,63	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				650,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				26.500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.120,58	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.425,05	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.700,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.870,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.336,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.700,00	300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.700,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				190,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.510,00	
05001.23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.23.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.23.695.02.000046	Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.27	Desporto e Lazer	75.000,00	0,00	75.000,00	55.476,30	19.523,70
05001.27.812	Desporto Comunitário	75.000,00	0,00	75.000,00	55.476,30	19.523,70
05001.27.812.02.000050	Manutenção das Atividades Esportivas	75.000,00	0,00	75.000,00	55.476,30	19.523,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	54.236,30	15.763,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.805,91	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				8.635,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				390,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.357,97	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.336,02	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.992,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.094,52	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.577,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.577,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.714,80	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.470,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.244,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.944,25	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				350,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa fisica – pagto antecipado				1.594,25	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.194,34	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				970,05	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.448,57	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.524,17	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				426,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.825,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.240,00	3.760,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.240,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.240,00	
05002	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	24.000,00	0,00	24.000,00	14.727,71	9.272,29
05002.08	Assistência Social	24.000,00	0,00	24.000,00	14.727,71	9.272,29
05002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	0,00	24.000,00	14.727,71	9.272,29
05002.08.243.02.000012	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	24.000,00	0,00	24.000,00	14.727,71	9.272,29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	14.727,71	9.272,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				75,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.700,71	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				100,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.289,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				311,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9.952,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				9.952,00	
06001	SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE	638.177,45	2.200,00	640.377,45	507.800,67	132.576,78
06001.18	Gestão Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.18.541.02.000040	Manutenção das Atividades de Proteção Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.20	Agricultura	635.177,45	2.200,00	637.377,45	507.800,67	129.576,78
06001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	165.001,00	2.200,00	167.201,00	38.894,15	128.306,85
06001.20.601.01.000042	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	165.001,00	2.200,00	167.201,00	38.894,15	128.306,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.200,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	165.001,00	0,00	165.001,00	36.694,15	128.306,85
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.694,15	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				1.694,15	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				35.000,00	
06001.20.606	Extensão Rural	470.176,45	0,00	470.176,45	468.906,52	1.269,93
06001.20.606.02.000041	Atividades de Apoio a Agricultura	470.176,45	0,00	470.176,45	468.906,52	1.269,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	318.806,22	1.193,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				240.738,95	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				240.738,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.899,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.899,40	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				20.167,87	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				20.167,87	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.176,45	0,00	150.176,45	150.100,30	76,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				136.160,25	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				130.972,25	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.988,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.200,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				13.940,05	
4.4.90.93.02	restituições				13.940,05	
06002	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	303.150,00	0,00	303.150,00	240.030,21	63.119,79

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002.20	Agricultura	303.150,00	0,00	303.150,00	240.030,21	63.119,79
06002.20.601	Promoção da Produção Vegetal	285.000,00	0,00	285.000,00	231.038,61	53.961,39
06002.20.601.02.000043	Incentivo a Produção Vegetal	285.000,00	0,00	285.000,00	231.038,61	53.961,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	231.038,61	53.961,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				173.255,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				86.637,54	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				200,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				494,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				652,01	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.135,26	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.652,52	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				78.153,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.330,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.782,96	
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.786,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				160,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				25.724,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.124,08	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.235,10	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.700,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.450,36	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				204,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.399,12	
06002.20.602	Promoção da Produção Animal	18.150,00	0,00	18.150,00	8.991,60	9.158,40
06002.20.602.02.000044	Incentivo a Produção Animal	18.150,00	0,00	18.150,00	8.991,60	9.158,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.150,00	0,00	18.150,00	8.991,60	9.158,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.991,60	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.087,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.904,00	
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.561.465,12	0,00	2.561.465,12	2.315.896,29	245.568,83
07001.06	Segurança Pública	23.952,00	0,00	23.952,00	8.142,15	15.809,85
07001.06.181	Policiamento	23.952,00	0,00	23.952,00	8.142,15	15.809,85
07001.06.181.02.000007	Manutenção Convênio Secretária de Segurança Pública	23.952,00	0,00	23.952,00	8.142,15	15.809,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.623,00	0,00	21.623,00	6.902,15	14.720,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.593,03	
3.3.90.30.16	material de expediente				328,35	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				150,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.025,18	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				89,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.309,12	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.660,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				157,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				124,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				156,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				110,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.329,00	0,00	2.329,00	1.240,00	1.089,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.240,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				500,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				740,00	
07001.10	Saúde	15.001,00	0,00	15.001,00	0,00	15.001,00
07001.10.605	Abastecimento	15.001,00	0,00	15.001,00	0,00	15.001,00
07001.10.605.01.000024	Ampliação do Sistema de Água Potável	15.001,00	0,00	15.001,00	0,00	15.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.001,00	0,00	15.001,00	0,00	15.001,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.15	Urbanismo	550.086,71	0,00	550.086,71	474.717,21	75.369,50
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	243.949,77	0,00	243.949,77	190.939,74	53.010,03
07001.15.451.01.000034	Pavimentação de Ruas e Passeios	243.949,77	0,00	243.949,77	190.939,74	53.010,03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	243.949,77	0,00	243.949,77	190.939,74	53.010,03
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				190.939,74	
4.4.90.51.98	obras contratadas				190.939,74	
07001.15.452	Serviços Urbanos	294.887,00	0,00	294.887,00	282.311,37	12.575,63
07001.15.452.01.000037	Obras de Infraestrutura Urbana	121.327,00	0,00	121.327,00	121.327,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	121.327,00	0,00	121.327,00	121.327,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				121.327,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				121.327,00	
07001.15.452.02.000036	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	173.560,00	0,00	173.560,00	160.984,37	12.575,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	173.560,00	0,00	173.560,00	160.984,37	12.575,63
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				160.984,37	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				73.840,23	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				87.144,14	
07001.15.782	Transporte Rodoviário	11.249,94	0,00	11.249,94	1.466,10	9.783,84
07001.15.782.02.000035	Manutenção da Sinalização de Vias Públicas	11.249,94	0,00	11.249,94	1.466,10	9.783,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.249,94	0,00	11.249,94	1.466,10	9.783,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.285,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				585,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				181,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				181,10	
07001.17	Saneamento	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.17.512.01.000039	Saneamento Geral	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.22	Indústria	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
07001.22.661	Promoção Industrial	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
07001.22.661.01.000045	Promoção da Indústria e Comércio	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.26	Transporte	1.956.425,41	0,00	1.956.425,41	1.833.036,93	123.388,48
07001.26.782	Transporte Rodoviário	1.956.425,41	0,00	1.956.425,41	1.833.036,93	123.388,48
07001.26.782.01.000048	Aquisição de Máquinas e Veículos	560.001,00	0,00	560.001,00	556.325,00	3.676,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	560.001,00	0,00	560.001,00	556.325,00	3.676,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.325,00	
4.4.90.39.38	encargos financeiros dedutíveis				6.325,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				550.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				550.000,00	
07001.26.782.01.000049	Obras de Infraestrutura Rural	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
07001.26.782.02.000047	Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana e Rural	1.381.424,41	0,00	1.381.424,41	1.276.711,93	104.712,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	596.000,00	0,00	596.000,00	592.904,27	3.095,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				466.875,92	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				466.875,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				106.657,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				106.657,84	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				19.370,51	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				19.370,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	780.424,41	0,00	780.424,41	682.507,66	97.916,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				391.139,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				147.143,18	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				150,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				870,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.146,72	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				371,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				13.798,42	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				180,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				183.591,31	
3.3.90.30.42	ferramentas				470,99	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				36.117,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				137.659,09	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.550,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				465,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				75.791,65	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				41.367,16	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.682,20	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				993,88	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.494,16	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3,20	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.656,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.655,26	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				876,35	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				876,35	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				98.700,00	
3.3.90.91.30	sentenças indenizatórias				98.700,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				54.132,74	
3.3.90.93.02	restituições				54.132,74	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.300,00	3.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.300,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.300,00	
07002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	25.001,00	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
07002.16	Habitação	25.001,00	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
07002.16.482	Habitação Urbana	25.001,00	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
07002.16.482.01.000038	Apoio ao Sistema Habitacional	25.001,00	0,00	25.001,00	0,00	25.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.001,00	0,00	24.001,00	0,00	24.001,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.99	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.99.999	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.99.999.02.000051	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	281.000,00	0,00	281.000,00	274.849,61	6.150,39
09001.28	Encargos Especiais	281.000,00	0,00	281.000,00	274.849,61	6.150,39
09001.28.846	Outros Encargos Especiais	281.000,00	0,00	281.000,00	274.849,61	6.150,39
09001.28.846.09.000000	Amortização da Divida e Encargos Municipais	281.000,00	0,00	281.000,00	274.849,61	6.150,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	29.000,00	0,00	29.000,00	27.863,31	1.136,69
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				27.863,31	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				27.863,31	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	34.350,00	0,00	34.350,00	32.752,44	1.597,56
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				18.568,53	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				18.568,53	
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita				14.183,91	
3.2.90.25.01	encargos por operações de crédito – ARO				14.183,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.650,00	0,00	110.650,00	110.632,87	17,13

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				110.632,87	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				110.632,87	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				0,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	107.000,00	0,00	107.000,00	103.600,99	3.399,01
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				85.608,62	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				85.608,62	
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				17.992,37	
4.6.90.91.07	precatórios - administração direta				17.992,37	
	Total da Unidade Gestora	8.280.281,38	2.200,00	8.282.481,38	7.458.603,23	823.878,15

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	328.625,25	0,00	328.625,25	251.592,98	77.032,27
11001.08	Assistência Social	328.625,25	0,00	328.625,25	251.592,98	77.032,27
11001.08.241	Assistência ao Idoso	26.000,00	0,00	26.000,00	17.714,70	8.285,30
11001.08.241.02.000009	Manutençao das Atividades da Terceira Idade	26.000,00	0,00	26.000,00	17.714,70	8.285,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	17.714,70	8.285,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.627,84	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				240,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.395,86	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.991,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.086,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.820,87	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				968,43	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				800,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.497,00	
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	44.667,20	0,00	44.667,20	32.217,76	12.449,44

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.08.243.02.000011	Manutençao das Atividades de Assistência aos Menores	44.667,20	0,00	44.667,20	32.217,76	12.449,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.667,20	0,00	44.667,20	32.217,76	12.449,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.513,22	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.190,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.742,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.857,58	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				780,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.943,16	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.379,54	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				995,94	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.383,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.325,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				75,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.250,00	
11001.08.244	Assistência Comunitária	257.958,05	0,00	257.958,05	201.660,52	56.297,53
11001.08.244.02.000010	Manutençao do Fundo Municipal de Assistência Social	257.958,05	0,00	257.958,05	201.660,52	56.297,53
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.000,00	0,00	6.000,00	5.399,04	600,96
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				5.399,04	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				5.399,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	230.709,32	0,00	230.709,32	182.429,03	48.280,29
3.3.90.14.00	Diárias Civil				650,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				650,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				72.769,16	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.621,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.513,97	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				69,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				33.025,78	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.952,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.550,12	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.157,97	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				655,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				434,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.902,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.885,43	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				43.909,65	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				18.155,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				25.754,65	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.670,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				3.750,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.920,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.666,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.500,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				345,15	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				852,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				257,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.407,15	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				476,46	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				11.210,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.229,62	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				439,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.503,70	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				427,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.017,84	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.984,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.984,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9.779,72	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				9.779,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.248,73	0,00	21.248,73	13.832,45	7.416,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.832,45	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.772,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.689,60	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.772,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.598,85	
	Total da Unidade Gestora	328.625,25	0,00	328.625,25	251.592,98	77.032,27

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2.651.411,38	0,00	2.651.411,38	2.274.343,48	377.067,90
10001.10	Saúde	2.651.411,38	0,00	2.651.411,38	2.274.343,48	377.067,90
10001.10.301	Atenção Básica	2.592.869,07	0,00	2.592.869,07	2.249.287,02	343.582,05
10001.10.301.01.000014	Aquisição de Veículos	5.001,00	0,00	5.001,00	0,00	5.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.001,00	0,00	5.001,00	0,00	5.001,00
10001.10.301.02.000015	Manutenção das Atividades da Saúde	1.840.340,07	0,00	1.840.340,07	1.593.248,75	247.091,32
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.000,00	
3.1.71.11.00	sem detalhamento				6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	884.206,98	165.793,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				457.625,49	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				457.625,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				120.573,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				120.573,40	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				75.671,32	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				75.671,32	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				230.336,77	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				230.336,77	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	140.000,00	0,00	140.000,00	136.494,01	3.505,99
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				136.494,01	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				136.494,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	623.840,07	0,00	623.840,07	554.784,81	69.055,26
3.3.90.14.00	Diárias Civil				540,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				540,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				102.759,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				48.544,14	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				7.782,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.281,82	
3.3.90.30.10	material odontológico				3.783,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.526,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.465,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.599,54	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				695,66	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				599,90	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.841,29	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.598,50	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				3.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.040,75	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.085,96	
3.3.90.32.02	medicamentos				23.213,31	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.872,65	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				36.095,00	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				28.200,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				7.895,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				390.304,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.081,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				235,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				210,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.334,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				796,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.153,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.547,43	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				380,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				321.009,97	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				2.552,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				13.955,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.420,82	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.228,82	
3.3.90.39.81	serviços bancários				805,48	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				328,40	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				200,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				10.008,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.059,24	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				0,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				0,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	8.048,95	1.951,05
4.4.71.51.00	Obras e Instalações				8.048,95	
4.4.71.51.91	obras em andamento				8.048,95	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	3.714,00	6.786,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.714,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				894,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.500,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				320,00	
10001.10.301.02.000016	Manutenção da Atenção Básica	88.659,95	0,00	88.659,95	86.579,86	2.080,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.659,95	0,00	88.659,95	86.579,86	2.080,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.145,04	
3.3.90.30.36	material hospitalar				13.145,04	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				70.634,82	
3.3.90.32.02	medicamentos				70.634,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.800,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.800,00	
10001.10.301.02.000017	Manutenção Piso de Atenção Básica Variável	612.967,04	0,00	612.967,04	535.375,18	77.591,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	457.227,58	0,00	457.227,58	416.366,22	40.861,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				166.431,81	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				166.431,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.404,96	
3.1.90.13.01	FGTS				6.342,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.062,90	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.020,01	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.020,01	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				202.509,44	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				202.509,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.739,46	0,00	135.739,46	110.908,96	24.830,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.108,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.556,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.970,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.579,84	
3.3.90.30.10	material odontológico				656,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.699,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				859,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.921,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.093,35	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				78,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.260,88	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.626,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.807,46	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				66.910,66	
3.3.90.32.02	medicamentos				66.910,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.889,73	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.290,28	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				699,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.060,85	
3.3.90.39.81	serviços bancários				23,60	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				566,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	8.100,00	11.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.100,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				7.200,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				900,00	
10001.10.301.02.000021	Manutenção Assistência Farmacêutica	43.901,01	0,00	43.901,01	34.083,23	9.817,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.901,01	0,00	43.901,01	34.083,23	9.817,78
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				34.083,23	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.02	medicamentos				34.083,23	
10001.10.301.02.000022	Gestão do SUS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.901,10	0,00	12.901,10	9.500,00	3.401,10
10001.10.302.02.000018	Manutenção Mac. Ambulatorial e Hospitalar e Lim. Financiamento	12.901,10	0,00	12.901,10	9.500,00	3.401,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.901,10	0,00	12.901,10	9.500,00	3.401,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.500,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				9.500,00	
10001.10.304	Vigilância Sanitária	21.769,82	0,00	21.769,82	5.181,01	16.588,81
10001.10.304.02.000020	Manutenção Vigilância em Saúde Sanitária	21.769,82	0,00	21.769,82	5.181,01	16.588,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.769,82	0,00	18.769,82	5.181,01	13.588,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.181,01	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				362,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.290,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				112,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				416,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10001.10.305	Vigilância Epidemiológica	23.871,39	0,00	23.871,39	10.375,45	13.495,94
10001.10.305.02.000019	Manutenção Vigilância em Saúde Epidemiologica	23.871,39	0,00	23.871,39	10.375,45	13.495,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.871,39	0,00	20.871,39	10.375,45	10.495,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.733,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				760,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				211,36	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.157,64	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				214,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				390,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.642,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.832,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				207,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				602,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total da Unidade Gestora	2.651.411,38	0,00	2.651.411,38	2.274.343,48	377.067,90

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	520.000,00	0,00	520.000,00	513.102,52	6.897,48
01001.01	Legislativa	520.000,00	0,00	520.000,00	513.102,52	6.897,48
01001.01.031	Ação Legislativa	520.000,00	0,00	520.000,00	513.102,52	6.897,48
01001.01.031.01.000002	Construção da Sede Legislativa	125.000,00	0,00	125.000,00	123.939,47	1.060,53
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	123.939,47	1.060,53
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				123.939,47	
4.4.90.51.91	obras em andamento				123.939,47	
01001.01.031.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	184.000,00	0,00	184.000,00	182.813,29	1.186,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	86.905,00	0,00	86.905,00	86.904,81	0,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				66.634,04	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				66.634,04	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				4.704,94	
3.1.90.12.43	13º salário				4.704,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.565,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.565,83	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				6.600,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				6.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.105,00	0,00	87.105,00	85.919,48	1.185,52

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				19.550,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				19.550,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.784,29	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				40,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				844,65	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.180,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.699,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.237,29	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				65,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.717,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				160,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				160,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.602,52	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.602,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				500,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.322,67	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				19.200,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				400,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.589,44	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				650,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.140,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.627,41	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				100,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.680,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				105,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.322,96	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de GALVÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				11.125,49	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				412,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				970,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.390,00	0,00	3.390,00	3.389,00	1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.389,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.389,00	
01001.01.031.02.000052	Subsidios dos Vereadores	211.000,00	0,00	211.000,00	206.349,76	4.650,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	211.000,00	0,00	211.000,00	206.349,76	4.650,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				157.442,06	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				157.442,06	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				11.697,15	
3.1.90.12.43	13º salário				11.697,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.210,55	
3.1.90.13.01	FGTS				3.042,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.168,48	
	Total da Unidade Gestora	520.000,00	0,00	520.000,00	513.102,52	6.897,48
	Total Geral	11.780.318,01	2.200,00	11.782.518,01	10.497.642,21	1.284.875,80

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de GALVÃO

Competência: 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	9.811.663,20	9.248.544,90	563.118,30	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	11.780.318,01	10.495.442,21	1.284.875,80
Receita Tributária	289.850,00	228.904,32	60.945,68	Corrente	9.668.877,30	8.754.848,47	914.028,83
Receita de Contribuições	43.560,00	40.344,01	3.215,99	Capital	2.111.440,71	1.740.593,74	370.846,97
Receita Patrimonial	74.130,00	33.828,14	40.301,86	CRÉDITO ESPECIAL	2.200,00	2.200,00	0,00
Receita Agropecuária	9.680,00	18.351,59	-8.671,59	Corrente	2.200,00	2.200,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	59.290,00	27.747,12	31.542,88	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.998.055,00	10.448.010,07	550.044,93	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	127.834,20	41.485,28	86.348,92	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.790.736,00	-1.590.125,63	-200.610,37				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.257.897,48	-2.257.897,48
Receitas de Capital	7,00	1.156.109,88	-1.156.102,88				
Operações de Créditos	0,00	550.000,00	-550.000,00				
Alienação de Bens	0,00	300,00	-300,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	7,00	605.809,88	-605.802,88				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduçoes das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.257.897,48	-2.257.897,48				
SOMA	9.811.670,20	12.662.552,26	-2.850.882,06	SOMA	11.782.518,01	12.755.539,69	-973.021,68

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de GALVÃO

Competência: 2012

DÉFICIT	1.970.847,81	92.987,43	1.877.860,38	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	11.782.518,01	12.755.539,69	-973.021,68	TOTAL	11.782.518,01	12.755.539,69	-973.021,68

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Balanço Financeiro - Anexo 13

Fls 75 TCE/SC

Município de GALVÃO

Competência: 2012

TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	12.662.552,26	ORÇAMENTÁRIAS	12.755.539,69
Receitas Correntes	9.248.544,90	Despesas Correntes	8.757.048,47
Receita Tributária	228.904,32	Pessoal e Encargos Sociais	5.090.272,34
Receita de Contribuições	40.344,01	Juros e Encargos da Dívida	32.752,44
Receita Patrimonial	33.828,14	Outras Despesas Correntes	3.634.023,69
Receita Agropecuária	18.351,59	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.740.593,74
Receita de Serviços	27.747,12	Investimentos	1.636.992,75
Transferências Correntes	10.448.010,07	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	41.485,28	Amortização da Dívida	103.600,99
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.590.125,63	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.257.897,48
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	1.156.109,88		
Operações de Crédito	550.000,00		
Alienações de Bens	300,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	605.809,88		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.257.897,48		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.205.953,40	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.370.287,16
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	241.003,52	Realizável	241.003,52
Créditos em Circulação	35.075,95	Créditos em Circulação	35.075,95
Valores Pendentes a Curto Prazo	205.927,57	Valores Pendentes a Curto Prazo	205.927,57
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	772.850,20	Depósitos	795.598,46
Consignações	755.053,61	Consignações	777.801,87
Depósitos de Diversas Origens	17.796,59	Depósitos de Diversas Origens	17.796,59
Restos a Pagar	125.939,47	Restos a Pagar	282.940,37
Obrigações a Pagar	125.939,47	Obrigações a Pagar	282.940,37
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	32.752,44	Serviços da Dívida a Pagar	32.752,44
Operações de Crédito em Liquidação	32.752,44	Operações de Crédito em Liquidação	32.752,44
Outras Operações	17.992,37	Outras Operações	17.992,37
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	17.992,37	Outras Obrigações	17.992,37
Acréscimos Patrimoniais	15.415,40	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	13.868.505,66	SOMA	14.125.826,85
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	670.649,14	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	413.327,95
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	316.050,80	Bancos Conta Movimento	234.531,83
Bancos Conta Vinculada	269.609,89	Bancos Conta Vinculada	178.796,12
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	84.988,45	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	14.539.154,80	TOTAL	14.539.154,80

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Município de GALVÃO

Competência: 2012

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	416.681,32	FINANCEIRO	125.939,47
DISPONÍVEL	413.327,95	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	234.531,83	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	178.796,12	RESTOS A PAGAR	125.939,47
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	125.939,47
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	3.353,37	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	3.353,37		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	10.302.236,73	PERMANENTE	909.349,06
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	693.440,63
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	90.000,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	603.440,63
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	156.159,93	DÉBITOS CONSOLIDADOS	215.908,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	30.261,14	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	215.908,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	125.898,79	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	10.146.076,80	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	10.146.076,80		
Bens Imóveis	6.360.295,77		
Bens Móveis	3.785.781,03		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	10.718.918,05	PASSIVO REAL	1.035.288,53
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.683.629,52
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	9.683.629,52
COMPENSADO	416.243,75	COMPENSADO	416.243,75
TOTAL	11.135.161,80	TOTAL	11.135.161,80

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Município de GALVÃO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.037.974,57	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.322.538,88
Receitas Correntes	9.248.544,90	Despesas Correntes	8.757.048,47
Receita Tributária	228.904,32	Pessoal e Encargos Sociais	5.090.272,34
Receita de Contribuições	40.344,01	Juros e Encargos da Dívida	32.752,44
Receita Patrimonial	33.828,14	Outras Despesas Correntes	3.634.023,69
Receita Agropecuária	18.351,59	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.740.593,74
Receita de Serviços	27.747,12	Investimentos	1.636.992,75
Transferências Correntes	10.448.010,07	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	41.485,28	Amortização da Dívida	103.600,99
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.590.125,63	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.257.897,48
Receitas de Capital	1.156.109,88	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	566.999,19
Operações de Crédito	550.000,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	16.999,19
Alienações de Bens	300,00	Alienação de Bens	300,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	605.809,88	Bens Móveis	300,00
		Demais alienações	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	16.699,19
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
		Recebimentos de Dívida Ativa	16.699,19
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Parcelados	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Administrativos	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Dividendos	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.257.897,48	Créditos Diversos a Receber	0,00
		Entidades Devedoras	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.375.422,31	Outras Liquidações de Créditos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.271.821,32	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Aquisição de Bens	1.271.821,32	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Imóveis	161.735,63		
Bens Móveis	1.110.085,69	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	550.000,00
Títulos e Valores	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	550.000,00
Bens Intangíveis	0,00	Aumento de Capital	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Município de GALVÃO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	103.600,99		
Operações de Créditos - Em Contatos	85.608,62		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	17.992,37		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.822.341,01	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.554.379,33
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	9.464.192,41	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	9.464.192,41
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.358.148,60	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.090.186,92
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	375.613,82		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	47.080,85
Incorporação de Bens Móveis	171.460,25	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	141.500,00	Baixa de Bens Móveis	47.080,85
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	141.500,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	29.960,25	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	174.701,70	Bens de Estoque	47.080,85
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	29.451,87	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Município de GALVÃO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Divida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	29.451,87	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	29.430,97	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	20,90	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	967.119,38	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	967.119,38	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	951.841,81	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	15.277,57	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Divida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrição de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	1.038.427,65
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	1.038.427,65
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	750,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	1.037.677,65
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorizaçao de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorizaçao de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorizaçao de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Município de GALVÃO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	15.415,40	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	4.678,42
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	4.678,42
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigrações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	4.678,42
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	24.860.315,58	Total das Variações Passivas	23.876.918,21
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	983.397,37

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Município de GALVÃO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$
TOTAL GERAL	24.860.315,58	TOTAL GERAL	24.860.315,58

Demonstração da Dívida Fundada - Anexo 16

Município de GALVÃO

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	229.049,25	550.000,00	85.608,62	693.440,63
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	229.049,25	550.000,00	85.608,62	693.440,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	17.992,37	17.992,37	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	229.222,38	4.678,42	17.992,37	215.908,43
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	229.222,38	22.670,79	35.984,74	215.908,43
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	458.271,63	572.670,79	121.593,36	909.349,06

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17

Município de GALVÃO

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	22.748,26	755.053,61	777.801,87	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	17.796,59	17.796,59	0,00
SUBTOTAL	22.748,26	772.850,20	795.598,46	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	36.275,25	0,00	36.275,25	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	50.265,06	0,00	50.265,06	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	196.400,06	125.939,47	196.400,06	125.939,47
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	282.940,37	125.939,47	282.940,37	125.939,47
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	305.688,63	898.789,67	1.078.538,83	125.939,47

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

A Lei de Meios, para o exercício de 2012 de nº 711/11 de 01 de Novembro de 2011, estimou a receita em 9.811.670,20 e fixou a despesa em 9.811.670,20.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		9.811.670,20
+ Créditos Suplementares:	2.348.801,65	
+ Créditos Especiais:	2.200,00	2.351.001,65
- Reduções:		380.153,84
DESPESA AUTORIZADA:		11.782.518,01

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 109 crédito(s) suplementares que somaram R$ 2.348.801,65, e 1 crédito(s) especiais no valor de R$ 2.200,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	380.153,84
Despesa a Maior	1.970.847,81
TOTAL:	2.351.001,65

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 10.404.654,78, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 592.984,58, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	9.811.670,20
Arrecadacao a Maior	592.984,58
Receita Arrecadada	10.404.654,78

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas	11.602.406,20	11.994.780,41	392.374,21
RECEITAS CORRENTES	11.602.399,20	10.838.670,53	-763.728,67
RECEITA TRIBUTARIA	289.850,00	228.904,32	-60.945,68
IMPOSTOS	195.920,00	188.324,47	-7.595,53
TAXAS	53.930,00	40.579,85	-13.350,15
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	40.000,00	0,00	-40.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	43.560,00	40.344,01	-3.215,99
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Públ	43.560,00	40.344,01	-3.215,99
RECEITA PATRIMONIAL	74.130,00	33.828,14	-40.301,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	74.130,00	33.828,14	-40.301,86
RECEITA AGROPECUARIA	9.680,00	18.351,59	8.671,59
RECEITA DE SERVIÇOS	59.290,00	27.747,12	-31.542,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.998.055,00	10.448.010,07	-550.044,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.932.055,00	10.338.600,07	-593.454,93
Transf. de Conv.	66.000,00	109.410,00	43.410,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.834,20	41.485,28	-86.348,92
Multas e Juros de Mora	21.392,00	13.382,06	-8.009,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.670,00	333,88	-32.336,12
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	39.325,00	16.699,19	-22.625,81
RECEITAS DIVERSAS	34.447,20	11.070,15	-23.377,05
RECEITAS DE CAPITAL	7,00	1.156.109,88	1.156.102,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	550.000,00	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	550.000,00	550.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	300,00	300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	300,00	300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,00	605.809,88	605.802,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7,00	605.809,88	605.802,88
Dedução da Receita	-1.790.736,00	-1.590.125,63	200.610,37
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.790.736,00	-1.590.125,63	200.610,37
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.790.736,00	-1.590.125,63	200.610,37
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.790.736,00	-1.590.125,63	200.610,37

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			21.672,99
Totais:	9.811.670,20	10.404.654,78	592.984,58

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 8.857.884,44 correspondem a 85,1339% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2009	391.082,07	7.999.073,93	531.836,13	8.921.992,13
2010	500.381,65	8.640.109,39	1.079.219,72	10.219.710,76
2011	443.638,89	9.937.068,07	538.714,72	10.919.421,68
2012	390.660,46	8.857.884,44	1.156.109,88	10.404.654,78

ANÁLISE DA DESPESA
A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 711/11 foi de R$ 9.811.670,20.
A Despesa realizada alcançou R$ 10.497.642,21, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	9.671.077,30	8.757.048,47	-914.028,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.346.924,58	5.090.272,34	-256.652,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	34.350,00	32.752,44	-1.597,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.289.802,72	3.634.023,69	-655.779,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.111.440,71	1.740.593,74	-370.846,97
INVESTIMENTOS	2.002.440,71	1.636.992,75	-365.447,96
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	-2.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	107.000,00	103.600,99	-3.399,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
Total	11.782.518,01	10.497.642,21	-1.284.875,80

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 5.090.272,34 , que representa 48,4897 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

	DESPESAS REALIZADAS		
	Correntes	Capital	Total
2009	6.689.237,33	823.454,08	7.512.691,41
2010	7.476.658,65	1.440.581,10	8.917.239,75
2011	8.358.949,60	1.224.854,58	9.583.804,18
2012	8.757.048,47	1.740.593,74	10.497.642,21

Confronto da Receita e Despesa
A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	9.811.670,20
Créditos Suplementares:	2.348.801,65
Créditos Especiais:	2.200,00
- Reduções:	380.153,84
Total	11.782.518,01
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	10.497.642,21
Despesa a Menor	-1.284.875,80
RECEITA ARRECADADA	10.404.654,78
(-) Receita Prevista	9.811.670,20
RECEITA A MAIOR	592.984,58

RECEITA ARRECADADA	10.404.654,78
(-) Receita Prevista	9.811.670,20
RECEITA A MAIOR	592.984,58

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	670.649,14
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	10.404.654,78
Interferências Ativas	2.257.897,48
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Realizável	241.003,52
Depósitos	772.850,20
Restos a Pagar	125.939,47
Serviço da Dívida a Pagar	32.752,44
Outras Operações	17.992,37
Acréscimos Patrimoniais	15.415,40
TOTAL	14.539.154,80
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	10.371.702,74
Empenhada a Pagar	125.939,47
Interferências Passivas	2.257.897,48
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Realizável	241.003,52
Depósitos	795.598,46
Restos a Pagar	282.940,37
Serviço da Dívida a Pagar	32.752,44
Outras Operações	17.992,37
Saldo em 31/12/2012	413.327,95
TOTAL	14.539.154,80

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2012.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	413.327,95
REALIZÁVEL	3.353,37
Total do Ativo Financeiro	416.681,32
PASSIVO FINANCEIRO	
RESTOS A PAGAR	125.939,47
Total do Passivo Financeiro	125.939,47
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	290.741,85

Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:

ATIVO PERMANENTE	
DÍVIDA ATIVA	156.159,93
IMOBILIZADO	10.146.076,80
Total do Ativo Permanente	10.302.236,73
PASSIVO PERMANENTE	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	693.440,63
DÉBITOS CONSOLIDADOS	215.908,43
Total do Passivo Permanente	909.349,06
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	9.683.629,52

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	458.271,63
Nova Formação da Dívida	554.678,42
Amortização Verificada no Exercício	103.600,99
Saldo Para o Exercício Seguinte	909.349,06

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 125.939,47, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00
RESTOS A PAGAR	125.939,47
TOTAL	125.939,47

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2012:

Saldo do Exercício Anterior	305.688,63 D
Nova Formação da Dívida	898.789,67 D
(-) Amortização no Exercício	1.078.538,83 D
Saldo do Exercício de 2012	125.939,47 D

Fls 88 TCE/SC

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	10.404.654,78
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	2.257.897,48
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	1.375.422,31
Total	14.037.974,57
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	10.497.642,21
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	2.257.897,48
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	566.999,19
Total	13.322.538,88
Superávit (7)	715.435,69
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	10.822.341,01
Variações Passivas	10.554.379,33
Total (8)	267.961,68
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	983.397,37

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2012, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

GALVAO, 05/06/2013

ATIDOR GONÇALVES DA ROCHA
Prefeito Municipal

CELIO LUIZ POZZAN
Contador CRC-SC 021597/O-5

ARNO GOLDSHMIDT
Secretário Administrativo

EDNILSON ERASMO DE BITENCOURT

GALVÃO – SC
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

PARECER: 0001/2013

OBJETIVO: ***Análise das Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, referente ao exercício de 2012.***

APROVAÇÃO: 20/02/2013.

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, após análise das contas desse fundo, referente ao exercício de 2012, faz as seguintes considerações:

- O Valor recebido do **FUNDEB**, no exercício de 2012, foi de **R$ 1.066.328,88**;

- A receita de aplicações foi de **R$ 4.029,48**;

- **Total de recursos de transferências e aplicações do FUNDEB R$ 1.070.358,36**

- As despesas com remuneração dos profissionais do magistério foi de **R$ 1.070.358,36**, o que corresponde a **100 %** da receita do **FUNDEB exercício de 2012**;

RESUMO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR R$
(-) Saldo financeiro do exercício anterior	19.859,53
(+) Rendimento do exercício de 2012	4.029,48
(+) Transferências recebidas em 2012	1.066.328,88
(-) Aplicação em remuneração de profissionais do magistério %	1.070.358,36
(-) Outras ações de manutenção e desenv. da educação básica	19.859,53
(=) Saldo para o exercício de 2013	0,00

- O saldo do exercício de 2011 no valor de R$ 19.859,53, foi aplicado em ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica Pública, respeitando-se as proibições previstas no art. 71 da lei 9.394/96 - **LDB**. Não restando saldo para ser aplicado no exercício de 2013.

Fls
90
TCE/SC

- As despesas foram efetuadas conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 211 da Constituição Federal.

Observando tais considerações, verificou-se a transparência e **Correta** aplicação dos recursos do **FUNDEB**, pela Secretaria Municipal de Educação, o que faz com que o Conselho Municipal do **FUNDEB votou favoravelmente a aprovação das contas**.

MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Paulo Garcia Filho

Zeli Pacheco

Tereza de Medeiros Cazarin

Soeli Cordeiro Soares

Nadir Lucia Toso Marinello

Eliane Lopes Pacheco

Marta Barella de Campos

Claudir Pinheiro Godois

Gilberto Ferreira dos Santos

Lorimar Terezinha Zonta

Fls
91
TCE/SC

João Carlos Busanello

Galvão, 20 de Fevereiro de 2013.

Fls
92
TCE/SC

Florianópolis, 7 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Cordialmente,

ATIDOR GONÇALVES DA ROCHA
Prefeito

LEI N. 072/93

DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

HENRIQUE ZILIO, Prefeito do Municipio de Galvão, SC, faz saber a todos os habitantes do Municipio que o Legislativo votou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2 - O atendimento dos direitos da criança e do Adolescente no Municipio de Galvão, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3 - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Municipio, sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4 - Fica criado no Municipio o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico, Psicossocial e Profissional, e às vitimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5 - Fica criado pela Municipalidade o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6 - O Municipio propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Fls 94 TCE/SC

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7 - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo Único - Cada Conselho terá seu Regimento Interno que disporá básicamente sobre:

I - natureza e finalidade;
II - composução e organização;
III - competência de seus órgãos;
IV - serviços admnistrativos e técnicos;
V - sessões do Conselho
VI - local, data e hora de funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 8 - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 9 - Compete ao Conselho Municipal dos Dureitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos;

II - zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

III - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069), as entidades não-governamentais e atendimento dos direitos da criança e doa adolescente que mantenham programas de:
a) orientação e apoio sócio-familiar;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) colocação sócio-familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semiliberdade
g) internação.

VI - Cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros dos Conselhos Tutelares do Município;

VIII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

IX - deliberar ano a ano ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

X - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;

XI - alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;

XII - elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico da situação da criança e do adolescente.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 8 (oito) membros, sendo:

I - 3 (tres) membros representando o Município, indicados pelos Órgãos Municipais;

II - 5 (cinco) membros indicados pelo Forum das entidades representativas da participação popular, convocados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1 - O mandato dos Conselheiros será de 3 (tres) anos, facultada a recondução.

§ 2 - A substituição poderá ser efetuada a qualquer tempo.

Art. 11 - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO IV

DO PRAZO

Art. 12 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho, dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), para um mandato de 3 (tres) anos, facultada uma reeleição.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO FUNDO

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, como captador e aplicador de recursos à serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é orgão vinculado, priorizando-se os programas de proteção e sócio-educativos, para atendimento ao disposto no § 2 do Artigo 260 da Lei Federal 8.069/90.

SEÇÃO II

DA FORMAÇÃO DO FUNDO

Art. 14 - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

I - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;

II - dotação configurada anualmente na Legislação Orçamentária Municipal no mínimo de 1% (um por cento) da receita efetivamente arrecadada;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

IV - produto das aplicações dos recuros disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

V - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;

VI - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos, realizados entre o Município e entidades governamentais ou não governamentais, que tenha destinação específica.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 15 - Compete ao Fundo Municipal:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - liberar os recursos à serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da Criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - publicar, semestralmente, no periódico municipal de maior circulação, ou na falta deste, em edital afixado no átrio da prefeitura, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos, com relaçã ao FIA.

CAPÍTULO IV

DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS

Art. 16 - Ficam criados os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos permanentes e autônomos, a serem instalados cronológica, funcional e geograficamente nos termos de Resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 17 - Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros, com mandato de tres anos, permitida uma recondução.

Art. 18 - Para cada Conselheiro haverá dous suplentes.

Art. 19 - Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 20 - São requisitos para candiatar-se e exercer as funções de Membro do Conselho Tutelar:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 anos;

III - residir no Municipio;

IV - reconhecida experiência de, no mínimo, dois anos, no trato com criança ou adolescentes.

Art. 21 - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos e coordenado por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho, para um período de 3 (tres) anos.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos a composição de chapas, forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, proclamação e posse dos Conselheiros escolhidos.

Art. 22 - O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será presidido pelo Conselho Municipal e fiscalizado por membro do Ministério Público.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 23 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunçã de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo.

Art. 24 - Os Membros escolhidos para mandato de Conselheiro não serão considerados funcionáqrios efetivos dos quadros da Administração Municipal, mas poderão ter ressarcidas as despesas realizadas quando em trabalho específico para o Conselho.

Parágrafo único - O Poder Executivo fica autorizado a criar ou transformar cargos em Comissão para atender o disposto neste Artigo.

Art. 25 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado a no mínimo 2 (dois) anos de prisão pela prática de crime, cuja sentença transite em julgado, ou, ainda, por decisão da metade mais um de seus pares.

Art. 26 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padastro ou madastra e enteado.

Parágrafo Único - Entende-se o impedimento d Conselheiro, na forma deste Artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrito local.

Fls
100
TCE/SC

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o Artigo 10 se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

Art. 28 - Nos casos omisso na presente Lei, aplicar-se-á, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.069 de 20 de Julho de 1990.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 1993

Henrique Zilio
Prefeito do Município

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

LEI ADC Nº 203/97

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS E PARÁGRAFOS DA LEI Nº 072/93 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADMIR EDI DALLA CORT, Prefeito do Município de Galvão, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, faz saber a todos que o Legislativo votou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Ficará com a seguinte redação:
"Fica autorizado a criação de programa de atendimento a Criança e Adolescente em serviços de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligências, maus tratos, exploração e abuso sexual, crueldades e opressão."

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMETO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

"Art. 7º - A Policia de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal para Infância e Adolescência;

III - Conselho Tutelar;

IV - Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Emenda supressiva da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIANÇA E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 8º -

Parágrafo Único - Os atos normativos ou decisórios emanados do AMDCA serão formalizados por resolução.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 9º -

"Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Expedir normas para organização e funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4º e 5º, bem como para criação do serviço a que se refere a artigo 6º desta Lei;

II - Estabelecer a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e as normas gerais para sua adequada ampliação, objetivando o atendimento Social, Educacional, de Saúde, Recreação, Esportes, Cultura e Lazer, Profissionalização e outras que elevem a dignidade da pessoa e sua integração na sociedade, fixando prioridades para consecução das ações de atendimento e a captação e ampliação de recursos.

III - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona urbana e/ou rural em que se localizem no Município;

IV - Definir as Políticas sociais básicas, assistências em caráter supletivo e de proteção integral;

AV. SETE DE SETEMBRO, 864 - CEP 89830-000 - GALVÃO - SC - FONE: (049) 742-1111 - FAX: (049) 742-1373

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

V - Incentivar e apoiar a realização de eventos, subsidiar estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção integral da criança e do adolescente;

VI - Manter integração com ações governamentais da União, do Estado, do Município e Associações Regionais;

VII - Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fazendo cumprir as normas previstas na Lei 8.069 e que mantenham programas de:

a) - orientação e apoio sócio familiar;
b) - apoio sócio educativo em meio aberto
c) - abrigo;
d) - liberdade assistida;
e) - semi liberdade;
f) - internação;
g) - colocação familiar.

VIII - Manter registro e fiscalização permanente de entidades não governamentais e governamentais, conferindo programas e ações, emitir termo de advertência e orientações necessárias, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

IX - Dar o devido encaminhamento as denúncias de violação dos Direitos da Criança e do adolescente que lhe forem apresentados, acompanhando a execução das medidas necessárias e sua aprovação;

X - Estabelecer demais programas de atendimento especiais às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso sexual, crueldade, opressão e desaparecimento;

AV. SETE DE SETEMBRO, 864 - CEP 89838-000 - GALVÃO - SC - FONE: (049) 742-1111 - FAX: (049) 742-1373

NOVOS TEMPOS
GALVÃO
2008
TEMPO DE MUDANÇA

XI - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, ao conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas em Lei;

XII - Fazem cumprir as normas previstas na Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente;

XIII - Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamento;

XIV - Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;

XV - Alterar seu Regimento Interno com o mínimo dois terços de seus membros;

XVI - Elaborar plano municipal para à área da Infância e Adolescência tendo como base o diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente;

XVII - Recomendar ao órgão administrador do Fundo a concessão de recursos a projetos ou programas, cujas características superem os limites estabelecidos;

XVIII - Acompanhar e avaliar o desempenho e os resultados financeiros dos fundos;

XIX - Realizar, apreciar e acompanhar a execução dos programas e Projetos do Plano de Ação Municipal a serem custeados pelo Fundo, bem como seus respectivos orçamentos;

XX - Realizar o órgão administrador do Fundo a custear, com recursos do fundo, gastos que eventualmente venham a ser necessários para a realização de estudos especializados de pesquisa e de execução de projetos de capacitação de recursos humanos necessários à implantação do plano municipal;

AV. SETE DE SETEMBRO, 684 - CEP: 89830-000 - GALVÃO - SC - FONE: (049) 742-1111 - FAX: (049) 742-1373

XXI - Solicitar ao órgão administrador do fundo, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como construir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos;

XXII - Acompanhar e avaliar os balancetes mensais e balanço anual do fundo, perdido análise de um técnico se achar necessário;

XXIII - Publicar semestralmente, em jornal de circulação municipal todas as resoluções do CMDCA, com relação para infância e adolescência;

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10° -

"O CMDCA será constituído 08 (oito) membros, sendo:

I - Quando representantes governamentais de livre escolha do Poder Executivo Municipal, com poder de decisão no âmbito de sua competência.

II - Quatro representantes não governamentais, eleitos no Fórum próprio de entidades devidamente cadastradas e de representatividade na área da criança e do adolescente;

Parágrafo Primeiro - Cada titular do CMDCA terá um suplente, oriundo da mesma representatividade, indicada formalmente por cada entidade;

Parágrafo Segundo - Os membros do CMDCA exercerão mandato de 02 anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 11° - Os membros não governamentais, deverão ser indicados pelas entidades escolhidas no Fórum, devendo cada uma encaminhar cópia da ata da assembléia e que foi escolhido o titular e o respectivo suplente que irão representa-la.

AV. SETE DE SETEMBRO, 864 - CEP 89830-000 - GALVÃO - SC - FONE: (049) 742-1111 - FAX: (049) 742-1373

Parágrafo Único - Após escolhidos os representantes governamentais e não governamentais, serão homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO FUNDO
SEÇÃO II

Art. 14º -

VII - Outros recursos que lhe forem destinados.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCÊNTE

SEÇÃO I

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

"Art. 18º - Para cada conselheiro titular haverá um suplente."

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

" V - comprovante de conclusão do 1º grau.

VI - Emenda supressiva da câmara de Vereadores.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 24º - O Conselho Tutelar funcionará com 05 (cinco) membros e um secretário cedido pela prefeitura.

Parágrafo Único - O Secretário atenderá de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30horas, na sala do Conselho Tutelar.

Art. 25º - Fica autorizado ao Poder Executivo remunerar 02 (dois) Conselheiros que atuarem durante o mês.

Parágrafo Primeiro - O Conselheiro que atuar durante o mês a apresentar relatório de atividade comprovando os casos atendidos, terá direito a uma remuneração equivalente a RS 120,00 (cento e vinte reais).

Parágrafo Segundo - Os valores fixados para remuneração, serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustado a remuneração do servidor público municipal.

Parágrafo Terceiro - Os conselheiros atuarão sem dedicação exclusiva, porém em efeitos exercícios deverão atender as ocorrências, mesmo fora do horário normal de expediente.

Art. 26° - O Conselheiro eleito, se funcionário público, será dispensado do ponto, por ato de disposição do Chefe Executivo Municipal, ficando-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo efeito, vetado a acumulação de vencimentos.

Parágrafo Único - A nomeação para membro do Conselho Tutelar não caracteriza qualquer *forma de vínculo empregatício ou cargo efetivo nos quadros da administração* Municipal.

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 27° Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que for condenado por sentença irrecorrivel pela prática de crime ou contravenção, ou que deixar de residir no Município de Galvão.

Art. 28° Poderá ainda ser cassado o mandato do Conselheiro Tutelar em caso de grave desidia no cumprimento dos deveres do seu cargo, apurando-se o fato através de inquérito administrativo cuja instauração dependerá do voto da maioria absoluta dos membros do CMDCA, e desde que haja votação favorável `a cassação pela maioria qualificada de dois terços (2/3) dos Conselheiros Tutelares, facultando ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Emenda supressiva da Câmara de Vereadores.

Art. 29° - Verificada a Hipótese prevista nos artigos 27 e 28 o Conselheiro dos Direitos das Crianças e do Adolescente, declarará cago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 30° - São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

Parágrafo Único -Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

CAPÍTULO V

DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

Art. 31° - Fica instituído o Fórum composto de entidades não governamentais que mantenham programas de atendimento a criança e do adolescente e de entidades que tenham por objetivo a defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente, especificamente, ou do cidadão de modo geral.

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

Art. 32° - O Fórum e o órgão consultivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e tem por função, sugerir as políticas a serem adotadas por este conselho, assim como auxiliar na implementação das mesmas.

Art. 33° - Todas as entidades com atuação no Município de Galvão, que estejam consoantes com o Art. 31° para participarem do Fórum Municipal, credenciar-se-ão perante o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Primeiro - São requisitos para as entidades credenciarem-se:

a) - estarem legalmente constituídas;
b) - não possuírem fins lucrativos;
c) - Comprovarem o trabalho direto ou indireto com as crianças e adolescente;
d) - Ser conhecida a idoneidade das pessoas que compõem os seus quadros;
e) - tratando de entidades com trabalho direto, atenderem aos requisitos especificados de cada programa que desenvolvem.

Parágrafo Segundo - Para os efeitos desta Lei considerar-se-a trabalho direto com criança e adolescente o desenvolvimento de serviços ou programas específicos e trabalho indireto de promoção e defesa da criança e adolescente, a colaboração ou acessoria a entidade que exerçam estas atividades diretamente ou por outro lado, entidades que tenham em suas finalidades a defesa do cidadão.

Parágrafo Terceiro - Compete ao conselho Municipal quando do requerimento de inscrição da entidade, verificar os requisitos do Art. 31° e 33°, parágrafo 1°, bem como homologar a mesma.

Parágrafo Quarto - Caso alguma entidade não tenha sua inscrição homologada pelo Conselho Municipal provisório dos Direitos da Criança e do Adolescente, a mesma poderá solicitar reexame ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quando da sua constituição.

Art. 34° - Compete ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleger as entidades da sociedade civil que participarão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança o do Adolescente.

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO

Art. 35° - O Regimento Interno deste órgão será elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37° - O prazo para as entidades indicarem os membros, para participarem do CMDCA, ao Prefeito Municipal, será de 15 dias após a realização do Fórum das entidades.

Parágrafo Único - Na prazo máximo de 15 dias, contados da data final para a indicação dos membros pelas entidades representativas, o CMDCA se reunirá para estudos e elaboração do Regimento Interno, ocasião em que elegerão a Diretoria do Conselho.

Art. 38° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 39° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 1997

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito do Município

Fls
113
TCE/SC

LEI Nº 474 / 2005

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 203/97 DE 30/09/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO DIDONÉ, Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Artigos 25º e 26º da Lei Municipal nº 203/97 a partir da aprovação da presente Lei a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a remuneração de 05 (cinco) conselheiros que atuarem durante o mês.

§1º - O Conselheiro que atuar e comprovar através de relatórios a efetiva atividade realizada terá direito a receber 80% (oitenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.

§2º - Vetado.

§3º - Os Conselheiros atuarão sem dedicação exclusiva, porém deverão atender as ocorrências mesmo fora do horário normal de expediente.

Art. 26º - O Conselheiro eleito, quando funcionário público nomeado com carga horária de 40 (quarenta) horas ou mais, poderá ser dispensado pelo Poder Executivo Municipal, ficando-lhe facultado optar entre os vencimentos e vantagens de seu cargo efetivo, vetado a acumulação de vencimentos.

§1º - Nos casos de funcionário público nomeado com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, desde que comprovada a compatibilidade de horários, o mesmo poderá atuar como Conselheiro com remuneração.

§2º - A nomeação para membro do Conselho Tutelar não caracteriza qualquer forma de vínculo empregatício ou cargo efetivo nos quadros da Administração Municipal."

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 203/97.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal, 22 de fevereiro de 2005.

Luís Fernando Didoné
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em Data Supra
Roberval Dalla Cort

Fls
115
TCE/SC

Florianópolis, 6 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

ATIDOR GONÇALVES DA ROCHA
Prefeito

DECRETO Nº 101/2011

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Atidor Gonçalves da Rocha, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 203/1997 de 30/09/1997, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA, desse município, os novos membros conforme segue:

I – *REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS*

- Secretaria Municipal de Educação
 Titular – Gilmar Alves da Silva
 Suplente – Zoleide Fátima Marconssoni

- Secretaria Municipal de Saúde
 Titular – Ana Augusta Gandini
 Suplente – Carla Andréia Bernardo

- Departamento Municipal de Esportes
 Titular – Jair Grígolo
 Suplente – Iracilde Bertuzzi

- Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular – Claudiane Borella Rodrigues
 Suplente – Marinalda Bortolotto

II – *REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS*

- Pastoral do Menor
 Titular – Zélide Dalla Cort
 Suplente – Nilce Busanello

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
 Titular – Cleony Terezinha Schimitt
 Suplente – Tereza de Medeiros Cazarin

- Associação de Pais e Professores – APP "E. E. Básica Verônica Sene"
 Titular – Eliana Bez Batti
 Suplente – Ani Pieta Canan

- Associação de Pais e Professores – APP "Educação Infantil"
 Titular – Rosa Busin
 Suplente – Marcelli Possan de Freitas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de julho de 2011.

Atidor Gonçalves da Rocha
Prefeito Municipal

Arno Goldschmidt
Secretário de Administração e Gestão

e Professores - APP "E.E. Básica Senônica Jeneni" Titular Eliana Reg Bassi, Suplente: Ani Pieta Canan 4ª Associação de Pais e Professores - APP "Educação Infantil" Titular: Rosa Busin, Suplente: Marcelli Fossan de Freita Conselheiros nomeados através do Decreto nº 1015/2011. O segundo item da pauta seria a eleição para escolha da Diretoria, que foi adiada para a próxima reunião, tendo em vista que somente a metade dos Conselheiros estão presentes. O terceiro item da pauta foi a idéia de desenvolver a Campanha contra o Alcoolismo no município, com objetivo de conscientizar e informar a população em geral, crianças, adolescentes sobre o consumo de alcool e outras drogas. Foram todas as sugestões, o próximo passo será a montagem do projeto, ou da proposta pelo CRAS e será enviado para cada Conselheiro debater na Instituição e trazer propostas ou outras idéias para a próxima reunião. O último item da pauta foi a apresentação do relatório de atendimento do Conselho Tutelar no mês de junho do ano de dois mil e onze. Também foram debatidos outros assuntos referentes ao Conselho Tutelar. Sem mais a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata que para a ser assinada por mim e demais presentes. Em tempo: Próxima reunião será no dia dezessete de agosto. Of. 20/07/2011. Adenilson [illegible], Hemyckelin Ariane J. Santos Petri, Claudia Cristina Barbosa, Ana Beatriz João Carlos Bracarello, Vanderlei Julia dos Santos, Rosa Busin

Ata nº 006/2011

Aos dezesseis dia do mês de agosto de dois

Fls 119 TCE/SC

Aos [illegible] dias do mês de agosto de dois mil e onze reuniram-se os conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares para reunião ordinária no CRAS às treze e trinta horas. Iniciou-se a reunião com boas vindas da atual presidente do CMDCA, após a Conselheira Juliana diretora do CRAS repassou as propostas da Campanha contra o Abuso e Exploração no município. Sendo que em aproximadamente uma semana já estaria começando a campanha com panfletagem e palestras, pedágio. O pedágio será no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de dois mil e onze das nove às onze e trinta e com intervalo das quinze e trinta às dezoito horas, com a colaboração dos Conselheiros Tutelares, representantes das escolas e Alunos. Este além da panfletagem também será entregue cartazes da Campanha. No dia vinte e seis de agosto terá o teatro de abertura. Item foi feita a leitura do novo CMDCA e qual foram recebida a Sra Rosa Busin representante da APP da Educação Infantil como presidente e vice presidente a representante da APP da E. Ed Básica Caroline Lemm a Sra Eliana Bez Batti, secretária a representante da APAE a Sra Cleony Terezinha Schmitt. O próximo assunto foi falado sobre a troca da Lei. Foi feito a leitura do documento que veio do Forum a Inquérito Civil 06.2011.00014480 e qual trata do arquivamento deste inquérito. Item mais a tratar foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim e demais presentes. Em tempo: Próxima reunião será no dia quinze de setembro. Fl. 26/08/2011. Rosa Busin, Secretária

[illegible]

Ata [illegible]/2011

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Fls
121
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

Ata nº 006/2011

Ata extraída do livro de Atas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze, reuniram-se os Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares para reunião ordinária no CRAS às treze e trinta horas. Iniciou-se a reunião com boas vindas da atual presidente do CMDCA, após a Senhorita Jussara diretora do CRAS expondo as propostas da Campanha Contra o Alcoolismo no município. Sendo que em aproximadamente uma semana já estaria começando a campanha com panfletagem e palestras, pedágio. O pedágio será no dia 24 (vinte e quatro de agosto de dois mil e onze) das nove às onze e trinta e com retorno das quinze e trinta às dezoito horas, com a colaboração dos Conselheiros Tutelares, representantes das escolas e alunos. Estes além da panfletagem também será entregue cartazes da Campanha. No dia vinte e seis de agosto terá o teatro de alerta. 2º item: Foi feito a eleição do novo CMDCA o qual ficou reeleita a Srª Rosa Busin representante da APP da Educação Infantil como presidente e vice-presidente a representante da APP da Escola de Educação Básica "Verônica Senem", a Srª Eliana Bez Batti, secretária a representante da APAE a Srª Cleony Terezinha Schimitt. O próximo assunto foi falado sobre a briga da SAG. Foi feito a leitura do documento que veio do Fórum o Inquérito Civil 06.2011.001644-8 o qual trata do arquivamento deste inquérito. Sem mais a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim e demais presentes. Em tempo: Próxima reunião será dia quinze de setembro. Galvão 18/08/2011. Consta as seguintes assinaturas: Rosa Busin, Cleony Schimitt, Teresa de M. Casarim, Zoleide Marconssoni, Claudiane Borella Rodrigues, assinatura ilegível, Iracilde Bertuzzi, Nilce Busanello, Zelide Dalla Cort, Jair Grigolo, Vanduir Vieira dos Santos, Gilmar Alves da Silva, assinatura ilegível, Luizabete Remígio, Jussara Busanello, João Carlos Busanello.
Nada mais tinha, bem fielmente copiei do original a mim apresentada.

Galvão, 06 de junho de 2013.

Alana Renata Baccin

CPF: 059.036.479-01

Coordenadora do CRAS

Fls
122
TCE/SC

Florianópolis, 6 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 05001 SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES e alcançou o montante de R$ 36.424,32.

Cordialmente,

ATIDOR GONÇALVES DA ROCHA
Prefeito

Fls
123
TCE/SC

Florianópolis, 6 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R$ 14.727,71.

Cordialmente,

ATIDOR GONÇALVES DA ROCHA
Prefeito

Fls
124
TCE/SC

Florianópolis, 6 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

ATIDOR GONÇALVES DA ROCHA
Prefeito

Fls
125
TCE/SC

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA – 2012

Galvão, 10 de abril de 2012.



1. Contextualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação

O que é o CMDCA?

Conforme Lei Municipal nº 072/93, de 08 de outubro de 1993 e alterações pela lei 203/97 de 30 de setembro de 1997 e Lei 474/2005 de 22 de fevereiro de 2005, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Constitui-se como um espaço para discussão e formulação de politicas que visam o atendimento a crianças e adolescentes no âmbito municipal. De acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, este também deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o ECA.

O que é o FIA?

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA em âmbito municipal também foi criado pela Lei Municipal nº 072/93, de 08 de outubro de 1993 e alterações pela lei 203/97 de 30 de setembro de 1997 e Lei 474/2005 de 22 de fevereiro de 2005, é destinado a captar e aplicar recursos financeiros a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ele é instrumento que permite a arrecadação dos recursos destinados ao atendimento das crianças e adolescentes. Os recursos que o formam provêm de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda.

O que é um plano de ação?

O Plano de Ação é o planejamento de todas as ações necessárias para atingir um resultado desejado. É momento importante para o conselho pensar sobre a sua missão, identificando e relacionando as atividades prioritárias para o ano em exercício, tendo em vista os resultados esperados. Este deve ser elaborado considerando as demandas e avaliações dos usuários e o cenário em que estão envolvidos.

O que é um plano de aplicação?

O Plano de Aplicação é a execução do Plano de Ação através dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Qual a função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação?

Planejar, elaborar e fiscalizar a execução das ações.

2. O processo de elaboração do plano:

O CMDCA elegeu uma comissão especial para discutir, elaborar e apresentar o plano de ação para análise e aprovação da plenária. O plano foi elaborado com base na deliberação do CMDCA em reunião ordinária.

3. Plano de ação e de aplicação



Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Galvão/SC;	Realizar encontros de formação para conselheiros tutelares, de direito e outros profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do adolescente; 2012 – um encontro.	Ação continuada	CRAS	R$ 1.700,00	Ação do CMDCA porém a ser paga pelo FMAS
Desenvolver e divulgar ações de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas; Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais,	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos	R$ 700,00	Diversos

	informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes;		Direitos de Crianças e Adolescentes		
Trabalhar a prevenção com crianças e adolescentes;	Realizar ações de divulgação e informação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) Para crianças e adolescentes, entre outros atores envolvidos; 2012 - Pedágio informativo e Palestras nas escolas.	Ação planejada para 2 anos;	CMDCA e CRAS	R$ 2.600,00	

4. Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação

O plano tem prazo de aplicação/execução de abril/2012 até Dezembro de 2012. E dará continuidade ao plano do ano anterior.

ROSA BUSIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
GALVÃO/SC

Fls
131
TCE/SC

Florianópolis, 6 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

ATIDOR GONÇALVES DA ROCHA
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICIPIO DE GALVÃO/SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA – 2012

Galvão, 10 de abril de 2012.



1. Contextualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação

O que é o CMDCA?

Conforme Lei Municipal nº 072/93, de 08 de outubro de 1993 e alterações pela lei 203/97 de 30 de setembro de 1997 e Lei 474/2005 de 22 de fevereiro de 2005, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Constitui-se como um espaço para discussão e formulação de politicas que visam o atendimento a crianças e adolescentes no âmbito municipal. De acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, este também deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o ECA.

O que é o FIA?

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA em âmbito municipal também foi criado pela Lei Municipal nº 072/93, de 08 de outubro de 1993 e alterações pela lei 203/97 de 30 de setembro de 1997 e Lei 474/2005 de 22 de fevereiro de 2005, é destinado a captar e aplicar recursos financeiros a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ele é instrumento que permite a arrecadação dos recursos destinados ao atendimento das crianças e adolescentes. Os recursos que o formam provêm de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda.



O que é um plano de ação?

O Plano de Ação é o planejamento de todas as ações necessárias para atingir um resultado desejado. É momento importante para o conselho pensar sobre a sua missão, identificando e relacionando as atividades prioritárias para o ano em exercício, tendo em vista os resultados esperados. Este deve ser elaborado considerando as demandas e avaliações dos usuários e o cenário em que estão envolvidos.

O que é um plano de aplicação?

O Plano de Aplicação é a execução do Plano de Ação através dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Qual a função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação?

Planejar, elaborar e fiscalizar a execução das ações.

2. O processo de elaboração do plano:

O CMDCA elegeu uma comissão especial para discutir, elaborar e apresentar o plano de ação para análise e aprovação da plenária. O plano foi elaborado com base na deliberação do CMDCA em reunião ordinária.

3. Plano de ação e de aplicação



Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Galvão/SC;	Realizar encontros de formação para conselheiros tutelares, de direito e outros profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do adolescente; 2012 – um encontro.	Ação continuada	CRAS	R$ 1.700,00	Ação do CMDCA porém a ser paga pelo FMAS
Desenvolver e divulgar ações de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas; Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais,	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos	R$ 700,00	Diversos

	informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes;		Direitos de Crianças e Adolescentes		
Trabalhar a prevenção com crianças e adolescentes;	Realizar ações de divulgação e informação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) Para crianças e adolescentes, entre outros atores envolvidos; 2012 - Pedágio informativo e Palestras nas escolas.	Ação planejada para 2 anos;	CMDCA e CRAS	R$ 2.600,00	

4. Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação

O plano tem prazo de aplicação/execução de abril/2012 até Dezembro de 2012. E dará continuidade ao plano do ano anterior.

ROSA BUSIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
GALVÃO/SC

Ofício n° 172/2013 Galvão SC, 05 de Junho de 2013

Cumprimentando-o cordialmente servimo-nos do presente expediente para encaminhar resposta ao ofício circular TC/DMU 7.020/2013 de 07 de Maio de 2013, do egrégio tribunal de contas, o qual segue.

A) Apuração do disposto no artigo 42 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

A.1) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

CREDOR	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
	Não há valores á informar				
TOTAL					

A.2) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/05/12 e 31/12/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

CREDOR	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
	Não há valores á informar				
TOTAL					

A.3) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas**, contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
	Não há valores á informar				
TOTAL					

A.4) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas**, contraídas entre 01/05/12 e 31/12/12, canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem de data de empenho, inclusive, totalizando por fontes de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
	Não há valores á informar			
TOTAL				

Atenciosamente,

Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Fls
140
TCE/SC

Ofício n° 173/2013 Galvão SC, 05 de Junho de 2013

Cumprimentando-o cordialmente servimo-nos do presente expediente para encaminhar resposta ao ofício circular TC/DMU 7.021/2013 de 07 de Maio de 2013, do egrégio tribunal de contas, o qual segue.

A) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
	Não há valores a informar	
Total Geral		

B) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e **NÃO** registrado como receita orçamentária:

Código da Conta Contábil		Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Contabilizado
Débito	**Crédito**		
	Não há valores a informar		
Total Geral			

Atenciosamente,

Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Fls
141
TCE/SC

Ofício n° 174/2013 Galvão SC, 05 de Junho de 2013

Cumprimentando-o cordialmente servimo-nos do presente expediente para encaminhar resposta ao ofício circular TC/DMU 7.022/2013 de 07 de Maio de 2013, do egrégio tribunal de contas, o qual segue.

A) Informações acerca da contribuição patronal e da contribuição dos servidores ao Regime Geral de Previdência e ao Regime Próprio de Previdência

A.1) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, Inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
	Não há valores á informar			
Total				

A.2) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
	Não há valores á informar			
Total				

A.3) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência do exercício de 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
	Não há valores á informar			
Total				

A.4) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência do exercício de 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
	Não há valores á informar			
Total				

B) Informações acerca dos Parcelamentos e Reparcelamentos de Débitos com o Regime Geral de Previdência e com o Regime Próprio de Previdência

B.1) Indicação dos Parcelamento e Reparcelamento de Débitos com o **INSS** e com os **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social) de competência de **exercícios anteriores à 2012**, conforme tabela a seguir:

Período (mês/ ano, inclusive 13º)	Valor do Parcelamento/Reparcelamento)	Lei Autorizativa (n.º e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (empenhada e não empenhada)*
Janeiro	R$ 6.809,87	371- 28/05/2002	GERAL	SIM
Fevereiro	R$ 12.337,15	371- 28/05/2002	GERAL	SIM
Março	R$ 7.197,43	371- 28/05/2002	GERAL	SIM
Abril	R$ 8.706,39	371- 28/05/2002	GERAL	SIM
Maio	R$ 5.913,05	371- 28/05/2002	GERAL	SIM
Junho	R$ 7.452,35	371- 28/05/2002	GERAL	SIM
Julho	R$ 8.334,93	371- 28/05/2002	GERAL	SIM
Agosto	R$ 7.112,58	371- 28/05/2002	GERAL	SIM
Setembro	R$ 5.311,45	371- 28/05/2002	GERAL	SIM
Outubro	R$ 5.861,09	371- 28/05/2002	GERAL	SIM
Novembro	R$ 5.128,35	371- 28/05/2002	GERAL	SIM
Dezembro	R$ 5.443,98	371- 28/05/2002	GERAL	SIM
TOTAL	R$ 85.608,62			

***Preencher com SIM para despesa empenhada e NÃO para despesa não empenhada.**

Valores pagos em 2012 do parcelamento com o INSS.

B.2) Indicação dos Parcelamento e Reparcelamento de Débitos com o **INSS** e com os **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social) de competência do **exercício de 2012**, conforme tabela a seguir:

Período (mês/ ano, inclusive 13º)	Valor do Parcelamento/Reparcelamento)	Lei Autorizativa (n.º e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (empenhada e não empenhada)*
	Não há valores á informar			
TOTAL				

Atenciosamente,

Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Balanço Financeiro - Anexo 13

Fls 144 TCE/SC

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 2012

TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	9.565.131,26	ORÇAMENTÁRIAS	9.709.603,23
Receitas Correntes	8.402.123,90	Despesas Correntes	5.879.033,36
Receita Tributária	228.904,32	Pessoal e Encargos Sociais	3.490.444,57
Receita de Contribuições	40.344,01	Juros e Encargos da Dívida	32.752,44
Receita Patrimonial	30.979,97	Outras Despesas Correntes	2.355.836,35
Receita Agropecuária	18.351,59	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.579.569,87
Receita de Serviços	27.747,12	Investimentos	1.475.968,88
Transferências Correntes	9.604.478,88	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	41.443,64	Amortização da Dívida	103.600,99
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.590.125,63	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.251.000,00
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	1.156.109,88		
Operações de Crédito	550.000,00		
Alienações de Bens	300,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	605.809,88		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	6.897,48		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	890.431,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.105.174,32
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	235.424,15	Realizável	235.424,15
Créditos em Circulação	29.496,58	Créditos em Circulação	29.496,58
Valores Pendentes a Curto Prazo	205.927,57	Valores Pendentes a Curto Prazo	205.927,57
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	586.847,44	Depósitos	604.892,09
Consignações	586.847,44	Consignações	604.892,09
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	2.000,00	Restos a Pagar	214.113,27
Obrigações a Pagar	2.000,00	Obrigações a Pagar	214.113,27
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	32.752,44	Serviços da Dívida a Pagar	32.752,44
Operações de Crédito em Liquidação	32.752,44	Operações de Crédito em Liquidação	32.752,44
Outras Operações	17.992,37	Outras Operações	17.992,37
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	17.992,37	Outras Obrigações	17.992,37
Acréscimos Patrimoniais	15.415,40	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	10.455.563,06	SOMA	10.814.777,55
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	509.321,03	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	150.106,54
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	210.818,45	Bancos Conta Movimento	102.694,35
Bancos Conta Vinculada	213.514,13	Bancos Conta Vinculada	47.412,19
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	84.988,45	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	10.964.884,09	TOTAL	10.964.884,09

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

PROCESSO Nº: **@PCP 13/00316400**

INTERESSADO: **Atidor Gonçalves da Rocha**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Galvão**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 144 à 145.

Florianópolis, 07 de outubro de 2013.

INES SALETE BALESTRIN

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 2012

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	153.459,91	FINANCEIRO	2.000,00
DISPONÍVEL	150.106,54	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	102.694,35	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	47.412,19	RESTOS A PAGAR	2.000,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	2.000,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	3.353,37	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	3.353,37		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	9.617.498,57	PERMANENTE	909.349,06
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	693.440,63
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	90.000,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	603.440,63
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	156.159,93	DÉBITOS CONSOLIDADOS	215.908,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	30.261,14	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	215.908,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	125.898,79	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	9.461.338,64	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	9.461.338,64		
Bens Imóveis	6.289.240,21		
Bens Móveis	3.172.098,43		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	9.770.958,48	PASSIVO REAL	911.349,06
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	8.859.609,42
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	8.859.609,42
COMPENSADO	153.022,34	COMPENSADO	153.022,34
TOTAL	9.923.980,82	TOTAL	9.923.980,82

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

PROCESSO Nº: **@PCP 13/00316400**

INTERESSADO: **Atidor Gonçalves da Rocha**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Galvão**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 146 à 147.

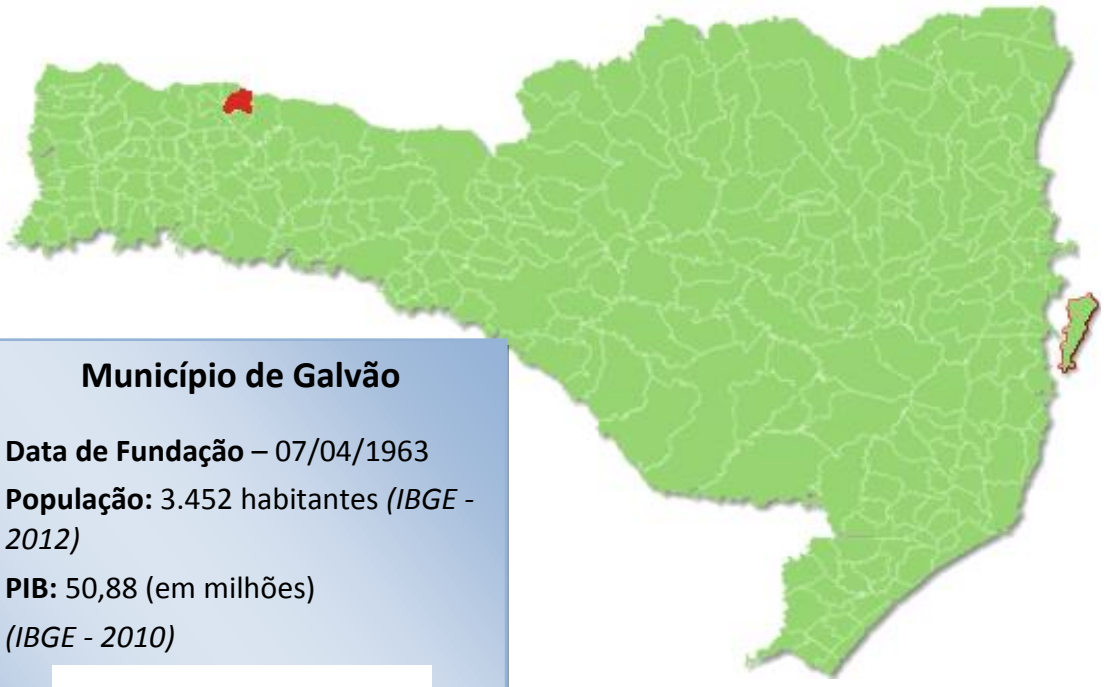
Florianópolis, 07 de outubro de 2013.

INES SALETE BALESTRIN

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2012



Município de Galvão

Data de Fundação – 07/04/1963

População: 3.452 habitantes *(IBGE - 2012)*

PIB: 50,88 (em milhões)

(IBGE - 2010)



S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 5
3.1. Apuração do resultado orçamentário 6
3.2. Análise do resultado orçamentário 6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 15
4.1. Situação Patrimonial 16
4.2. Análise do resultado financeiro 16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 20
5.1. Saúde 20
5.2. Ensino 22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 22
5.2.2. FUNDEB 24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 30
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA 31
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 33
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF 37
09. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 41
CONCLUSÃO 42
ANEXO 44
APÊNDICE 45

PROCESSO	**PCP 13/00316400**
UNIDADE	Município de **Galvão**
RESPONSÁVEL	Sr. Atidor Gonçalves da Rocha - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
RELATÓRIO N°	1915/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Galvão, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Galvão, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 22/10/2013.

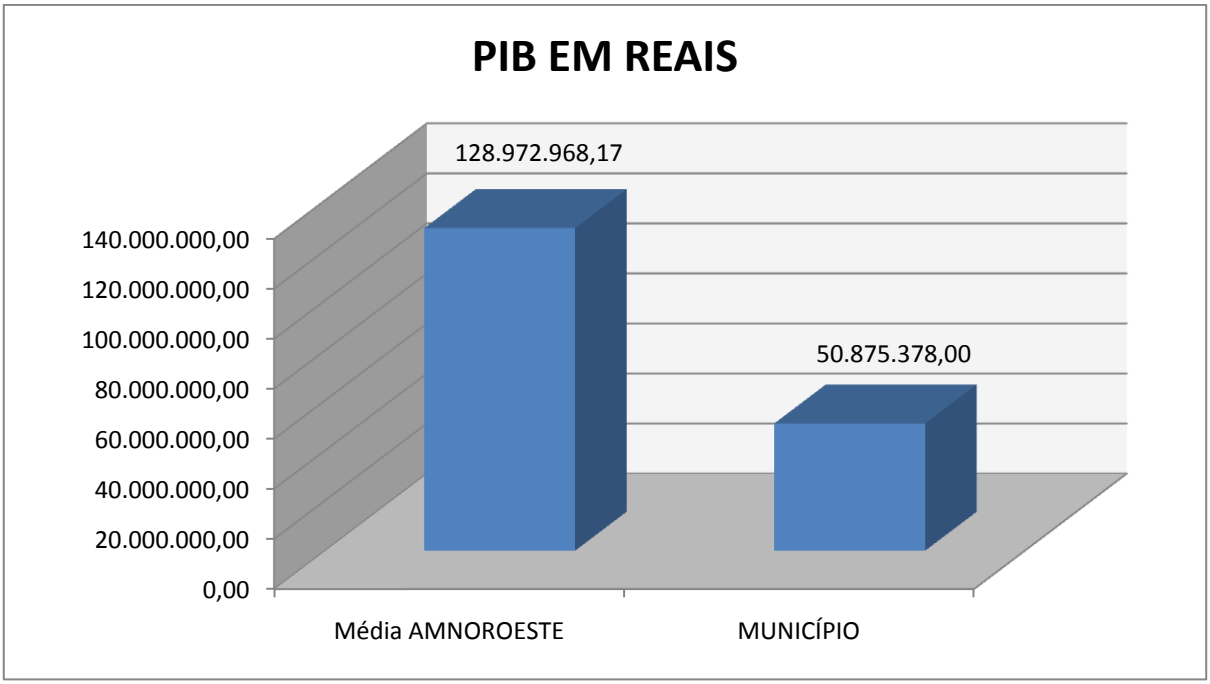
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO[1]

A região de Galvão foi colonizada, por volta de 1920, por migrantes gaúchos descendentes de italianos e alemães. Uma das primeiras famílias a se estabelecer foi a Galvão, que deu nome ao local.

O Município de Galvão tem uma população estimada em 3.452[2] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71[3]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 50.875.378,00[4], revelando um PIB per capita à época de R$ 14.640,40, considerando uma população estimada em 2010 de 3.475 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

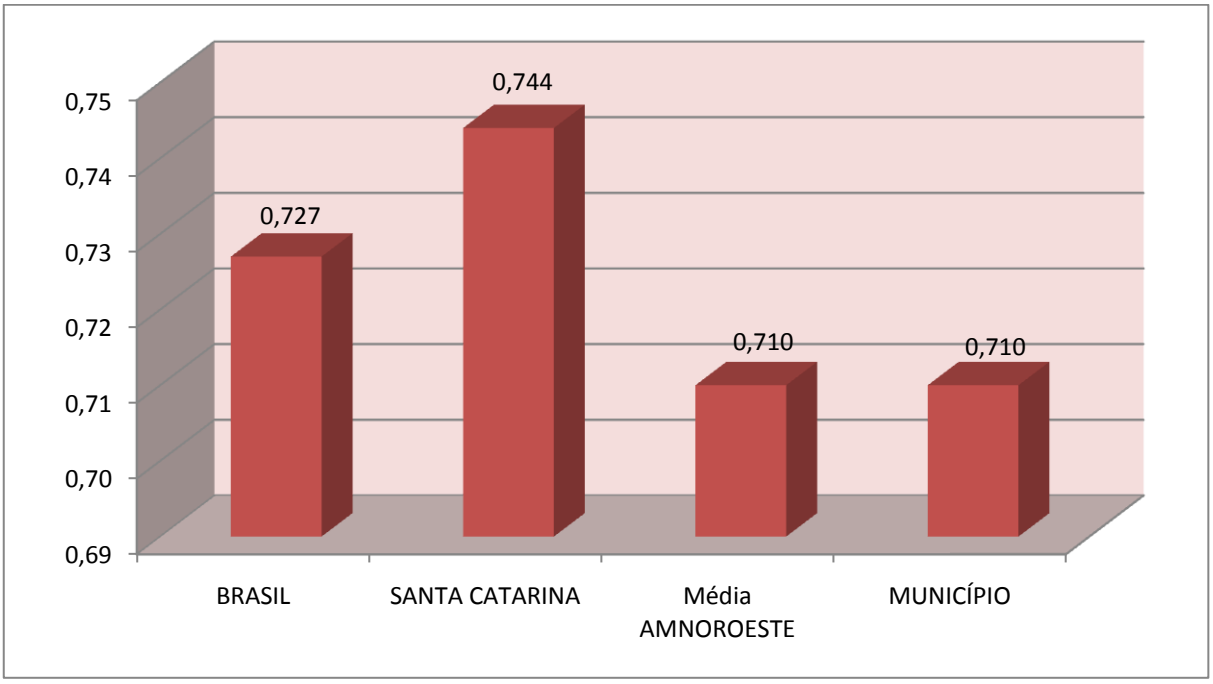


Fonte: IBGE – 2009

[1] Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo
[2] IBGE - 2012
[3] PNUD - 2010
[4] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Galvão encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	9.811.670,20
PPA	649/2009	30/03/2009		
LDO	702/2011	26/05/2011	DESPESA FIXADA	9.811.670,20
LOA	711/2011	27/09/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R$ 92.987,43**, correspondendo a **0,89%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R$ 92.987,43, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R$ 144.471,97 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 51.484,54.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R$ 368.313,88), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	9.811.670,20	10.404.654,78	106,04
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	11.782.518,01	10.497.642,21	89,10
Déficit de Execução Orçamentária		**92.987,43**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R$ 15.415,40.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Galvão nos últimos 5 anos:

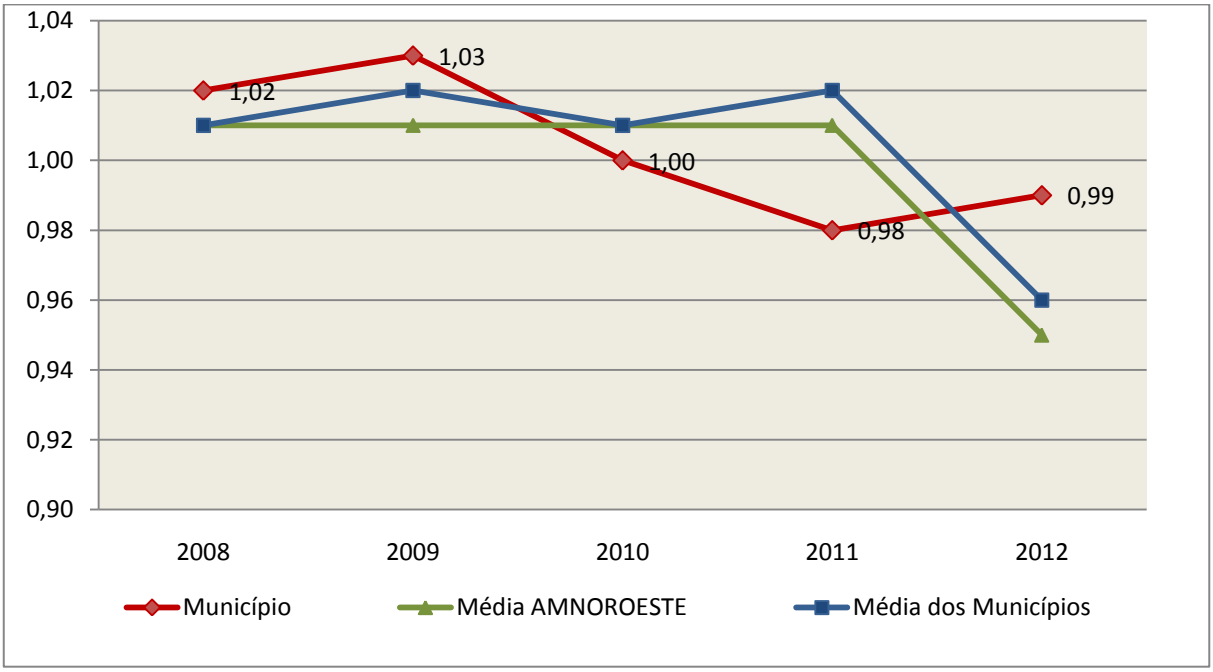
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	7.611.313,72	7.705.439,42	8.887.144,83	9.375.911,85	10.404.654,78
2	Despesa executada	7.494.885,82	7.512.691,41	8.917.239,75	9.583.804,18	10.497.642,21
QUOCIENTE		**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,03	1,00	0,98	0,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 10.404.654,78**, equivalendo a **106,04%** da receita orçada.

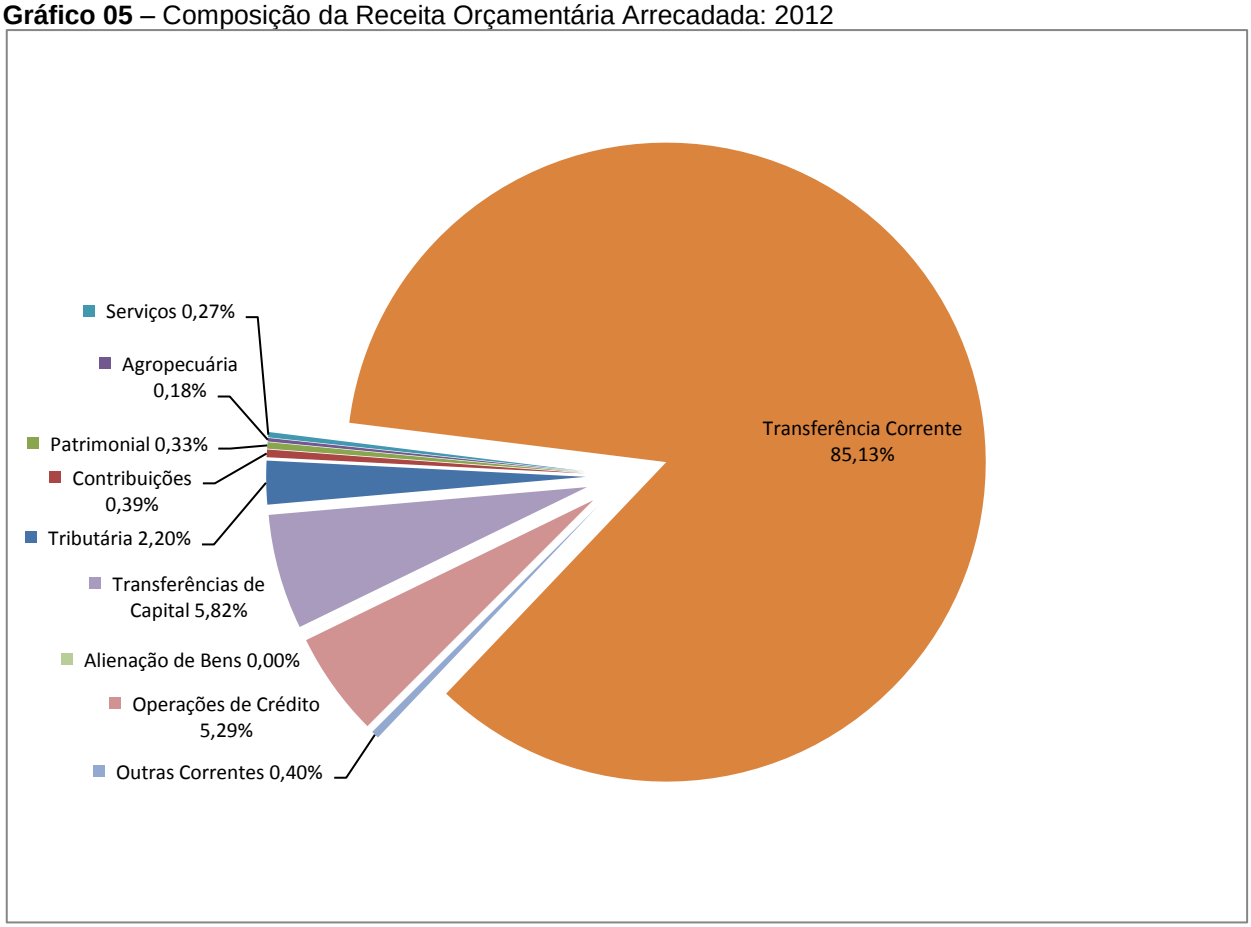
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	289.850,00	228.904,32	78,97
Receita de Contribuições	43.560,00	40.344,01	92,62
Receita Patrimonial	74.130,00	33.828,14	45,63
Receita Agropecuária	9.680,00	18.351,59	189,58
Receita de Serviços	59.290,00	27.747,12	46,80
Transferências Correntes	9.207.319,00	8.857.884,44	96,20
Outras Receitas Correntes	127.834,20	41.485,28	32,45
RECEITA CORRENTE	**9.811.663,20**	**9.248.544,90**	**94,26**
Operações de Crédito	-	550.000,00	-
Alienação de Bens	-	300,00	-
Transferências de Capital	7,00	605.809,88	8.654.426,86
RECEITA DE CAPITAL	**7,00**	**1.156.109,88**	**16.515.855,43**
TOTAL DA RECEITA	**9.811.670,20**	**10.404.654,78**	**106,04**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

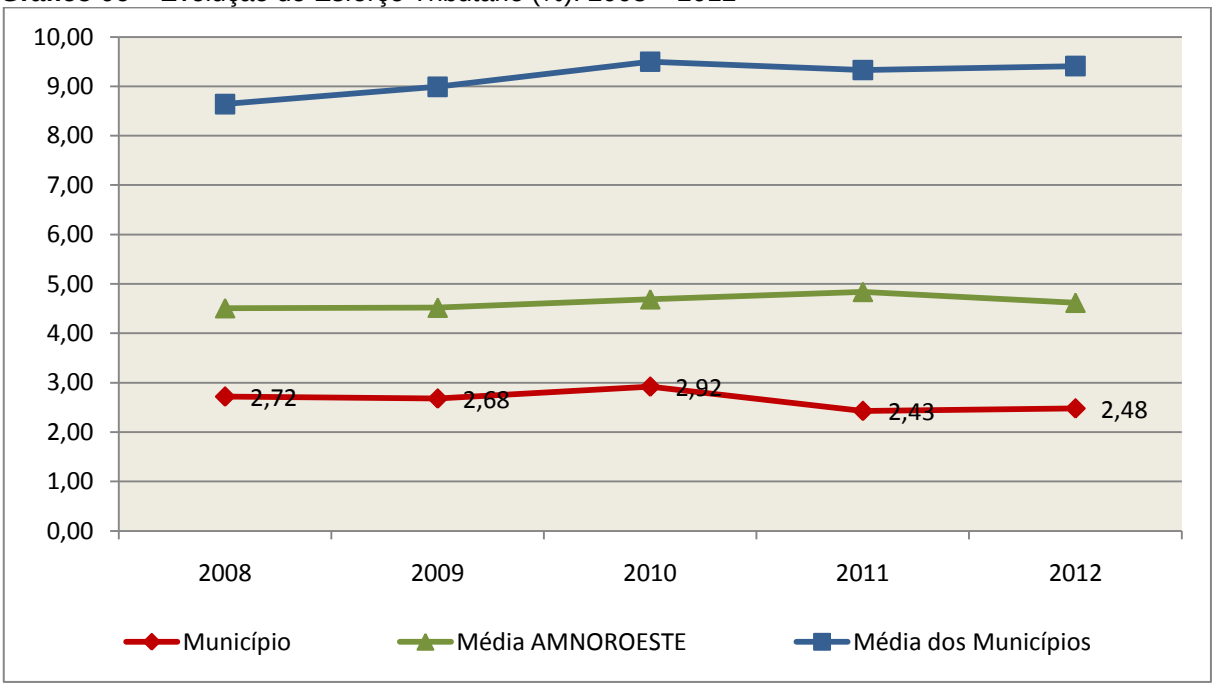


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **85,13%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

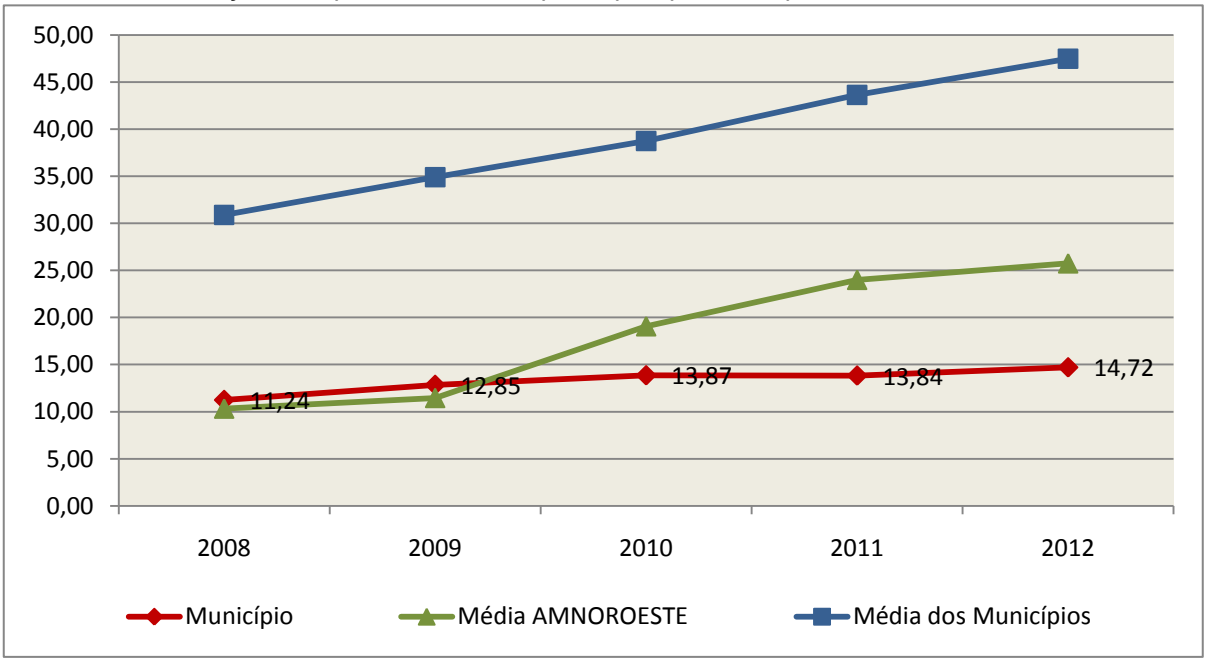


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

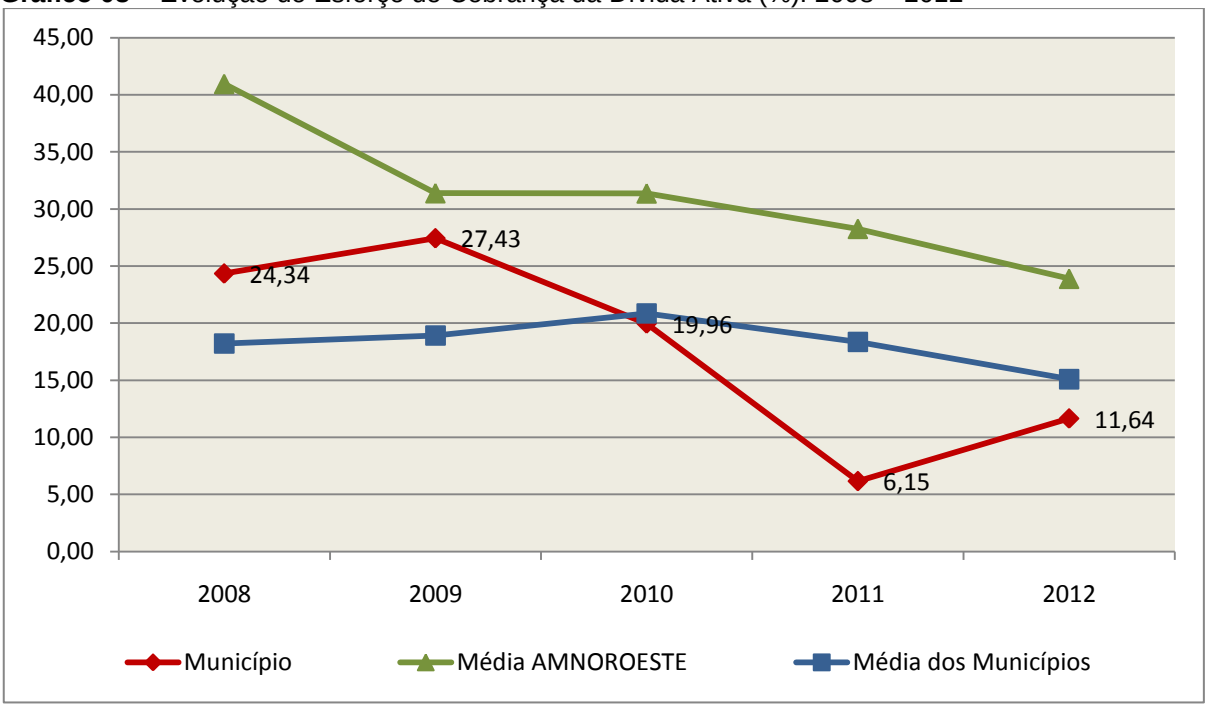
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	**Saldo Final**
143.407,25	29.451,87	0,00	0,00	16.699,19	0,00	156.159,93

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	520.000,00	513.102,52	98,67
04-Administração	1.291.602,56	1.199.633,72	92,88
06-Segurança Pública	23.952,00	8.142,15	33,99
08-Assistência Social	695.625,25	601.466,97	86,46
10-Saúde	2.721.768,38	2.325.416,98	85,44
12-Educação	2.608.529,25	2.394.947,82	91,81
13-Cultura	74.000,00	69.021,12	93,27
15-Urbanismo	550.086,71	474.717,21	86,30
16-Habitação	25.001,00	-	-
17-Saneamento	5.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	3.000,00	-	-
20-Agricultura	940.527,45	747.830,88	79,51

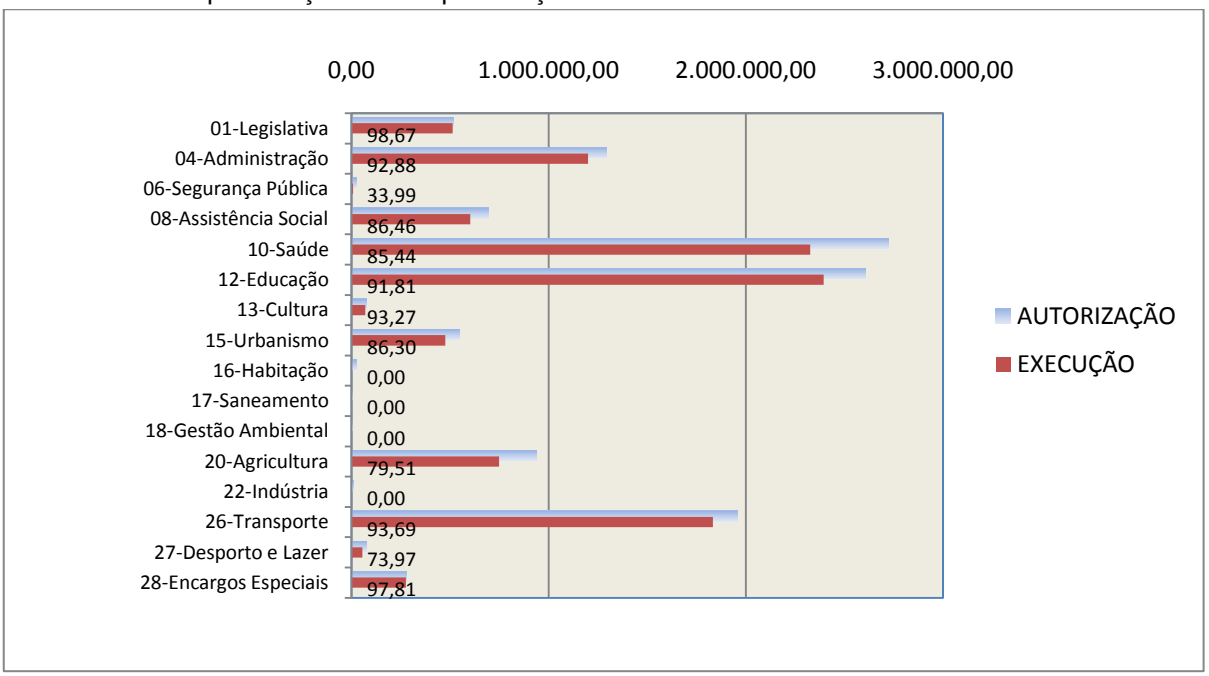
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
22-Indústria	11.000,00	-	-
26-Transporte	1.956.425,41	1.833.036,93	93,69
27-Desporto e Lazer	75.000,00	55.476,30	73,97
28-Encargos Especiais	281.000,00	274.849,61	97,81
TOTAL DA DESPESA	**11.782.518,01**	**10.497.642,21**	**89,10**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	223.472,36	290.079,88	387.933,04	485.898,60	513.102,52
04-Administração	974.641,23	919.852,33	1.101.254,28	1.123.099,27	1.199.633,72
06-Segurança Pública	4.900,47	2.879,56	14.812,33	11.132,75	8.142,15
08-Assistência Social	417.123,13	481.261,76	596.048,52	645.048,42	601.466,97
10-Saúde	1.622.127,03	1.692.824,56	2.002.919,61	2.052.726,72	2.325.416,98
12-Educação	1.539.494,76	1.450.008,95	1.950.545,88	2.286.328,46	2.394.947,82
13-Cultura	104.885,15	83.925,59	54.926,09	255.535,58	69.021,12
15-Urbanismo	471.871,54	154.275,18	441.606,44	280.604,51	474.717,21
16-Habitação	86.919,75	9.536,24	3.000,00	22.000,00	-
18-Gestão Ambiental	-	-	-	2.449,14	-
20-Agricultura	693.896,56	963.543,16	567.717,81	678.897,35	747.830,88
22-Indústria	16.979,70	2.526,00	-	5.620,00	-
23-Comércio e Serviços	26.822,01	93.639,63	-	-	-
26-Transporte	1.103.195,38	1.030.843,35	1.426.165,25	1.341.330,72	1.833.036,93
27-Desporto e Lazer	45.545,61	74.504,52	68.301,68	120.637,08	55.476,30
28-Encargos Especiais	163.011,14	262.990,70	302.008,82	272.495,58	274.849,61
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**7.494.885,82**	**7.512.691,41**	**8.917.239,75**	**9.583.804,18**	**10.497.642,21**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	50.796,73	0,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	62.793,31	0,77
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	63.827,63	0,78
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	10.906,80	0,13
Cota do ICMS	2.777.685,46	34,05
Cota-Parte do IPVA	185.268,21	2,27
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.689,21	0,55
Cota-Parte do FPM	4.918.424,87	60,30

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Cota do ITR	10.294,57	0,13
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.276,12	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	13.380,84	0,16
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	4.769,70	0,06
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	**8.157.113,45**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	10.838.670,53
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.590.125,63
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**9.248.544,90**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Galvão (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	**674.002,51**	**416.681,32**	**Financeiro**	**305.688,63**	**125.939,47**
Disponível	**670.649,14**	**413.327,95**	**Depósitos**	**22.748,26**	**-**
Bancos Conta Movimento	315.287,66	234.531,83	Consignações	22.748,26	-
Bancos Conta Vinculada	270.373,03	178.796,12	**Restos a Pagar**	**282.940,37**	**125.939,47**
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	84.988,45	-	Obrigações a Pagar	282.940,37	125.939,47
Realizável	**3.353,37**	**3.353,37**			
Valores Pendentes a Curto Prazo	3.353,37	3.353,37			
Permanente	**8.790.189,90**	**10.302.236,73**	**Permanente**	**458.271,63**	**909.349,06**
Bens e Valores em Circulação	**17.120,60**	**-**	**Dívida Fundada**	**229.049,25**	**693.440,63**
			Débitos Consolidados	**229.222,38**	**215.908,43**
Dívida Ativa	**143.407,25**	**156.159,93**	Precatórios a Pagar	229.222,38	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	17.508,46	30.261,14	Obrigações a Pagar	-	215.908,43
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	125.898,79	125.898,79			
			DIVERSAS PROVISÕES	**0,00**	**0,00**
Imobilizado	**8.629.662,05**	**10.146.076,80**	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	8.629.662,05	10.146.076,80			
Bens Imóveis	5.114.027,45	6.360.295,77			
Bens Móveis	3.515.634,60	3.785.781,03			
ATIVO REAL	**9.464.192,41**	**10.718.918,05**	**PASSIVO REAL**	**763.960,26**	**1.035.288,53**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**8.700.232,15**	**9.683.629,52**
			Ativo Real Líquido	8.700.232,15	9.683.629,52
TOTAL	**9.464.192,41**	**10.718.918,05**	**TOTAL**	**9.464.192,41**	**10.718.918,05**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 290.741,85** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,30** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R$ 77.572,03** passando de um Superávit de **R$ 368.313,88** para um Superávit de **R$ 290.741,85.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 151.459,91**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	674.002,51	416.681,32	-257.321,19
Passivo Financeiro	305.688,63	125.939,47	-179.749,16
Saldo Patrimonial Financeiro	**368.313,88**	**290.741,85**	**-77.572,03**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

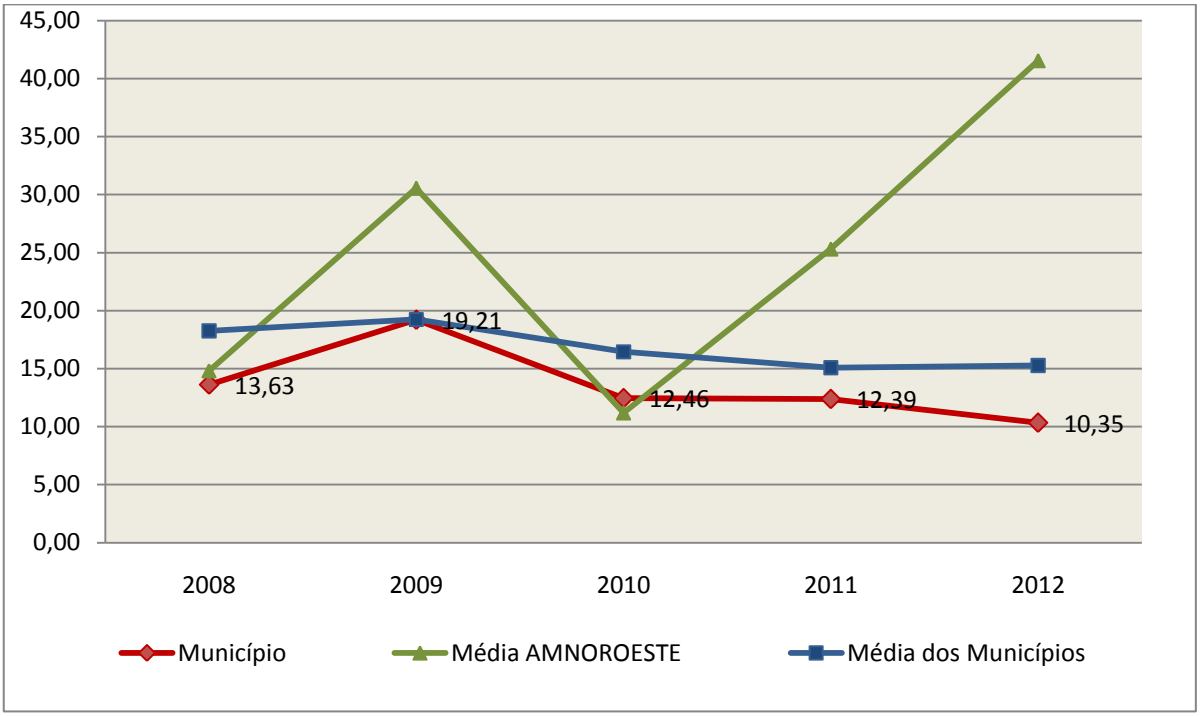
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	7.494.885,82	7.512.691,41	8.917.239,75	9.583.804,18	10.497.642,21
2 Restos a Pagar	143.215,53	70.601,16	423.578,47	282.940,37	125.939,47
3 Ativo Financeiro Ajustado	572.226,16	695.569,51	1.020.399,63	674.002,51	416.681,32
4 Passivo Financeiro Ajustado	158.673,04	89.268,38	444.193,42	305.688,63	125.939,47
5 Ativo Real	7.359.959,51	7.972.685,04	8.901.761,32	9.464.192,41	10.718.918,05
6 Passivo Real	539.908,61	415.061,07	714.351,65	763.960,26	1.035.288,53
QUOCIENTES	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**
Resultado Patrimonial (5÷6)	13,63	19,21	12,46	12,39	10,35
Situação Financeira (3÷4)	3,61	7,79	2,30	2,20	3,31
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,91	0,94	4,75	2,95	1,20

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



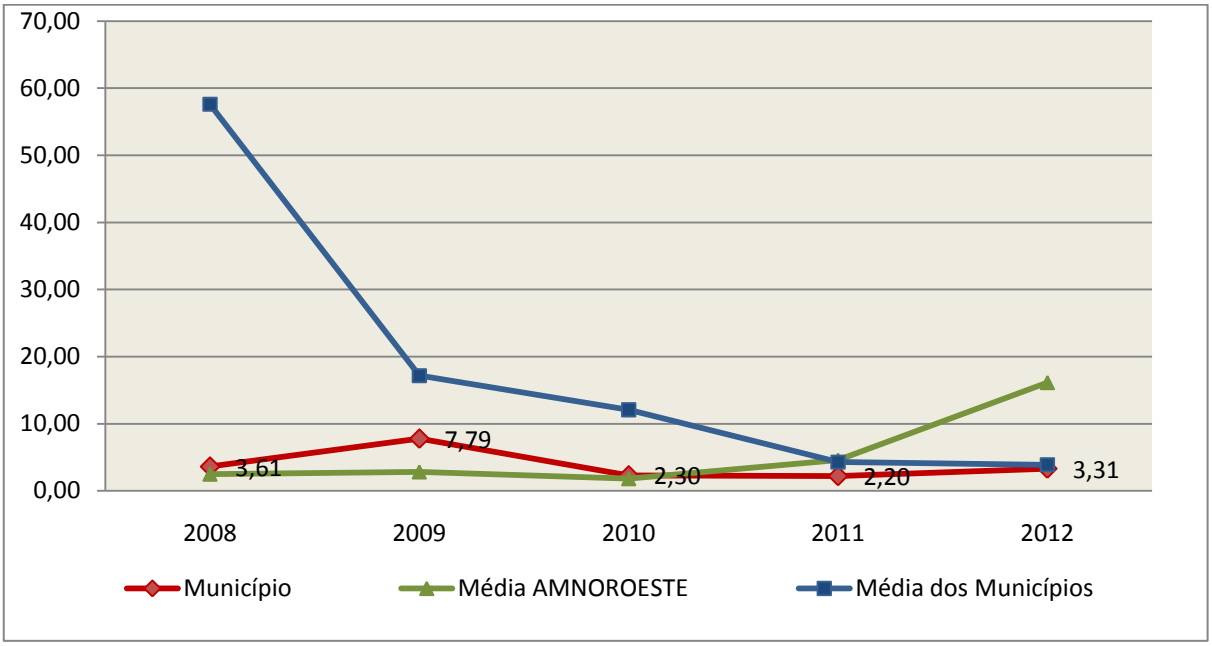
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **10,35** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

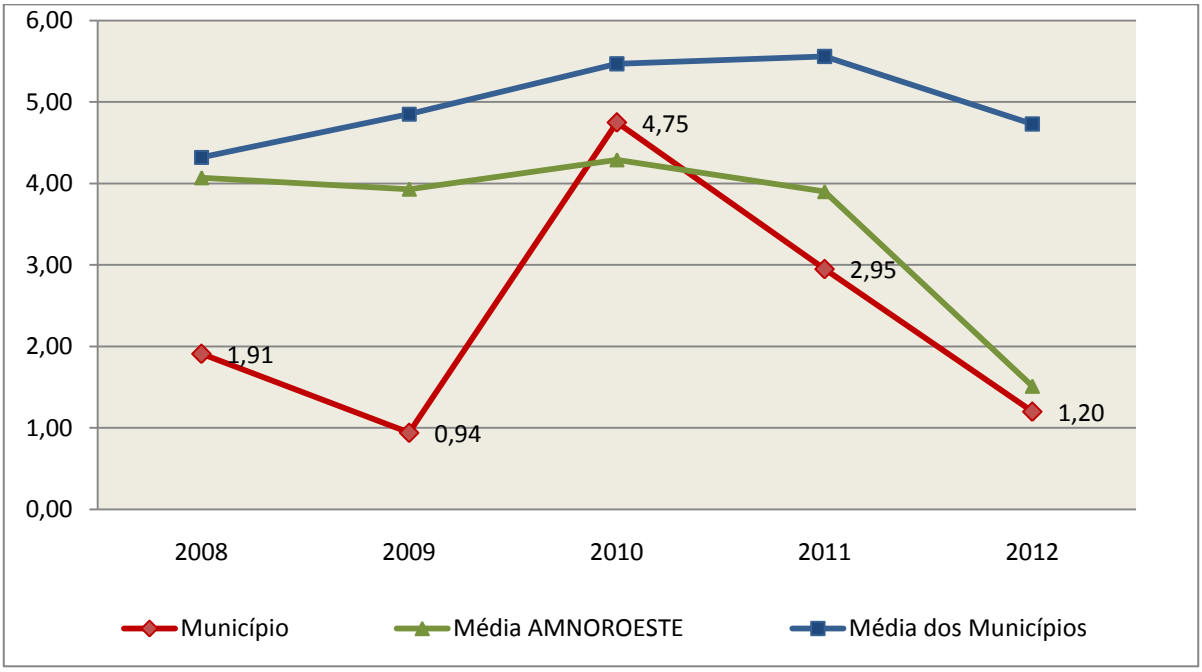
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **3,31** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Galvão é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,20%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 1.593.248,75** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,53%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 369.681,73**, representando **4,53%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

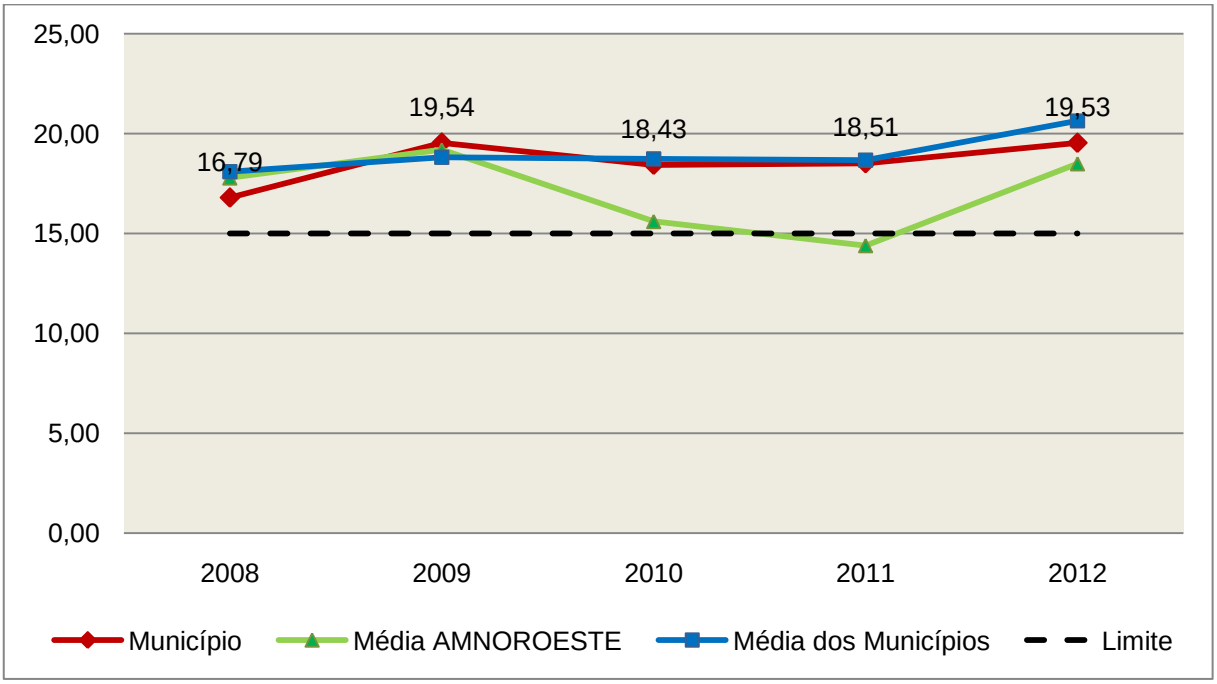
Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**8.157.113,45**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.274.343,48	27,88
Atenção Básica	2.249.287,02	27,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.500,00	0,12
Vigilância Sanitária	5.181,01	0,06
Vigilância Epidemiológica	10.375,45	0,13
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	681.094,73	8,35
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**1.593.248,75**	**19,53**
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.223.567,02	15,00
Valor Acima do Limite	**369.681,73**	**4,53**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Galvão em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 2.343.448,13** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,73%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 304.169,77**, representando **3,73%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

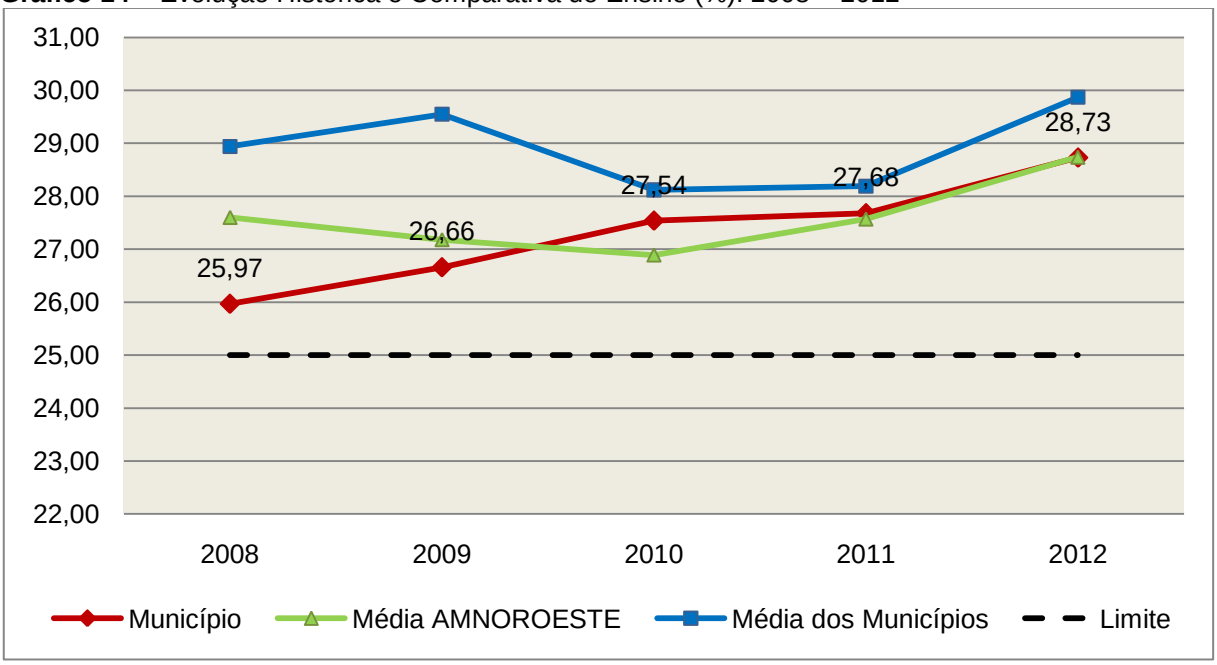
Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**8.157.113,45**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**496.022,08**	**6,08**
Educação Infantil	496.022,08	6,08
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**1.880.391,34**	**23,05**
Ensino Fundamental	1.880.391,34	23,05
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	552.732,56	6,78
(+) Perda com FUNDEB	523.796,75	6,42
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.029,48	0,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**2.343.448,13**	**28,73**
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.039.278,36	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**304.169,77**	**3,73**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Galvão em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 784.430,31**, equivalendo a **73,29%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

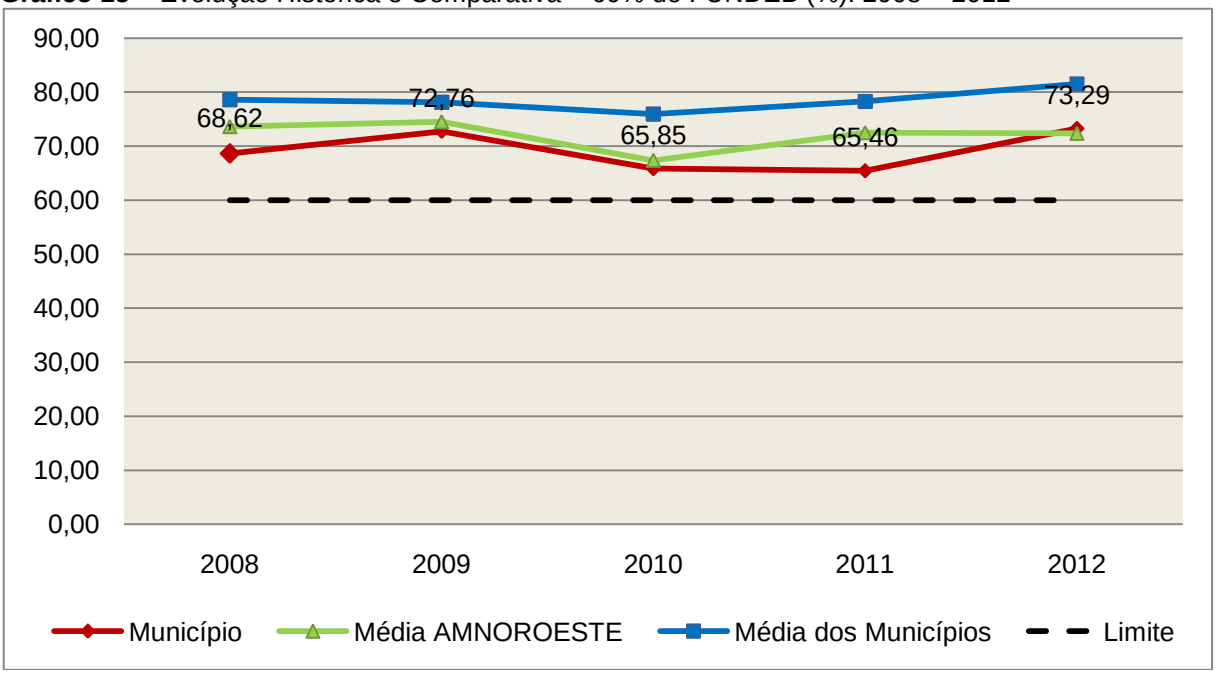
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	1.066.328,88
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.029,48
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**1.070.358,36**
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	642.215,02
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	784.430,31
Valor Acima do Limite	**142.215,29**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.070.358,36**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

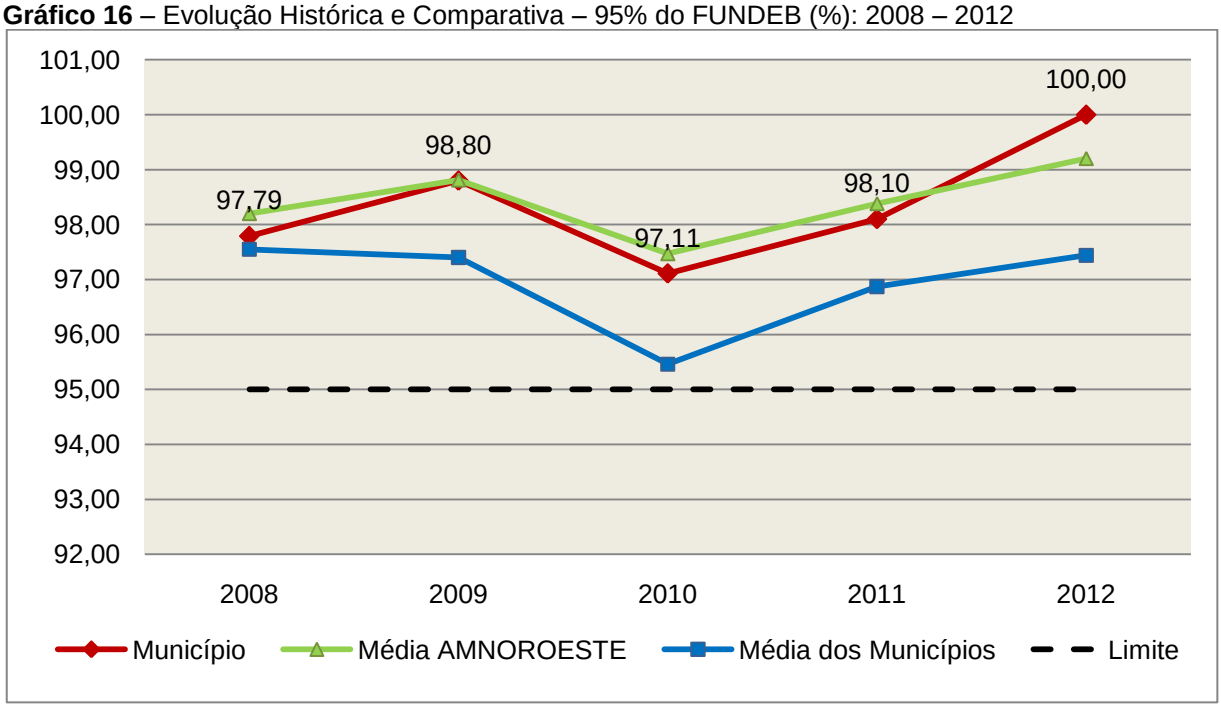
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**1.070.358,36**
95% dos Recursos do FUNDEB	1.016.840,44
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.070.358,36
Valor Acima do Limite	**53.517,92**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Galvão ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 19.859,53**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2012.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

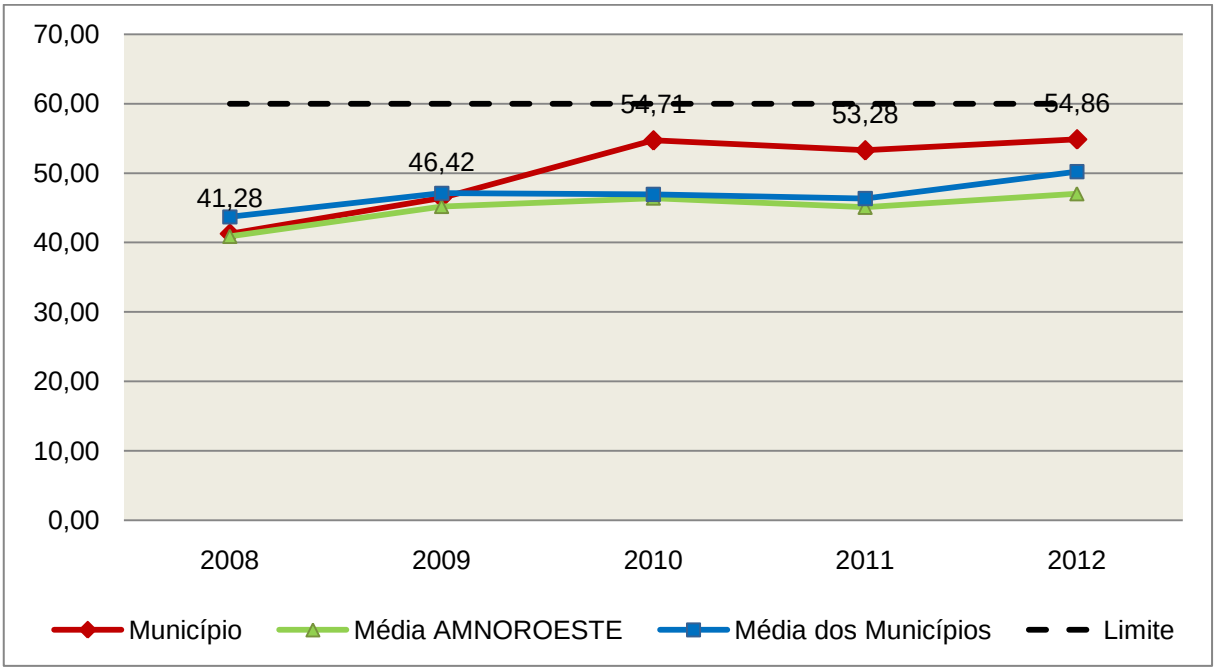
COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**9.248.544,90**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.549.126,94	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**4.797.017,77**	**51,87**
Pessoal e Encargos	4.797.017,77	51,87
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**293.254,57**	**3,17**
Pessoal e Encargos	293.254,57	3,17
Total das deduções das despesas com pessoal*	**16.558,15**	**0,18**
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**5.073.714,19**	**54,86**
Valor Abaixo do Limite (60%)	475.412,75	5,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **54,86%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Galvão, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

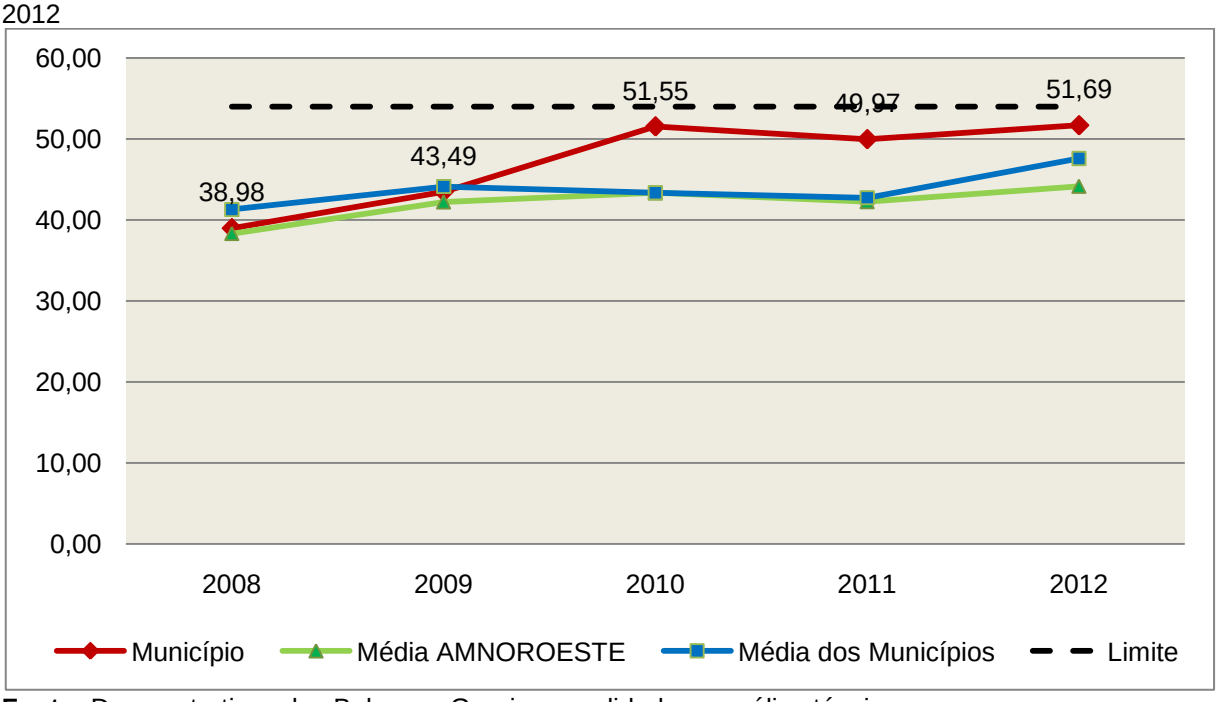
COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**9.248.544,90**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.994.214,25	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.797.017,77	51,87
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	16.558,15	0,18
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**4.780.459,62**	**51,69**
Valor Abaixo do Limite (54%)	213.754,63	2,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,69%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

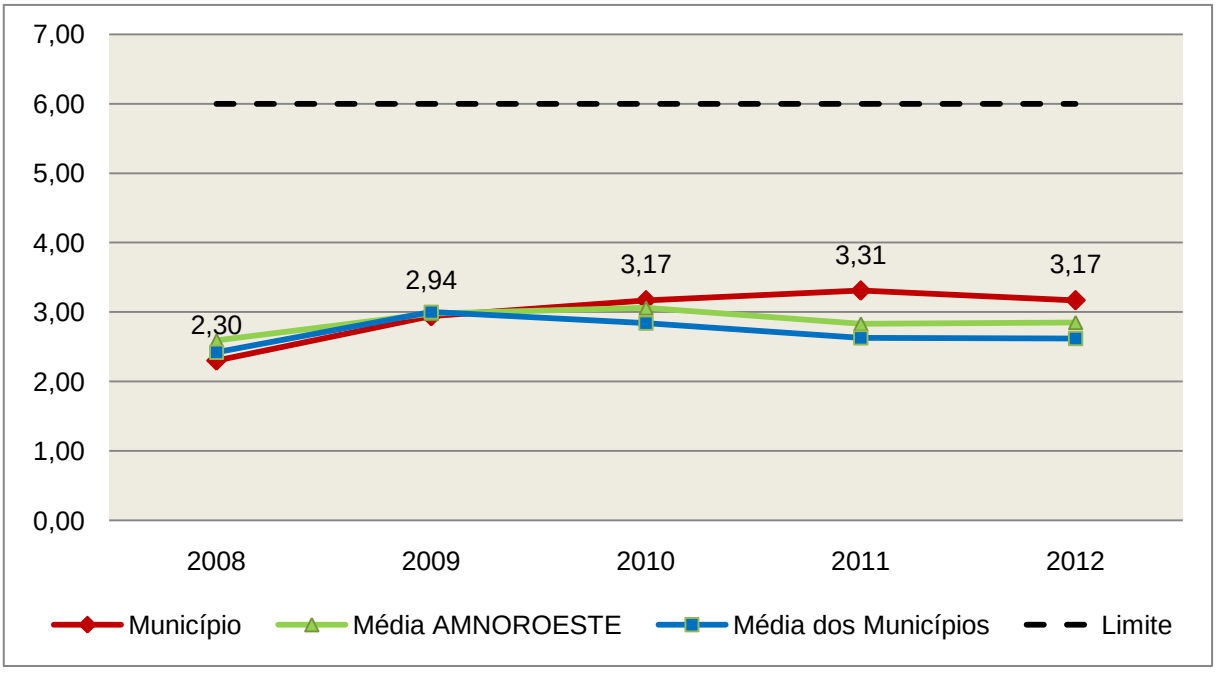
COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**9.248.544,90**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	554.912,69	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	293.254,57	3,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**293.254,57**	**3,17**
Valor Abaixo do Limite (6%)	261.658,12	2,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

> Lei nº 8.069/90
>
> Art. 260. [...]
>
> § 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

> Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:
>
> Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos diretos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Galvão, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R$ 14.727,71) representa 0,20% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R$ 7.458.603,23).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 92-131, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 116-117;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 100,00% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

> Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
>
> Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
>
> [...]
>
> II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

> Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

> Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
>
> § 1° Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
>
> § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:
>
> I – [...]
>
> II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;
>
> III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e
>
> IV - [...]
>
> Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:
>
> I - [...]
>
> II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e
>
> III - [...]
>
> Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
>
> I - quanto à despesa:
>
> a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
>
> b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

> c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
>
> d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
>
> e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
>
> f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
>
> II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
>
> a) previsão;
>
> b) lançamento, quando for o caso; e
>
> c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Galvão**, com base na população estimada quando a Lei Complementar n° 131/2009 entrou em vigor (População de 3.520 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Galvão** possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, salientado-se que a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal n° 7.185/2010, passou a ser obrigatória a partir de maio de 2013.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a dada da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Galvão**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	646,19	Cumpriu
22 - Transferências de Convênios - Educação	18.909,57	Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	6.696,23	Cumpriu
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	1.158,12	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.850,88	Cumpriu
51 - Programa Sentinela	2.340,00	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	9.867,14	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	2.014,23	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	3.921,83	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	3.705,72	Cumpriu
58 - Salário Educação	9.492,65	Cumpriu
63 - Bolsa Família	11.071,42	Cumpriu
64 - Atenção Básica	78.030,49	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.214,30	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	22.136,96	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	5.054,62	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.700,00	Cumpriu
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	104.663,39	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.268,11	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**111.931,50**	**Cumpriu**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de GALVÃO não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, tanto com RECURSOS ORDINÁRIOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

09. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	**Demonstra adequadamente** a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	**Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**	R$ 92.987,43
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 290.741,85
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	19,53%
4.2) Ensino	25,00%	28,73%
4.3) FUNDEB	60,00%	73,29%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	54,86%
b) Poder Executivo	54,00%	51,69%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,17%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	**CUMPRIU**	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Galvão**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 22/10/2013.

INES SALETE BALESTRIN
Auxiliar de Atividades Administrativas
e de Controle Externo

LÚCIA HELENA GARCIA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 22/10/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	681.094,73
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**681.094,73**

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	94.142,45
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	13.669,39
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	442.682,87
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.237,85
Total das deduções das despesas com Educação Básica	**552.732,56**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	16.558,15
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	**16.558,15**
Total das deduções das despesas com pessoal	**16.558,15**

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
64 - Atenção Básica	2012	301	621.955,04	621.955,04	621.955,04
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	9.500,00	9.500,00	9.500,00
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	5.181,01	5.181,01	5.181,01
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	10.375,45	10.375,45	10.375,45
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	34.083,23	34.083,23	34.083,23
TOTAL			**681.094,73**	**681.094,73**	**681.094,73**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	94.142,45	94.142,45	94.142,45
TOTAIS			**94.142,45**	**94.142,45**	**94.142,45**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	694	31/05/2012	M.V. PANASSOLO SUPERMERCADO LTDA ME	1.813,45	1.813,45	1.813,45	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, PARA O PERÍODO DE 2012 (Licitação Nº : 15/2012-CV)mm
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1105	04/09/2012	M.V. PANASSOLO SUPERMERCADO LTDA ME	1.553,48	1.553,48	1.553,48	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, PARA O PERÍODO DE 2012 (Licitação Nº : 15/2012-CV)
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1384	19/11/2012	M.V. PANASSOLO SUPERMERCADO LTDA ME	2.100,06	2.100,06	2.100,06	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COXA E SOBRE COXA, BETERRABA, TOMATE, REPOLHO E OUTROS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, PARA O PERÍODO DE 2012 (Licitação Nº : 15/2012-CV)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1555	18/12/2012	M.V. PANASSOLO SUPERMERCADO LTDA ME	402,16	402,16	402,16	PELA DESEPESA EMEPNHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COXA E SOBRECOXA, QUARTO BOVINO, LEITE LONGA VIDA, REPOLHO E OUTROS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, PARA O PERÍODO DE 2012 (Licitação Nº : 15/2012-CV)
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	380	28/03/2012	M.V. PANASSOLO SUPERMERCADO LTDA ME	2.673,72	2.673,72	2.673,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS FARINHA MILHO, BANANA, MARGARINA, SAGU, REPOLHO, CENOURA E OUTROS PARA A CRECHE MUNICIPAL ELIZANIA MARIA, CFE NF EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	845	06/07/2012	M.V. PANASSOLO SUPERMERCADO LTDA ME	811,45	811,45	811,45	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, PARA O PERÍODO DE 2012 (Licitação Nº : 15/2012-CV)
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	979	06/08/2012	M.V. PANASSOLO SUPERMERCADO LTDA ME	1.003,34	1.003,34	1.003,34	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, PARA O PERÍODO DE 2012 (Licitação Nº : 15/2012-CV)
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1253	05/10/2012	M.V. PANASSOLO SUPERMERCADO LTDA ME	1.786,12	1.786,12	1.786,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COXA E SOBRECOXA, TOMATE, CEBOLA, REPOLHO, CARNE SUINA, LEITE LONGA VIDA PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, PARA O PERÍODO DE 2012 (Licitação Nº : 15/2012-CV)
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1502	12/12/2012	M.V. PANASSOLO SUPERMERCADO LTDA ME	1.525,61	1.525,61	1.525,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COXA E SOBRECOXA, QUARTO BOVINO, BATATA MONALISA, LEITE LONGA VIDA E OUTROS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, PARA O PERÍODO DE 2012 (Licitação Nº : 15/2012-CV)
TOTAL						**13.669,39**	**13.669,39**	**13.669,39**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	299.880,00	299.880,00	299.880,00
58 - Salário Educação	2012	361	115.621,63	115.621,63	115.621,63
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2012	361	929,00	929,00	929,00
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	26.252,24	26.252,24	26.252,24
TOTAL			**442.682,87**	**442.682,87**	**442.682,87**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	350	22/03/2012	DIRETORIA DE IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SC	108,73	108,73	108,73	EMPENHO PREVIO ESTIMATIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO DE PSICOLOGO, CONFORME SEGUE ANEXOS.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	355	23/03/2012	SC-C CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	2.000,00	0,00	0,00	PELA DESPESA PREVIA EMPENHADA REFERENTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO DE PSICOLOGA, CFE SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	439	04/04/2012	DIRETORIA DE IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SC	129,12	129,12	129,12	EMPENHO PREVIO ESTIMATIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO REFERENTE A RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇAÕ CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO DE PSICOLOGO, CONFORME SEGUE ANEXOS.
TOTAL						**2.237,85**	**237,85**	**237,85**	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
	RECURSOS VINCULADOS												
16	646,19	0,00	0,00	646,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,19	Cumpriu
22	18.909,57	0,00	0,00	18.909,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.909,57	Cumpriu
44	6.696,23	0,00	0,00	6.696,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.696,23	Cumpriu
47	1.158,12	0,00	0,00	1.158,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,12	Cumpriu
50	1.850,88	0,00	0,00	1.850,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,88	Cumpriu
51	2.340,00	0,00	0,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	Cumpriu
52	9.867,14	0,00	0,00	9.867,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.867,14	Cumpriu
54	2.014,23	0,00	0,00	2.014,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,23	Cumpriu
55	3.921,83	0,00	0,00	3.921,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.921,83	Cumpriu
56	3.705,72	0,00	0,00	3.705,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.705,72	Cumpriu
58	9.492,65	0,00	0,00	9.492,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.492,65	Cumpriu
63	11.071,42	0,00	0,00	11.071,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.071,42	Cumpriu
64	78.030,49	0,00	0,00	78.030,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.030,49	Cumpriu
65	2.214,30	0,00	0,00	2.214,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,30	Cumpriu
66	22.136,96	0,00	0,00	22.136,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.136,96	Cumpriu
67	5.054,62	0,00	0,00	5.054,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.054,62	Cumpriu
89	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	Cumpriu
	RECURSOS ORDINÁRIOS												
0	104.663,39	0,00	0,00	104.663,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.663,39	
1	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
2	5.268,11	0,00	0,00	5.268,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,11	
T.	**111.931,50**	**0,00**	**0,00**	**111.931,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**111.931,50**	**Cumpriu**

Fls 196 TCE/SC

PARECER nº: **MPTC/20942/2013**
PROCESSO nº: @PCP-13/00316400
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Galvão
INTERESSADO: Sr. Atidor Gonçalves da Rocha – Prefeito Municipal
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2012

01. DO RELATÓRIO

O presente processo refere-se a Prestação de Contas do Prefeito de **Galvão**, relativa ao exercício de 2012, prestadas em cumprimento ao disposto no Artigo 51 da Lei Complementar nº. 202/2000.

02. DA INSTRUÇÃO

A análise das contas pelo corpo Técnico da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, abrange o Balanço Anual do exercício financeiro de 2012, bem como as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio informatizado, conforme preceituam os artigos 20 a 26 da Resolução nº. TC 16/94 e artigo nº. 22 da Instrução Normativa nº. TC 02/2001, bem como, artigo 3º, I da Instrução Normativa nº. TC 04/2004.

Após competente exame das informações, a Instrução elaborou o Relatório nº. 1915/2013, conforme registro às fls. 148/195, que concluiu pela inexistência de restrições de ordem Constitucional, Legal e Regulamentar.

Em 05 de novembro de 2013, o Processo foi encaminhado para este Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado para competente manifestação.

03. DA PROCURADORIA

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, na sua missão constitucional e legal de guarda da lei e fiscal de sua execução, regrada

nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, analisando o Relatório de Instrução, constatou que o Município de **Galvão**, no exercício de 2012:

a) Aplicou pelo menos 15% das receitas produto de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme exigido no artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) Aplicou pelo menos 25% das Receitas Resultantes de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme exige o artigo 212 da Constituição Federal;

c) Aplicou, pelo menos, 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, conforme exige o artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c artigo 22 da Lei n°. 11.494/2007;

d) Aplicou pelo menos, 95% dos recursos recebidos do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme exige o artigo 21 da Lei n°. 11.494/2007;

e) Os gastos com pessoal do Município ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 169 da Constituição federal c/c o artigo 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;

f) Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame, ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;

g) Os gastos com pessoal do Poder Legislativo no exercício em exame, ficaram abaixo do limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;

h) O titular da Prefeitura, nos últimos oito meses do mandato, **não contraiu obrigação de despesas** sem a exigida disponibilidade de caixa para pagamento, em cumprimento ao disposto no artigo 42 caput e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal;

i) O resultado da execução orçamentária do exercício em exame apresentou um **déficit** da ordem de R$ 92.987,43, no entanto, **totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior;**

j) O resultado financeiro do exercício foi bom, pois apresentou um **superávit** da ordem de R$ 290.741,85, cumprindo, portanto, ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, “b” da Lei 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

k) Foram divulgadas por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do município, sendo obrigatória a informação a partir de maio de 2013, conforme disposto no art. 48 da LC nº. 101/2000, alterado pela LC nº. 131/2009, e no Decreto nº. 7.185/2010;

CONCLUSÃO

Analisando ainda, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial constante do Relatório Técnico da DMU/TCE, entendo que o Balanço Geral do Município de **Galvão** representa de forma adequada a posição financeira, orçamentária e patrimonial, assim como não há registro de fatos relevantes que possam comprometer os princípios fundamentais da contabilidade aplicados a administração pública.

Ante o exposto, concluo sugerindo que o eminente Relator possa propor ao Egrégio Tribunal Pleno, que recomende à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de **Galvão,** com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº. 202/2000.

É o Parecer.

Florianópolis, em 05 de novembro de 2013.

MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador Geral
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

A.S.

PROCESSO Nº:	@PCP-13/00316400
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Galvão
RESPONSÁVEL:	Atidor Gonçalves da Rocha
INTERESSADO:	Neri Pederssetti
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2012
RELATÓRIO E VOTO:	COE - 484/2013

1. INTRODUÇÃO

Referem-se os autos à Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Galvão, Sr. Atidor Gonçalves da Rocha, relativa ao exercício de 2012, analisada em cumprimento ao disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, ao artigo 113 da Constituição Estadual e aos artigos 50 a 59 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

Cabe observar que no exercício do Controle Externo da gestão pública, a emissão, pelo Tribunal de Contas, do Parecer Prévio acerca das contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal, constitui etapa fundamental, que concretiza o auxílio de que tratam as Constituições Federal e Estadual. Ressalte-se que este parecer, de caráter opinativo, não vincula o Poder Legislativo que, por quórum qualificado de dois terços dos seus membros, pode adotar posicionamento diverso do exarado pelo Tribunal.

1.1 – DA ANÁLISE TÉCNICA

O Órgão Instrutivo desta Corte de Contas, Diretoria de Controle de Municípios, elaborou o Relatório de Instrução das Contas nº 1915/2013, cujo teor não acusa a ocorrência de desconformidades.

Em sua análise, a DMU sugeriu que fosse efetuada recomendação à Câmara de Vereadores, com anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas de 2012.

1.2 – DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer nº MPTC/20942/2013, apresentou análise dos dados contidos na presente Prestação de Contas, tendo observado que o Balanço Geral do Município de Galvão demonstra de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Por fim, o Órgão Ministerial manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a *Aprovação* das contas da Prefeitura de Galvão, relativas ao exercício de 2012.

É o relatório.

2. DISCUSSÃO

2.1 – DA ANÁLISE DA GESTÃO MUNICIPAL

Na análise realizada pela Diretoria de Controle dos Municípios foram observados os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira; iii) cumprimento de limites; iv) controle interno; v) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e vi) aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal.

Em decorrência da análise foi elaborado um quadro síntese, em que contempla de forma resumida o resultado apurado da gestão, de modo que o transcrevo para fins de elucidação:

1) Balanço Anual Consolidado	**Demonstra adequadamente** a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	**Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**	R$ 92.987,43
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 290.741,85
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	19,53%
4.2) Ensino	25,00%	28,73%
4.3) FUNDEB	60,00%	73,29%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	54,86%
b) Poder Executivo	54,00%	51,69%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,17%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	**CUMPRIU**	

a) Análise dos números constantes no Balanço Geral do Município

a.1) Gestão Orçamentária – O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit no valor de R$ 92.987,43, correspondendo a 0,89% da receita arrecadada.

Cabe observar que o déficit apurado foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R$ 368.313,88).

a.2) Gestão Financeira – O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro resultou em superávit financeiro no valor de R$ 290.741,85.

a.3) Gestão Patrimonial – O Município apresentou no exercício de 2012 um Ativo Real Líquido no valor de R$ 9.683..629,52, o que corresponde a uma evolução de aproximadamente 11% em relação ao exercício anterior (2011).

b) Cumprimento dos Limites

b.1) Saúde

O limite mínino de aplicação dos recursos municipais com despesas na área da saúde foi inserido pelo Constituinte no artigo 77, III do ADCT, o qual estabeleceu a aplicação mínima de 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, todos da CF/88.

No Município ora em análise o montante dos recursos provenientes dos impostos foi de R$ 8.157.113,45, sendo que o valor aplicado na área da saúde foi de R$ 1.593.248,75, ou seja, 19,53%, cumprindo, portanto, o limite imposto.

b.2) Educação

De acordo com o artigo 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser oferecida com base nos princípios e garantias definidos nos artigos 206 e 208 da Carta Magna.

Na análise da gestão pública municipal cabe, entre outras, a verificação do limite mínimo de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do no artigo 212 da CF/88, bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme dispõe a Emenda Constitucional 53/2006.

b.2.a) Limite Constitucional

O artigo 212 da Constituição Federal obriga os Municípios a aplicarem, na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE -, um mínimo de 25% de sua receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de Transferências.

Os principais parâmetros para a aferição do cumprimento do limite acima referido podem ser encontrados nos artigos 212 e 213 da Constituição, bem como na Lei nº 9.394/1996, conhecida como Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB -, em seus artigos 11,18 e 69 a 73, e ainda na Lei nº 11.494/2007.

Ressalte-se que o não cumprimento da obrigação constitucional sujeita o Município à intervenção do Estado, conforme dispõe o inciso III do artigo 35 da Constituição Federal, bem como ao não recebimento de transferências voluntárias, conforme alínea “b” do inciso IV do parágrafo 1º do artigo 25 da LRF.

Pela análise verifica-se que o Município aplicou, em manutenção e desenvolvimento do ensino, **28,73%** do valor relativo a impostos e transferências, atendendo, portanto, ao limite Constitucional.

b.2.b) FUNDEB

Compete ao Tribunal de Contas a fiscalização acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB, que se constitui num fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, formado por parcelas financeiras de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no artigo 212 da CF/88.

Acerca da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB três aspectos devem ser observados: 1º) a aplicação mínima de 60% dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério; 2º) a aplicação mínima de 95% dos recursos em despesas com MDE; e 3º) no caso de recursos remanescentes do exercício anterior, a abertura de créditos adicionais no primeiro trimestre subseqüente.

Sob esta ótica, o Município ora em análise apresenta a seguinte situação:

Parâmetro	% Aplicado no exercício	Situação
60% - profissionais do magistério	73,29%	Cumpriu
95% - despesas com MDE	100%	Cumpriu
Aplicação do saldo remanescente do exercício anterior	Aplicou	Cumpriu

b.3) Gastos com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal fixa limites para as Despesas com Pessoal dos Municípios utilizando como Parâmetro a sua Receita Corrente Líquida – RCL -. Tais limites correspondem à 54% para o Poder Executivo Municipal e 6% para o Poder Legislativo Municipal, sendo que o limite global para o Município é de 60% em relação à RCL.

No Município ora em análise a Receita Corrente Líquida foi de **R$ 9.248.544,90,** sendo que a composição dos gastos com pessoal apresenta os seguintes percentuais em relação à RCL, os quais demonstram que houve o cumprimento do parâmetro estabelecido pela LRF:

Limites	Composição do Município	Situação
Limite Global – 60%	54,86%	Cumpriu
Poder Executivo – 54%	51,69%	Cumpriu
Poder Legislativo – 6%	3,17%	Cumpriu

2.2 - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

Na análise realizada pela DMU acerca do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA - foi constatado que:

> No caso do Município de Galvão, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R$ 14.727,71) representa 0,20% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R$ 7.458.603,23).
>
> Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 92-131, verifica-se que:
>
> 1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 116-117;
>
> 2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
>
> 3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
>
> 4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 100,00% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.
>
> Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
>
> Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da

Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

Considerando, portanto, a evidenciação de possíveis desconformidades, apuradas pela DMU, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas.

2.3 - DA TRANSPARÊNCIA

Com o advento da LRF, que introduziu mecanismos voltados à transparência da gestão fiscal, a Administração Pública passou por um processo de crescente divulgação dos seus atos. Posteriormente, a abrangência do conteúdo de informações a serem disponibilizadas para o acesso popular foi ampliada com a edição da LC nº 131/2009 – Lei da Transparência -, a qual inseriu novas perspectivas à lei de responsabilidade.

A transparência se traduz num mecanismo facilitador da participação popular na gestão pública, bem como contribui para o exercício do controle social. Dedicação exclusiva foi conferida à transparência pela LRF, que apresenta, no Capítulo IX – Da Transparência, Controle e Fiscalização -, Seção I – Da Transparência da Gestão Fiscal -, alguns dos instrumentos que contribuem para o seu alcance. Com o advento da Lei Complementar nº 131/2009 foi conferida maior ênfase à sua seguridade, com vistas a fortalecer a participação popular nas políticas públicas locais, bem como o controle social.

Nesse contexto, em novembro de 2011 foi promulgada a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação -, regulamentando os artigos 5º, XXXIII, 37, § 3º, II, e 216, § 2º da Constituição Federal, em que se preconiza, entre outras determinações, o acesso às informações como regra e o sigilo somente para os casos excepcionados pela lei.

Dessa forma, a divulgação das informações públicas, de interesse individual ou coletivo, ganha procedimentos que permitem facilitar e agilizar o acesso por qualquer pessoa, inclusive por meio da *internet*, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de uma cultura transparente, bem como o exercício do controle social. Para isso as informações de relevante interesse público e coletivo devem ser publicadas, independentemente de requerimentos.

As novas diretrizes introduzidas pela LRF, nos seus artigos 48 e 48-A, regulamentados pelo Decreto Federal nº 7185/2010, no que tange especificamente à execução orçamentária e financeira, estabelecem um padrão mínimo de qualidade da informação, conjugando o binômio tempo-qualidade. Sendo assim, a receita e a despesa pública devem ser disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, bem como deve ocorrer o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

Sob esta ótica, as informações mínimas em relação à despesa que devem ser disponibilizadas por meio eletrônico de acesso público são: a) o valor do empenho, liquidação e pagamento; b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

Em relação à receita devem ser observados todos os valores da unidade gestora, compreendendo, no mínimo, informações acerca da previsão, lançamento e arrecadação, inclusive aqueles referentes a recursos extraordinários.

Cabe destacar, ainda, que consoante estabelece o artigo 73-B da LRF a disponibilização das informações tornou-se obrigatória para municípios com mais de 100.000 habitantes em maio de 2010 e para municípios que se enquadrem entre 50.000 e 100.000 habitantes, em maio de 2011, sendo que para os municípios que tenham até 50.000 habitantes tornou-se obrigatória a partir de maio de 2013.

O não atendimento dessas determinações, até o prazo estabelecido, sujeita o ente ao não recebimento de transferências voluntárias.

Em consulta aos meios eletrônicos, a DMU constatou que o Município ora analisado disponibiliza tais informações.

Ainda com vistas ao cumprimento das determinações legais, recomenda-se ao Município que divulgue a presente prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, consoante artigo 48 da LRF.

2.4 - DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

Da análise realizada pela DMU para aferir o cumprimento do artigo 42 da LRF, consubstanciada à metodologia contemplada pela Portaria STN nº 407/2011, a qual estabelece a apuração da disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, se expressa que o Município de Galvão, tanto no que se refere aos recursos ordinários, quanto aos recursos vinculados, atendeu ao que prescreve o dispositivo legal, uma vez que não contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade financeira.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a

posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113, da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC n. 20942/2013,

3.1. Emite parecer recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Galvão a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época.

3.2. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Relatório DMU, Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente -.

3.3. Recomenda ao Município de Galvão que, após o transito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em

meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Galvão.

3.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1915/2013, à Prefeitura Municipal de Galvão.

Florianópolis, em 20 de novembro de 2013.

SABRINA NUNES IOCKEN
AUDITORA RELATORA

1. Processo n.: PCP-13/00316400
2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
3. Responsável: Atidor Gonçalves da Rocha
4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão
5. Unidade Técnica: DMU
6. Parecer Prévio n.: 0111/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113, da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 20942/2013;

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Galvão a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo municipal de Galvão a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no ***Relatório DMU n. 1915/2013***, Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3. Recomenda ao Município de Galvão que, após o transito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.4. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Galvão.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do ***Relatório DMU n. 1915/2013*** que o fundamentam, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Galvão.

7. Ata n.: 02/2013
8. Data da Sessão: 10/12/2013 - Extraordinária
9. Especificação do quorum:
9.1 Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal e Julio Garcia

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa
11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

SALOMÃO RIBAS JUNIOR Presidente	LUIZ ROBERTO HERBST Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC